



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

[www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO N.º 14.929, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 40.074.945,19 (quarenta milhões, setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I, III, alíneas "a" e "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>Dotação</b>					
01.02	GABINETE DO PREFEITO				
01.02.006	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE				
01.02.006.14.422.0034.2.033	Campanhas Sociais de Combate à Vulnerabilidades				
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01.110.0000	4.369.310,00	69	
01.04	SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.04.003	SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL				
01.04.003.04.123.0002.2.004	Gestão de Sistemas Informatizados				
3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	01.110.0000	600.000,00	148	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.306.0014.2.019	Alimentação Escolar				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	4.800.000,00	440	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.008	DIRETORIA GERAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCE				
01.08.008.12.361.0014.2.185	Manutenção das Atividades Educacionais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.200.0000	4.000.000,00	654	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.310.0000	5.547.580,76	722	
01.15	SECRETARIA DE CULTURA				
01.15.004	DEPARTAMENTO DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA				
01.15.004.13.392.0036.2.213	Manutenção dos Espaços Culturais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.200.000,00	2932	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	300.000,00	3314	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0053.0.001	Serviços da Dívida Pública				
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	01.110.0000	10.558.054,43	3324	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.002	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTR				
01.18.002.04.122.0001.2.002	Manutenção de Atividades e Serviços Administrativos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.700.000,00	3345	
01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO				
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO				
01.23.001.24.131.0001.2.011	Eventos Oficiais				

3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	4.000.000,00	3637
01.23	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
01.23.001	GABINETE DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO			
01.23.001.24.131.0004.2.084	Publicidade Institucional			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	2.000.000,00	3640
		<b>TOTAL</b>	<b>40.074.945,19</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
01.09.006.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	443.016,08	875
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR			
01.09.006.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	463.980,24	876
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO			
01.09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.310.0000	1.666.844,79	896
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO			
01.09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar			
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	01.110.0000	19.375.236,21	898
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0017.2.160	Serviços de Diagnóstico por Imagem			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	480.000,00	1035
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0017.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	1.736.460,10	1038
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.301.0017.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	3.501.361,66	1045
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
01.09.008.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	701.194,74	1085
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.310.0000	163.521,66	1482
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE			
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA			
01.09.010.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar			
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01.110.0000	985.275,28	1484
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS			

01.18.001.04.123.0053.0.003	Precatórios e Sentenças Judiciais	01.110.0000	10.558.054,43	3331
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS			
<b>TOTAL</b>				<b>40.074.945,19</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 14.930, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 15.300.430,66 (quinze milhões, trezentos mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.163	Serviços Médicos e Terapêuticos				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.301.0000			3.501.361,66
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.007	HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO				
01.09.007.10.302.0016.2.070	Gestão Compartilhada de Unidade Hospitalar				
3.3.50.85	CONTRATO DE GESTÃO	05.302.0000			9.042.081,00
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.006	HOSPITAL E MATERNIDADE AMADOR AGUIAR				
01.09.006.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.304.0000			906.996,32
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.304.0000			701.194,74
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.010	DIRETORIA GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA				
01.09.010.10.304.0016.2.162	Serviços de Limpeza Hospitalar				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	05.304.0000			1.148.796,94
		<b>TOTAL</b>			<b>15.300.430,66</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 14.931, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), de acordo com o §4º do art. 4º e alínea "a" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

					Dotação
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.301.0017.2.161	Serviços de Exames Clínicos e Laboratoriais				
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		05.301.0000	1.257.000,00	5290
		<b>TOTAL</b>		<b>1.257.000,00</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

## DECRETO N.º 14.932, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, na importância de R\$ 46.265.978,44 (quarenta e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o inc. I do § 1º do art. 4º e inc. I, alíneas "a" e "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

<b>Dotação</b>					
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.015	DIRETORIA GERAL DA GESTÃO DE SAÚDE				
01.09.015.10.128.0019.2.086	Integração Ensino-Serviço				
3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01.110.0000	5.093,18	<b>1628</b>	
01.14	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
01.14.001.08.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	01.110.0000	13.795,64	<b>2316</b>	
01.18	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
01.18.001	RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
01.18.001.04.123.0001.2.122	Centralização de Despesas Comuns				
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	01.110.0000	1.290,11	<b>3316</b>	
01.33	SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES				
01.33.001	GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICI				
01.33.001.04.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000	5.228,34	<b>4431</b>	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	10.499.821,57	<b>446</b>	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.200.0000	696.748,12	<b>490</b>	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.310.0000	28.101.750,33	<b>717</b>	
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE				
01.09.008	DIRETORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				
01.09.008.10.305.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.310.0000	45.804,67	<b>1092</b>	
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR				
01.08.006.12.365.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos				
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	02.261.0000	6.896.446,48	<b>486</b>	
<b>TOTAL</b>				<b>46.265.978,44</b>	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

01.20	SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001	GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO					
01.20.001.06.181.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.3.90.49	AUXÍLIO TRANSPORTE	01.110.0000	25.407,27			<b>3525</b>
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	11.196.569,69			<b>449</b>
01.09	SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE					
01.09.001.10.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.110.0000	28.147.555,00			<b>718</b>
01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO					
01.08.006	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESCOLAR					
01.08.006.12.122.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos					
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	01.200.0000	6.896.446,48			<b>428</b>
<b>TOTAL</b>			<b>46.265.978,44</b>			

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**DECRETO N.º 14.933, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional especial ao orçamento vigente, na importância de R\$ 4.447.283,57 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o inc. III do § 3º do art. 4º e inc. I e alínea "b" do inc. V do art. 5º da Lei nº 5.380, de 20 de dezembro de 2024, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme segue:

01.08	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001	GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
01.08.001.12.361.0006.2.001	Remuneração, Benefícios e Encargos			
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	02.261.0000	4.447.283,57	
				<b>TOTAL</b> <b>4.447.283,57</b>

**Art. 2º** O crédito adicional especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o inc. II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO

**ATA (nº12) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS OSASCO  
REALIZADA EM 24 DE OUTUBRO DE 2025.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 09h no CATI (Centro de Atenção à Terceira Idade), na Secretaria de Assistência Social, Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco - SP em consonância com a Lei Municipal nº3.388 de 04 de dezembro de 1997, revogada pela lei 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião com os membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil-OSC's, membros titulares, suplentes, que integram o plenário, aberto ao público e convidados. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h30, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à reunião ordinária cumprimentando a todos os presentes e dando boas-vindas aos novos Conselheiros e à nova técnica do CMAS, Madalena Kathleen dos Santos Soares. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta, Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Arthur Manoel Silva dos Santos, Hermes da Silva Cavalcante e Vanessa Laís Roque Longo. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Rafaela da Silva Paes, Ana Paula Moreli Lin e Michelle Cristina Marfil. **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovani Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Érica Ribeiro. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Ana Luiza de Paula Jesus, Bruna Yuukari Sumida, Glória Paula Sobral Fernandes, Katia Walery Siqueira Nunes, Maria Judite dos Santos Rosa, Gilma Maria Ramos da Silva e Maria do Desterro Pereira Bento Leal. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (**Secretaria Executiva – CMAS**), Andreia Vieira de Moraes (**Provimento Efetivo – CMAS**) e Madalena Kathleen dos Santos Soares (**Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS**). **Organizações Sociais e Convidados:** Jaci Cleide Pessoa (**Instituto Impacto**), Janaina Santos (**Instituto Impacto**), Mariana Damasco (**Ilha da Madeira Futebol Clube**), Leila Marisa Fenza (**Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco - ACIMO**), Horácio Luiz (**Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI/SAS**), Marcia Ferrari Raimundo (**Instituto Marcia Ferrari**), Elizabeth Marilice S. Mourão (**Lar Jesus Entre as Crianças**), Carla de Sousa Carvalho (**Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO**), Érica Ribeiro (**Instituto Terceiro Setor – I3S**), Maria José A.C.C. Oliveira (**Instituto Carisma**), Rita de Cássia Oliveira Silva (**Instituto Karan**), Marcia Eugenio Garcia (**Instituto Karan**), Pedro Figueiredo de Moraes (**PIA Sociedade de São Paulo – PAULUS Projeto de Olho no Futuro**), Acassia Saionara B. B. Ferreira (**Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes - AMAMOS**), Rosely Aparecida de Moraes (**Instituto Inovação Social**), Glayton Hipólito (**Diretoria de Gestão Administrativa/SAS**), Rita Cecília R. Bianchini (**Diretoria de Proteção Social Básica/SAS**), Andressa L. de O. Lima

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

(Associação Veracidade - Piravivo), Hermes da Silva Cavalcante (Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda - SETRE), Sara de Paula (Sistema Único de Assistência Social/SAS), Talyssa Dantas Marques (Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo - ANOSCAR), Marcelo Rios da Cunha (Juventude Cívica de Osasco - JUCO), Maria Rosalina Pinto (Organização Não Governamental Vozes da Capela), Andressa L. de O. Lima (SAICA Atus de Amor), Andressa L. de O. Lima (Instituto Atus Social), Samara Andressa Souza (Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA). Dando continuidade à reunião, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2916, página 5 de 22 de Outubro de 2025. Na sequência, o Conselheiro e 1º Secretário Marcos Miguel deu boas-vindas aos novos Conselheiros e prosseguiu com o **Item 3 da Pauta: Recomposição de Conselheiros do Poder Público e das Organizações da Sociedade Civil**. O Secretário informou a todos sobre as substituições feitas e os nomes dos novos Conselheiros do CMAS. Pela Secretaria de Educação (SE) a Titular Ana Luiza de Paula Jesus e a Suplente Glória Paula Sobral Fernandes, pela Secretaria de Finanças (SF) o Titular Arthur Manoel Silva dos Santos e o Suplente Danilo Alves Evangelista, pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG) a Titular Katia Walery Siqueira Nunes e a Suplente Ana Paula do Prado Moreli Lin e pela Secretaria de Saúde (SS) a Titular Vanessa Laís Roque Longo e a Suplente Michelle Cristina Marfil. O Secretário ressaltou a importância das presenças dos Conselheiros Titulares e Suplentes nas reuniões do Conselho e nas Comissões. **Item 4 da Pauta: Deliberação sobre a aprovação da ATA da Reunião anterior**. O Secretário relatou sobre a ATA anterior onde muitos assuntos foram tratados que foi deliberada sua aprovação por todos os Conselheiros. Na sequência comunicou a presença do Secretário da Assistência Social José Carlos Vido que destacou a importância do Conselho Municipal da Assistência Social e informou que está reorganizando os contratos das Organizações com os Equipamentos SAICAS e que hoje há 170 crianças acolhidas no Município e que o propósito é qualificar o serviço. **Item 5 da Pauta: Apresentação sobre o CRAS - PAIF e SCFV**. O Secretário Marcos Miguel sobre o convite realizado para Gerente Técnica dos CRAS da Zona Sul, Rita Cecília, e lembrou da importância e dos benefícios da aproximação e parceria das Organizações com os CRAS. Na sequência, a Gerente Rita Cecília fez uma apresentação para explicar sobre o trabalho da Proteção Social Básica e ressaltou a necessidade da divulgação das informações sobre os serviços oferecidos e os direitos dos cidadãos. O Conselheiro Marcos Miguel chamou a atenção para a do Secretário Adjunto Daniel Matias. Em seguida, o convidado Pedro da Organização Paulus elogiou a importância dos investimentos na Assistência Social e agradeceu ao CMAS, a Gerente Rita Cecília, e a SAS reforçando a ideia de que a Assistência Social é para quem dela precisar e não somente para as pessoas em situação de vulnerabilidade comprovada. O Secretário da Pasta, José Carlos Vido relatou também sobre o Programa Famílias Fortes e a expansão do Programa para as Comunidades e as Organizações Sociais. Na sequência, o Vice-Presidente Rodolfo Alberto agradeceu a apresentação da Gerente Rita Cecília e sugeriu que as demais diretorias venham também



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997  
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



participar das reuniões do Conselho e até mesmo prestar contas do trabalho desenvolvido. O Conselheiro Marcos Miguel afirmou que a ideia é exatamente trazer nas próximas reuniões uma Diretoria específica da SAS para dialogar e interagir com as Organizações. **Item 6 da Pauta: Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs.** A Coordenadora da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização das OSCs, Ana Paula Medeiros de Lima, informou sobre o andamento dos trabalhos desta Comissão que segue fazendo análises e apontamentos nas documentações, emitindo pareceres técnicos, agendando reuniões e visitas nas Organizações. A coordenadora informou também que a Organização Instituto de Apoio à Família - IAFA está de acordo para receber a inscrição, mas que ainda existem Organizações como Instituto Colinas, Instituto Marcelinho Carioca, Pedagogia do Esporte, Aliançados e Lar de Amor que precisam providenciar ajustes, porém já poderão receber, com ressalvas, a inscrição e terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentarem o plano de providências. O pleno votou e aprovou com 11 (onze) votos as Inscrições apresentadas, com ressalvas das 5 (cinco) Organizações citadas. **Item 7 da Pauta: Comissão de Gestão Orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social.** O Sr. Glayton Hipólito da Comissão de Gestão Orçamentária e do Fundo Municipal de Assistência Social fez a sua apresentação pessoal e do seu setor Prestação de Contas e Órgãos Vinculados e parabenizou os novos Conselheiros, o CMAS e a SAS. **Item 8 da Pauta: Informes Gerais.** O Sr. Horácio Luiz, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI da SAS, mencionou a sua presença e dos demais colegas de trabalho e delegados, Rodolfo Alberto da Silva, Manuela dos Santos, Eduardo dos Santos Flaurindo, Cecília Maranho Alves e Gilma Maria Ramos da Silva na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, sendo eleito para a Conferência Nacional em Brasília o delegado de Osasco Eduardo dos Santos Flaurindo, usuário do Acolhimento Central da Secretaria de Assistência Social e representante da Sociedade Civil. Foi apresentado o trecho de um vídeo da Conferência Estadual, onde a Conselheira Gilma Maria Ramos da Silva, representante da Organização Associação Camila reivindica a aprovação de percentual para Assistência Social. **Item 9 da Pauta: Encerramento.** Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 11h30 e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 24 de outubro de 2025

Marcos Miguel da Silva  
1º secretario

Katia Gonçalves de Lima  
Presidente

**ATOS DO PREFEITO****ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 659/2023**

**INTERESSADO:** Secretaria Executiva de Inovação e Tecnologia

**ASSUNTO:** Aditamento de quantitativo do contrato nº 010/2024 – LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.

**AP Nº 186/2025****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 1156/1160, AUTORIZO o aditamento do Contrato nº 010/2024, celebrado com a empresa LIGGA TELECOMUNICAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 04.368.865/0001-66, para acrescer em 14,07% do valor contratual, correspondente a R\$ 20.486,46 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos), passando o valor mensal de contrato a ser de R\$ 85.215,28 (oitenta e cinco mil, duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à PGM para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de novembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 02.473/2025****INTERESSADO:** Prefeitura do Município de Osasco**ASSUNTO:** Ata de Registro de Preço para Pão.**AP Nº 187/2025****DESPACHO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, em atendimento ao disposto no Artigo 72, Inciso VIII, ambos da Lei Federal nº 14133/2021, AUTORIZO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação direta da empresa EDER DE SOUZA CABRAL – COMÉRCIO E SERVIÇOS, declarada vencedora, inscrita no CNPJ nº 57.302.873/0001-76, pelo valor de R\$ 35.113,00 (trinta e cinco mil, cento e treze reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à secol para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

GERSON PESSOA

- Prefeito -

**RESUMO DAS PORTARIAS****26.11.2025**

**GERSON PESSOA**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:****EXONERAR:**

**PORTARIA N° 4425/25 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ ROBERTO SAMMARTINO KRETTELYS, 188.767** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO SOCORRISTA PLANTONISTA** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4426/25 - EXONERAR, A PEDIDO, ELISABETE JUSTINO DE BARROS OLIVEIRA, 195.446** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4427/25 - EXONERAR, A PEDIDO, SHEILA DE KÁSSIA DOS SANTOS, 204.201** do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **07 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 4428/25 - EXONERAR, A PEDIDO, CAROLINA MARIA PAMPLONA RIBEIRO SALOMON, 190.150** do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL** - da Secretaria de Assistência Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **13 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**OUTROS:**

**PORTARIA N° 4429 / 2025- CESSAR** os efeitos do comissionamento da servidora **ADRIANA ARAÚJO COSTA**, junto a **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – DELEGACIA DE POLÍCIA SECCIONAL DE OSASCO**, publicado através da portaria 2746/2025, de 21 de fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06 de abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**RETIFICAÇÕES:**

**Na portaria n° 4391/25, publicada em 14 de novembro do ano em curso, leia-se: “EXONERAR, A PEDIDO, GABRIEL ENRIQUE HIGO MAFRA CABRAL, 202.116** do cargo de provimento efetivo de **ARQUITETO** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de Novembro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria  
Geral do Município

**EXTRATOS:**

**Processo Administrativo nº 02.384/2025; Contrato nº 079/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Associação Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO MONTE HOREBE LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA MARIA DAS GRAÇAS FELIPE DE MELO, GRAU DE DEPENDÊNCIA I, COM HIPERTENSÃO ARTERIAL E GLAUCOMA, em cumprimento à liminar nº 1510941.10.2025.8.26.0405, conforme o Termo de Referência às fls. 03/07, relatório informativo à fl. 08 e 47/48, Relatórios médicos e de enfermagem às fls. 09/12 e 48(v)/51, orçamento da CONTRATADA à fl. 25 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 79; Valor total de R\$ 63.060,00 (sessenta e três mil e sessenta reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 02.486/2025; Contrato nº 080/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO ALVORECER LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, COM ALZHEIMER AVANÇADO, ARTROSE NA COLUNA, CID G30, em cumprimento à liminar nº 1511884-27.2025.8.26.0405, conforme o Termo de Referência às fls. 03/07, relatório informativo à fl. 20, Relatórios médicos e de enfermagem às fls. 23/26, orçamento da CONTRATADA à fl. 30 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 69; Valor total de R\$ 70.572,00 (setenta mil, quinhentos e setenta e dois reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 02.704/2025; Contrato nº 081/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.;** Assunto: Constitui objeto do presente instrumento a LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA DO TIPO CPAP, EM FACE DO DIAGNÓSTICO DE APNEIA OBSTRUTIVA DO SONO (CID10: G47.3), para atender ao paciente MARLON ROGÉRIO ARTERO, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1512929-66.2025.8.26.0405, conforme Termo de Referência juntada aos autos às fls. 14/22, Proposta de Locação nº 129/2025 da CONTRATADA à fl. 28, Despacho de Autorização do Secretário de Saúde à fl. 45; valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); e vigência: 12 (doze) meses.

**Processo Administrativo nº 02.645/2025; Contrato nº 082/2025;** Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Assistência Social; Contratada: **CASA DE REPOUSO RENASCER NA 3ª IDADE LTDA.;** Assunto: Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO EM ATENDIMENTO A PACIENTE SENHORA IRACEMA GERMANO, GRAU DE DEPENDÊNCIA III, CID Z74.3 (necessidade de supervisão continua para todas as atividades da vida diária), em cumprimento à liminar nº 1512079-12.2025.8.26.0405, conforme o Termo de Referência às fls. 03/07, Relatório social, Relatórios médicos e de enfermagem às fls. 08(v)/17, Plano de trabalho da CONTRATADA às fls. 33/34 e Despacho de Autorização do Secretário de Assistência Social à fl. 64; valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil); e vigência: 12 (doze) meses.

**DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA**  
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva  
Procuradoria Geral do Município



Procuradoria  
Geral do Município  
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

## PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 140/2025

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502031479**; bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe



## **PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 141/2025**

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202502031601**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de novembro de 2025.

**Ernesto de Oliveira Silva**  
Procuradoria de Procedimentos  
Disciplinares  
Procurador-Chefe

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2238/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL****DESPACHO**

Em atendimento ao disposto no Decreto Municipal 13.877/2023 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO a locação do imóvel, sítio a Rua Narciso Sturlini, nº 62 – Centro – Osasco/SP, onde está instalado a Sede da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Osasco/Ovidoria Geral do Município, pelo período de 60 (sessenta) meses, ao valor mensal de R\$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais), a contar do dia 07 (sete) de novembro do ano em curso, sendo inexigível a licitação, nas condições previstas no artigo 74, V, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**CLÁUDIO MONTEIRO JR.**  
**Secretário de Administração**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

## ERRATA

Na portaria de n.º 4380/2025, publicada no Jornal “IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE OSASCO” dia 12.11.2025, torna – se nula:

De: Motorista de Transportes Pesados 13 A  
Para: Motorista de Transportes Pesados 13 B  
Leonardo Douglas Teixeira Silva(matr. 202.911)

a partir de 14.09.2025

Osasco, 19 de novembro de 2025.

## **Eduardo Matias da Silva**

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS****PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2025****EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2911, de 10/10/2025 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

**ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 -  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Sorologia Hepatite (HBSAg);
- c) Anti-HBs com titulação;
- d) Sorologia Hepatite C;
- e) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- f) Hemograma;
- g) RX coluna total (com laudo).

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 17º LISTA GERAL - DIA 03/12/2025 – às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
17	GENIERE ROCHA DOS SANTOS JOAO	017*****33

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:****(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidos>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação/entrega;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;

- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido (s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS - Física ou Digital (original e cópias/ impressões das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil).
- v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com

a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

**ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF**

Ensino Superior Completo em Enfermagem;  
Registro no Conselho Regional de Enfermagem – COREN/SP.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 26 de novembro 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023**

**EDITAL DE 05ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE MOTORISTA DE FUNERÁRIA**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2623, de 10/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR (originais e cópias):

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- b) Glicemia de jejum;
- c) Atestado de Sanidade Mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM - RQE);
- d) Acuidade visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM - RQE);
- e) Audiometria;
- f) ECG com laudo;
- g) RX coluna total;
- h) Hemograma;
- i) Exame toxicológico.

ENDEREÇO: AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**CLASSIFICAÇÃO: 08º - DIA 03/12/2025 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
08º	LUIS ALBERTO DO CARMO LEITE	143*****27

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidos/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa

referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar);

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

t) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

t.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste Concurso Público.

u) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação;

v) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

#### **REQUISITOS PARA O CARGO:**

##### **MOTORISTA DE FUNERÁRIA**

Ensino Fundamental Completo (1º grau), Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”, Exame Toxicológico.

**Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.**

Osasco, 26 de novembro de 2025

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE 10<sup>ª</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2711, de 16/09/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXAMES A SEREM ENTREGUES

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia)
- b) Atestado de Sanidade Mental (emitido por Médico Psiquiatra registrado no CRM – RQE)

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

## CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

**CLASSIFICAÇÃO: 30º - LISTA GERAL - DIA 03/12/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
30	CARLOS EDUARDO SANTOS ROCHA DA SILVA	618*****01

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

<b>PSICÓLOGO</b>
<b>Formação de Psicologia e Registro no Conselho Regional de Classe.</b>

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2023****EDITAL DE 11ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO**

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2630, de 26/04/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

<b>ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:</b>
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de Vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) Atestado de Acuidade Visual emitido por Oftalmologista (registrado no CRM – RQE);
- c) Audiometria;
- d) Eletrocardiograma;
- e) Raio-X da coluna total, joelhos e quadril;
- f) Atestado de sanidade mental emitido por Psiquiatra (registrado no CRM – RQE);
- g) Ultrassonografia de ombros e punhos.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 29º ao 30º - LISTA GERAL - DIA 03/12/2025 - às 09h00**

CLASS	NOME	CPF
29º	LUCAS CRUZ OLIVEIRA	402*****07
30º	RONALDO JACKS XAVIER DOS SANTOS	325*****71

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; - Federal:  
<https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>  
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:  
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>  
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;
- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:****AGENTE DE TRÂNSITO**

Ensino médio completo e possuir Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias “A” e “B”, ou “A” e “C”, ou “A” e “D”, ou nas categorias “C” ou “D”.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

CLAUDIO MONTEIRO JUNIOR  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE 12<sup>a</sup> CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO edição 2579, de 24/01/2024 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO:

ENDEREÇO PARA APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:
AV. ANTONIO CARLOS COSTA, 203 - BELA VISTA - OSASCO - SP, CEP- 06053-010 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EXAMES A SEREM ENTREGUES**

- a) Carteira de vacinação atualizada conforme recomendação do Ministério da Saúde (original e cópia);
- b) RX coluna total.

**Obs.: Todos os exames solicitados, e os que poderão ser solicitados em caráter complementar, serão de responsabilidade e ônus do próprio candidato.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.**

**CLASSIFICAÇÃO: 43º - LISTA GERAL DIA 03/12/2025 - às 08h00**

CLASS	NOME	CPF
43º	FRANCISCO FABIO BEZERRA	474*****06

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:**

**(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Carteira de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;  
<https://www.tre-sp.jus.br/servicos-eleitorais/carta-de-servicos/emissao-de-certidoes>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (candidatos até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento SE SOLTEIRO, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável e CPF válido do cônjuge/companheiro(a); SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento e CPF válido dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos de até 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal;
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma). Não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- Federal: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
- Estadual: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- p) Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver:
- Federal: <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/>
- Estadual: <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência;

- r) Diploma do ensino exigido, devidamente registrado, ou do Certificado de Conclusão com Histórico Escolar desse Ensino, fornecido(s) por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.
- s) Registro ativo no Conselho Regional de Classe do Estado de São Paulo (quando for o caso);
- t) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- u) Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- v) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
- w) A Prefeitura Municipal de Osasco poderá solicitar outras declarações, documentos complementares, exames médicos complementares e diligências. As despesas com a realização dos exames solicitados correrão por conta do candidato aprovado neste Concurso Público.

**REQUISITOS PARA O CARGO:**

AJUDANTE GERAL
Ensino Fundamental incompleto (no mínimo, até o 5º ano de escolaridade).

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público:

1. O não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.
2. A inexatidão das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019**

**EDITAL DE ENCERRAMENTO**

**GERSON PESSOA**, prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 003/2019 em seu Capítulo XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, item 6, torna público o **ENCERRAMENTO** do CONCURSO PÚBLICO EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2019 - Fiscal Tributário, em decorrência do término da validade.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Gerson Pessoa**

**Prefeitura Municipal de Osasco**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE  
DE RECURSO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A Prefeitura Municipal de Osasco divulga o resultado da análise de recurso em Processo Administrativo do Concurso Público nº 002/2023, conforme segue:

<b>Nº PROCESSO</b>	202502031570
<b>NOME</b>	Carlos Eduardo Soares
<b>CPF</b>	169.***.***-**
<b>OPÇÃO DE CARGO</b>	Motorista de Transportes Pesados
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	16º

<b>RESULTADO RECURSO</b>
Indeferido, em consonância com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2023, Capítulo XIII, item 13.1.3.

Poderá ser solicitada cópia do Processo Administrativo no Protocolo Geral.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1143/2024**

**ASSUNTO:** Edital de Chamamento Público SAS nº 23/2025 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa – ILPI.

**DESPACHO**

Considerando os elementos contidos no Processo Administrativo nº 1143/2024 e a manifestação da Procuradoria Geral do Município, com fundamento no Decreto Municipal nº 11.384/2016, **AUTORIZO** a abertura do Chamamento Público nº 23/2025 - Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI.

I. Publique-se.

Osasco, 26 de novembro de 2025

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2025

Reedição do Chamamento Público nº 43/2024, declarado deserto em 31/03/2025 - IOMO 2823

OBJETO DA PARCERIA: INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI

### PARCERIA POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSCs, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, combinada com o Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016 e alterações, para celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO** que tenha por objeto a execução do **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA - ILPI**.

O envelope contendo o **anexo II** (Proposta de Plano de Trabalho), o **PEN DRIVE** com os arquivos digitais conforme o item 14.5.5.2, a declaração do modelo previsto no **ANEXO III** (Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016), a declaração do modelo previsto no **ANEXO VIII** (Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços), caso haja, e ainda a fim de comprovar experiência, a apresentação dos **documentos comprobatórios** para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital, deverá ser entregue impreterivelmente às **10h do dia 29/12/2025**, na **Secretaria de Assistência Social de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco**.

As OSCs interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente o horário fixado para o credenciamento e protocolo do envelope, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

Este Edital e seus Anexos estão disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Administração Pública Municipal, no seguinte endereço eletrônico: [www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia](http://www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia).

### DA LEGISLAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELACIONADA AO OBJETO

Leis Federais e Resoluções Técnicas que regem a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dentre as quais se destacam a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social - LOAS, a Lei nº 8.842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências em relação à pessoa idosa, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, a Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2023, que estabelece o Estatuto do Idoso, a Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Resolução CNAS Nº 269 de 13 de dezembro de 2006, a Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005, a Resolução RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021, a Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009, a Resolução CNAS Nº 14, de 05 de maio de 2010, a Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011, a Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, a Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013, a Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014, a Resolução CMAS/Osasco nº 08, de 11 de maio de 2016, a Resolução 477, de 20 de dezembro de 2016, a Portaria 810/89 do Ministério da Saúde, que estabelece normas para Funcionamento de casas de repouso,



clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos, a Portaria 73/01 da Secretaria de Estado de Assistência Social, que estabelece Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao idoso no Brasil, a Portaria N° 2.528, de 19 de outubro de 2006, que aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, o Decreto 1.948/93, que Regulamenta a Política Nacional do Idoso, o Decreto n° 6.214/07, que regulamenta o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social e o Decreto N° 11.384 de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade.

## 1. FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

**1.1.** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Propostas de Plano de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria de Assistência Social - SAS, visando à formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1.2.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência de Colaboração - ILPI;**

**ANEXO II – Modelo de Plano de Trabalho – ILPI;**

**ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016;**

**ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais;**

**ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimento;**

**ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas “n”, “o”, “p” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016;**

**ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas “l” e “m” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016**

**ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviço;**

**ANEXO IX – Relação relativa à alínea “f” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016;**

**ANEXO X – Minuta do Termo de Colaboração;**

**1.3.** O procedimento de seleção será regido pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, pelo Decreto Municipal nº 11.384 de 10 de novembro de 2016 e alterações e pelos demais normativos aplicáveis e condições previstas neste Edital.

## 2. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:



**2.1.** Oferta continuada de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), com atendimento integral, 24 horas, em regime residencial, assegurando proteção social especial de alta complexidade e cuidado multiprofissional.

**2.2. DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:**

**2.2.1.** Acolher pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violação de direitos, impossibilitados de se autossustentar e de conviver com a família, garantir proteção integral e possibilitar a convivência comunitária.

**2.3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DAS PARCERIAS:**

**2.3.1.** Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária e do autocuidado.

**2.3.2.** Construção de Plano de Acompanhamento Individual de todas/todos usuárias/usuários.

**2.3.3.** Promover o acesso a renda.

**2.3.4.** Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

**2.3.5.** Trabalho Socioassistencial destinado as famílias/pessoas de referência das pessoas em acolhimento institucional.

**2.3.6.** Garantia de Atividades Socioculturais e de Lazer internas ou externas.

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

**3.1. INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOA IDOSA – ILPI**

Atualmente, Osasco dispõe de duas ILPIs em funcionamento:

- ILPI Lar Cora Coralina (administração direta), com 26 vagas para pessoas idosas independentes;
- ILPI São Joaquim (administração indireta), com 24 vagas voltadas a pessoas com graus 2 e 3 de dependência. Ressalta-se que essa unidade opera com 28 acolhidos, ultrapassando sua capacidade.

O grau de dependência é determinado por avaliação profissional e refere-se à capacidade da pessoa idosa em realizar atividades básicas da vida diária de forma autônoma. Tal classificação subsidia o encaminhamento adequado aos serviços socioassistenciais compatíveis.

O município conta hoje com 47 pessoas idosas em fila de espera para acolhimento institucional, já avaliadas pela equipe técnica como casos em que foram esgotadas todas as alternativas de cuidado extra-institucional, sendo necessário o acolhimento imediato.

Adicionalmente, a parceria com a OSC responsável pela gestão da ILPI São Joaquim será encerrada, exigindo a continuidade do atendimento às 24 pessoas atualmente acolhidas. Diante disso, justifica-se a necessidade de implantação de quatro novas unidades de ILPI.



Essas unidades atenderão pessoas idosas com todos os graus de dependência previstos na PNAS, garantindo acolhimento humanizado, seguro e conforme as diretrizes legais e normativas da assistência social.

Considerando:

- A atribuição da Secretaria de Assistência Social na oferta de serviços de alta complexidade, incluindo acolhimento institucional;
- A situação de risco extremo em que se encontram os idosos na fila de espera;
- A urgência na substituição da atual parceria encerrada;
- Recomenda-se a imediata abertura de edital de chamamento público para implantação das referidas ILPIs, a fim de assegurar a proteção integral, o respeito à dignidade e a promoção da qualidade de vida da população idosa de Osasco.

### **3.2. DA DISTRIBUIÇÃO DAS METAS PARA PARCERIA:**

**3.2.1.** Oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para 48 (quarenta e oito) Pessoas Idosas através da instalação de 4 (quatro) novas unidades para 12 (doze) pessoas em cada unidade, devendo, obrigatoriamente, uma única OSC executar 2 (duas) unidades de acolhimento (1 lote).

Serviço a ser executado	Proposta de Plano de Trabalho	Unidades	Quantidade de vagas	Descrição da modalidade	Localização do bem imóvel
Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI	LOTE 1	1 <sup>a</sup>	12	Instalação de serviço novo	Região Municipal
		2 <sup>a</sup>	12	Instalação de serviço novo	Região Municipal
	LOTE 2	1 <sup>a</sup>	12	Instalação de serviço novo	Região Municipal
		2 <sup>a</sup>	12	Instalação de serviço novo	Região Municipal

**3.2.2.** A proposta de plano de trabalho deverá ser apresentada **por lote**, conforme especificado no quadro acima, considerando que **cada lote corresponde à execução de 2 (duas) unidades de ILPI**. A OSC que optar por firmar Termo de Colaboração referente a 2 (dois) lotes poderá fazê-lo, devendo, para tanto, apresentar 2 (duas) Propostas de Plano de Trabalho, cada uma inserida em envelope próprio, devidamente identificado com a respectiva denominação do lote (**LOTE 1 e LOTE 2**), quando da Sessão de Abertura e Credenciamento.

**3.2.3.** A ausência de separação das Propostas de Plano de Trabalho, nos casos de participação em mais de 1 (um) lote, acarretará na **desclassificação** das propostas apresentadas pela OSC.

### **4. DAS DIRETRIZES:**

**I.** Caráter público da gestão dos serviços socioassistenciais: comando único das ações da Assistência Social, gestão operacional, monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução das ações, deverão ser realizados pela Secretaria de Assistência Social – SAS;



- II. Matricialidade sociofamiliar;
- III. Territorialidade;
- IV. Serviço ofertado, único e exclusivamente, para usuários que residem no âmbito do município de Osasco;
- V. Intersetorialidade e articulação das ações com a rede socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos – SGD e demais políticas públicas setoriais;
- VI. Educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- VII. Participação popular e Controle Social;
- VIII. Igualdade de Direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, e oferta gratuita na prestação dos serviços socioassistenciais.

#### **5. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS MODALIDADES:**

- 5.1. 48 (quarenta e oito) vagas de acolhimento divididas em 4 (quatro) unidades, devendo, obrigatoriamente, uma única OSC executar 2 (duas) unidades de acolhimento.

#### **6. DO RECURSO FINANCEIRO:**

- 6.1. Será disponibilizado o valor anual de até **R\$2.537.700,51** (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos) por lote.
- 6.2. O repasse será quadrimestral, preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia corrido de cada período.

- 6.3. Para despesas com a adequação dos imóveis (aquisição de bem permanente, adequação de acessibilidade, entre outros), poderá ser utilizado **até 20%** do valor anual disponibilizado por lote, devendo haver, necessariamente, previsão no plano de trabalho.

#### **7. DA DESCRIÇÃO DA OFERTA:**

- 7.1. As propostas técnicas contidas no Plano de Trabalho para oferta de **Serviço de Acolhimento Institucional para idosos/Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI**, deve compreender acolhimento integral, atendimento específico e programação de atividades para pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os性os, **com todos os graus de dependência**, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situação de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, sem condições de permanência na rede parental ou por perda da capacidade de autocuidado e sustento, conforme normas técnicas.

#### **8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**



**8.1.** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma da PORTARIA INTERNA nº 13 de 06 de agosto de 2024, publicada na IOMO Nº 2881, composta pelos seguintes servidores públicos:

**TITULARES:** Sr.(a) **Danielle Silva Bueno** - matrícula 144.190 - Diretora de Proteção Social Especial, **Andressa Mota do Nascimento de Brito** - matrícula 138.436 - Gerente técnica dos Serviços para Pessoa Idosa e com deficiência, **Camila Juma Milan Pinaço** - matrícula 195.496 - Supervisor de Prestação de Contas, Sr. (a) **Simone Maglio** - matrícula 198.892 - Gerente de Orçamento e Sr. (a) **Sthefane de Almeida Silva** - matrícula 194.730 - Educador Social.

**SUPLENTES:** Sr. (a) **Cibele Oliveira da Fonseca** - matrícula 192.910 - Supervisor de Apoio Administrativo; e Sr. (a) **Luciano da Silva** - matrícula 30.781 - Supervisor de Planejamento, Alteração e Movimentação Orçamentária.

**8.2.** Deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do Chamamento Público, considerando-se relação jurídica, dentre outras, ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC, ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC, ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC Proponente do processo seletivo (art. 27, § 4º, alíneas “a”, “b” e “c”, Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).

**8.3.** O membro da Comissão de Seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá ainda se declarar impedido de participar do processo de seleção quando for cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC ou quando sua atuação configurar em qualquer outra situação de conflito de interesse, entendendo-se por conflito de interesse, situação gerada pelo confronto entre o interesse público e o privado, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública (art. 27, § 5º, “a”, Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).

**8.4.** O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção, sem a necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, § 6º, Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).

**8.5.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

**8.6.** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades participantes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

#### **9. DA RETIRADA DO EDITAL:**

**9.1.** Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das OSCs interessadas nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 17h, no seguinte endereço físico: Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Vila Osasco, ou no endereço eletrônico: [www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia](http://www.osasco.sp.gov.br/portal-da-transparencia).

**9.2.** Independentemente da forma em que se der a retirada do Edital, as OSCs interessadas neste chamamento deverão enviar à Comissão de Seleção ou pelo e-mail [comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br) as seguintes



informações: **Nome/Razão Social e Endereço completo da OSC, CNPJ, números de telefone para contato, nome de pessoa para contato comercial e respectivo endereço eletrônico (e-mail), se houver.**

**9.3.** A prestação das informações de que trata o subitem 9.2 garante às OSCs celeridade nas comunicações de eventuais retificações ocorridas no Edital, e de quaisquer informações adicionais de forma mais eficiente.

#### **10. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL:**

**10.1.** Informações, esclarecimentos e orientações acerca do Edital, serão prestados pela Comissão de Seleção, em sessão pública com as OSCs interessadas em participar do Chamamento Público, no dia **08/12/2025, das 10h30 às 12h30, na Secretaria de Assistência Social de Osasco, localizada na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco.**

**10.2.** A Comissão de Seleção prestará também as informações e/ou esclarecimentos expressos sobre este Chamamento Público, desde que os pedidos tenham sido recebidos até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Planos de Trabalho, exclusivamente mediante solicitação por escrito, em uma das seguintes formas:

**10.2.1.** por carta ou ofício: protocolado na Secretaria de Assistência Social - SAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco, nº 180, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**10.2.2.** pelo e-mail: [comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br).

**10.3.** Qualquer solicitação de informação e/ou esclarecimento fora do prazo estipulado no subitem 10.2., não será objeto de apreciação pela Comissão de Seleção.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos sem informar a identidade da OSC e de seu representante, com envio da resposta via e-mail para todos os participantes.

**10.5.** Os pedidos de informações e/ou esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital.

**10.5.1.** As informações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**10.6.** Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de informações e/ou esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

#### **11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:**

**11.1.** Além das OSCs, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade.

**11.2.** O pedido de impugnação será analisado, desde que tenha sido recebido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de apresentação das Propostas de Plano de Trabalho, em petição escrita dirigida à Comissão de Seleção, em uma das seguintes formas:



**a)** por carta ou ofício: protocolado na Secretaria de Assistência Social - SAS, situada na Rua Dom Ercílio Turco, nº 180, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.

**b)** pelo e-mail: [comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br](mailto:comissaoeselecao.dpse.sas@osasco.sp.gov.br).

**11.3.** Eventuais pedidos de impugnação deverão ser julgados e respondidos em até 03 (três) dias úteis pela Comissão de Seleção, com envio de e-mail da resposta para todas as OSCs interessadas.

**11.4.** As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações serão juntadas nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

**11.5.** Interposto recurso das respostas apresentadas pela Comissão de Seleção quanto às impugnações, caberá a esta reconsiderar a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, no mesmo prazo, submeter o recurso devidamente instruído e respectiva impugnação ao responsável pela Assistência Social - SAS, que decidirá em 03 (três) dias úteis contados de seu recebimento.

**11.5.1.** Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo como representante da OSC.

**11.6.** Será franqueada às OSCs, desde a data do início do prazo para impugnações e/ou interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo deste Chamamento Público em local e horário a ser indicado pela Comissão de Seleção.

**11.7.** A impugnação feita tempestivamente pela OSC não a impedirá de participar do processo de Chamamento Público até decisão final a ela pertinente.

## **12. OSCs ADMITIDAS PARA PARTICIPAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

**12.1.** Poderão participar deste Edital as OSCs, assim consideradas aquelas definidas no art. 2º, inciso IV, alíneas "a", "b" e "c", do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:

**a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua, entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros, eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

**b)** as sociedades cooperativas:

**b.1.)** previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999;

**b.2.)** integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;

**b.3.)** alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;

**b.4.)** voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;



Secretaria de  
Assistência Social  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**b.5.)** capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

**c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

**12.2.** Não é permitida a atuação em rede.

### **13. DOS REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

**13.1.** Para a celebração do Termo de Colaboração, a OSC, mediante a apresentação dos documentos na fase de celebração do Termo de Colaboração, deverá comprovar:

**a)** ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que seus objetivos são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

**b)** ser regida por estatuto que preveja, expressamente, que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta. Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas;

**c)** ser regida por estatuto que preveja, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

**d)** possuir, no momento da apresentação da Proposta do Plano de Trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**e)** possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, a ser comprovada mediante documentação a ser entregue na sessão pública prevista no item 14.10 deste Edital, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros, os seguintes documentos:

**e.1.)** instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

**e.2.)** declarações de experiência anterior, emitidas por redes, OSCs, movimentos sociais ou empresas públicas ou privadas que especifiquem a efetividade das ações e indiquem os resultados alcançados, firmadas pelo representante legal ou estatutário, da concedente ou contratante;

**e.3.)** declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal ou estatutário, sobre a experiência prévia da OSC, acompanhada de relatório pormenorizado das atividades por ela já desenvolvidas e especificando sua efetividade;



**f)** possuir instalações e outras condições materiais, inclusive quanto à salubridade e segurança, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre instalações e condições materiais, contratação de profissionais, aquisição de bens e equipamentos e infraestrutura para prestação dos serviços;

**f.1.)** Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria, conforme ANEXO IV - Declaração sobre disponibilidade de instalações, condições materiais, contratação, de profissionais, aquisição de bens e equipamentos e infraestrutura para a prestação dos serviços;

**g)** deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações;

**h)** atender todas as exigências deste Edital de Chamamento Público nº 43/2024, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e do Decreto Municipal 11.384/2016 e alterações; e, Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal 12.435, de 06 de julho de 2011, que regem a Política de Assistência Social, Lei Federal 12.101, de 27/11/2009, que certifica as Organizações da Sociedade Civil – OSC (art. 18 - A certificação ou sua renovação será concedida à entidade de assistência social que presta serviços ou realiza ações assistenciais, de forma gratuita, continuada e planejada, para os usuários e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, observada a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), Resolução 109, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, demais resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social e Orientações Técnicas;

**i)** atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa;

**j)** possuir inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Osasco e Cadastro Nacional de Entidades da Assistência Social – CNEAS, e estar em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

**j.1)** OSCs de outros municípios, sem inscrição no CMAS/Osasco, poderão participar do Chamamento Público para execução do objeto do Edital desde que estejam regularmente inscritas no conselho de Assistência Social do município da localização de sua sede, bem como, estar cadastrada na plataforma do CNEAS. **A interessada que participou do certame, e foi selecionada para a prestação de serviço no Município de Osasco, deverá procurar o Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco.** As OSCs devem observar a Resolução CNAS 14 de 15 de Maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e a Resolução CMAS/Osasco nº 08 de 11 de maio de 2016 e alterações posteriores, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do município de Osasco. Orientações gerais e prazo para regularização da inscrição junto ao CMAS/Osasco estão contidos na Resolução nº 08 de 11 de maio de 2016 e alterações posteriores.

### 13.2. DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS:



- a)** cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- b)** cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- c)** relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, data de nascimento, e e-mail institucional de cada um deles (ANEXO IX);
- d)** cópia autenticada do RG e CPF do representante legal da OSC e do responsável técnico pelo projeto ou atividade;
- e)** cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da OSC e do responsável técnico pela atividade ou projeto;
- f)** comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo atuais, salvo os referentes à telefonia móvel;
- g)** comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, com matrícula atualizada, quando a parceria, tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel;
- h)** declaração de que a OSC não esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada, emitida pela Controladoria Municipal do Município;
- i)** declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, informando que nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores e iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores), nos moldes do modelo previsto no Anexo VII;
- j)** declaração assinada por todos os dirigentes da OSC, sob as penas da lei, atestando não incorrerem nas situações de vedações, previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, nos moldes do modelo previsto no Anexo VII.
- k)** declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;
- l)** declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não haverá contratação de qualquer empresa que pertença a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração



pública municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

**m)** declaração assinada por todos os representantes estatutários da OSC, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz nos moldes do modelo previsto no Anexo VI;

**n)** declaração, sob as penas da lei, de contrapartida em bens e serviços, quando couber, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços;

**o)** comprovante de inscrição nos Conselhos Municipais das áreas correspondentes de atuação.

**12.2.1.** A organização socioassistencial classificada e não inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Osasco, nos termos da letra “j” do subitem 13.1. deverá iniciar a inscrição prontamente, após a publicação da decisão de classificação, tomando as providências necessárias para a obtenção.

**13.3. DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:**

- a)** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- d)** Certidão de Débitos de Tributos Municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- e)** Certidão de Débitos Estaduais ou Declaração de que a OSC não possui inscrição estadual.

**13.3.1.** Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto nas alíneas “a” a “e” do subitem 13.3. deste Edital, as certidões positivas com efeito de negativas.

**13.4. Não poderá participar** deste Chamamento Público a OSC que:

**13.4.1.** não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

**13.4.2.** esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

**13.4.3.** tenha em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;

**13.4.4.** tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**13.4.5.** tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal, com declaração de inidoneidade para licitar, participar de Chamamento Público, contratar ou celebrar parceria com a administração pública de todas as esferas de governo e com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014, enquanto perdurar os efeitos da sanção;

**13.4.6.** tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e

**13.4.7.** tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

#### 14. DA FASE DE SELEÇÃO:

**14.1.** A Fase de Seleção abrangerá a avaliação das Propostas de Plano de Trabalho, a divulgação e a homologação dos resultados, devendo observar as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRÍÇÃO	PRAZO
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	<b>26/11/2025</b>
2	Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital (§ 5º do art. 24 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	<b>08/12/2025</b>
3	Sessão de Abertura - Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho	<b>29/12/2025</b>
4	Etapa competitiva de análise e avaliação pela Comissão de Seleção das Propostas de Plano de Trabalho apresentados na Sessão de Abertura, que poderá ser suspensa para referida análise e respectiva avaliação, a depender da quantidade e complexidade. O prazo final para análise constará da ata de sessão de abertura devidamente publicada na IOMO.	prazo discricionário a ser definido pela Comissão de Seleção, segundo o número de Propostas de Plano de Trabalho apresentadas na sessão de abertura, ficando cientes as OSCs Proponentes.



5	Divulgação do resultado preliminar	<b>05/01/2026</b> (esta data é estimada)
6	Interposição de recursos e contrarrazões contra o resultado preliminar	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO.
7	Julgamento de eventuais recursos pela Comissão de Seleção (podendo reformar ou encaminhar o recurso devidamente informado à autoridade competente para decidir)	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação e publicação do resultado final de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, lavrado em ata, contendo a lista classificatória das propostas com a respectiva pontuação, discriminação das OSCs selecionadas (art. 37 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações) e determinação da data para sessão pública de entrega dos documentos de habilitação.	<b>26/01/2026</b> (esta data é estimada)
9	Sessão pública para as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente do número necessário previsto no Edital de Chamamento Público, apresentarem os documentos que comprovem a habilitação de acordo com o Item 13 deste Edital.	<b>28/01/2026</b> (esta data é estimada)
10	Avaliação dos documentos de habilitação.	<b>30/01/2026</b> (esta data é estimada)
11	Notificação às OSCs selecionadas para regularizarem a documentação que não esteja conforme com o § 1º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações e as certidões com prazo de vigência expirado (§ 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações).	05 (cinco) úteis contados da notificação
12	Na hipótese das OSCs selecionadas não atenderem aos requisitos exigidos serão convidadas aquelas imediatamente mais bem classificadas para aceitar a celebração da parceria (§§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações). O procedimento dos §§ 5º e 6º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações será seguido	<b>09/02/2026</b> (esta data é estimada)



	sucessivamente até final seleção das OSCs que atenderem as especificações da Lei Federal nº 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, e deste Edital.	
13	Publicação da ata de julgamento dos documentos de habilitação na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura, contendo a lista da(s) OSC(s) vencedora(s).	<b>11/02/2026 (esta data é estimada)</b>
14	Abertura de prazo para apresentação de recursos e contrarrazões (art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	05 (cinco) dias úteis para recursos contados da publicação da ata e 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões contados da intimação pela IOMO
15	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção ou Autoridade Superior (§ 1º do art. 39 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações)	De 05 (cinco) a 10 (dez) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
16	Publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo do Chamamento Público na IOMO e sítio oficial da Prefeitura do Município de Osasco.	<b>04/03/2026 (esta data é estimada)</b>

**14.2.** Conforme exposto anteriormente, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações) e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (artigo 39 da Lei Federal nº 13.019/2014) é posterior à etapa competitiva de julgamento das Propostas de Plano de Trabalho (Etapa 4 da Tabela 1), sendo exigível apenas das OSCs selecionadas e mais bem classificadas, nos termos do *caput* do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

#### **14.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público**

**14.3.1.** O presente Edital deverá ter seu extrato publicado na IOMO e divulgado na íntegra em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura do Município de Osasco, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação, para o Credenciamento dos representantes das OSCs interessadas e recebimento do envelope contendo as Propostas de Plano de Trabalho, o PEN DRIVE com os arquivos digitais, incluindo a planilha em Excel, a Declaração relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, a ser elaborada nos moldes do modelo previsto no Anexo III, a Declaração de Contrapartida de Bens ou Serviços, se houver previsão, nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII, e ainda a fim de comprovar experiência, os documentos comprobatórios para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital.

#### **14.4. Etapa 2: Sessão Pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do edital**



**14.4.1.** A sessão pública para informação, esclarecimento e orientação acerca do Edital, será realizada na data fixada na Etapa 2 da Tabela 1 deste Edital, **das 10h30 às 12h30**, na **Secretaria de Assistência Social de Osasco**, localizada na **Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco**.

**14.4.2.** Eventuais pedidos de esclarecimentos efetuados por escrito serão recebidos e processados nos termos do subitem 10.2 deste Edital.

**14.4.3.** A Secretaria de Assistência Social - SAS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

#### **14.5. Etapa 3: Sessão de Abertura do Chamamento Público**

**14.5.1.** A Sessão de Abertura deste Chamamento Público será realizada às **10h do dia 29/12/2025**, na **Secretaria de Assistência Social de Osasco**, localizada na **Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Vila Osasco**, procedendo-se o Credenciamento dos representantes das OSCs com capacidade jurídica comprovada para atuar em nome da OSC, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a)** documento de identidade na forma da lei, com fotografia;
- b)** estatuto da entidade ou instrumento legal de sua formação, comprovando a representação da OSC, em que conste o nome do representante e os poderes para representá-la, ou cópia da ata da assembleia de eleição do dirigente, em ambos os casos autenticada em cartório ou apresentada junto com o documento original, para permitir que a Comissão de Seleção ateste sua autenticidade.

**14.5.1.1.** Caso o representante da OSC não seja seu representante estatutário ou legal, o Credenciamento será feito por intermédio de procuração, mediante instrumento público ou particular. Nesse caso, o representante também entregará à Comissão de Seleção, cópia autenticada em cartório do ato que estabelece a prova de representação da entidade, em que constem os nomes dos representantes ou dirigentes com poderes para a constituição de mandatários, além de cópia do RG do outorgante, para casos de procuração.

**14.5.2.** A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar deste Chamamento Público, mas ficará impedido de praticar qualquer ato durante este procedimento.

**14.5.3.** A documentação apresentada na primeira sessão de credenciamento e recepção do envelope possibilita o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer deste Chamamento Público, deverá ser apresentado novo credenciamento.

**14.5.4.** Caso a OSC não pretenda fazer-se representar na Sessão de Abertura, poderá encaminhar o envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho nos moldes do modelo previsto no Anexo II, o PEN DRIVE com os arquivos digitais nos moldes do item 14.5.5.2, a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo III, a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo VIII, se houver, e ainda a fim de comprovar experiência, a apresentação dos documentos comprobatórios para a pontuação do subitem "E" do item 14.6.2 deste Edital:

- a)** por meio de portador, diretamente à Comissão de Seleção, no início desta sessão de abertura; ou



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**b)** por sedex ou carta registrada com aviso de recebimento, no endereço Rua Dom Ercílio Turco, nº 180 - Vila Osasco - Osasco/SP, aos cuidados da Comissão de Seleção, os quais serão abertas somente na sessão de abertura do chamamento Público.

**14.5.4.1.** A proposta de que trata a alínea “b” do subitem 14.5.4. somente será analisada se recebida até 01 (um) dia útil antes da data prevista na Etapa 3 da Tabela 1 deste Edital.

**14.5.5.** Após o credenciamento, os representantes das OSCs entregarão à Comissão de Seleção um envelope fechado e identificado com os dados da OSC Proponente e com a inscrição “Proposta - Edital de Chamamento Público nº 23/2025 - SAS/PMO”, contendo a Proposta de Plano de Trabalho efetuada com base no Anexo II, os arquivos digitais através de PEN DRIVE nos moldes do item 15.5.5.2., a Declaração de que se trata o Anexo III e a Declaração de que se trata o Anexo VIII, se houver, e ainda a fim de comprovar experiência, a apresentação dos documentos comprobatórios para a pontuação do subitem “E” do item 14.6.2 deste Edital.

**14.5.5.1.** A Proposta de Plano de Trabalho da OSC deverá ser apresentada em uma única via impressa, ter todas as suas folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, e, ao final, ser datada e assinada por quem detenha poderes de representação da OSC na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado. Deve ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com clareza, sem emendas ou rasuras.

**14.5.5.2.** Deverão ser entregues os arquivos do Plano de Trabalho, juntamente com as planilhas consolidadas em Excel, através de **PEN DRIVE**, devendo o item estar dentro do envelope a ser aberto na Sessão de Abertura e Credenciamento.

**14.5.6.** Deverá ser entregue apenas 1 (um) plano de trabalho para execução de 2 (duas) unidades de ILPI (1 lote).

**14.5.7.** O envelope de que trata o subitem 14.5.5. será aberto na sessão pública, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Seleção, podendo ser suspensa a sessão para análise das Propostas de Plano de Trabalho da(s) OSC(s), posterior aprovação das selecionadas e divulgação do resultado preliminar da pontuação.

**14.5.7.1.** Somente será aprovada a Proposta de Plano de Trabalho que estiver de acordo com os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e conter, no mínimo, os elementos contidos nos incisos I a XVIII do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, e as condições constantes neste Edital e anexos.

**14.5.7.2.** A estimativa das despesas de que trata o inciso XVI do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, para cada item, podendo ser utilizadas cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, sendo vedada a utilização de sites de intermediação. No caso de cotações, a OSC deverá apresentar a cotação de preços de, no mínimo, 03 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, **sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data da cotação e o fornecedor específico**, exceto nas situações passíveis de dispensa deste procedimento, previstas no § 2º do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**14.5.7.3.** Caso haja contratação e pagamento de equipe de trabalho com recursos da parceria, a OSC **deverá anexar à Proposta de Plano de Trabalho, a norma trabalhista que determina a data-base, o piso salarial, se houver, e os índices de reajuste das categorias envolvidas.**

**14.5.7.4.** A remuneração da equipe de trabalho com recursos da parceria deverá observar os seguintes requisitos:

- a)** estar de acordo com as atividades previstas na proposta de plano de trabalho;
- b)** estar correspondente à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;
- c)** estar proporcional ao tempo efetivamente dedicado à parceria;
- d)** estar compatível com o valor de mercado;
- e)** atender ao disposto nos acordos, convenções e dissídios coletivos de trabalho.

**14.5.7.5.** **Não** serão cobertas com recursos da parceria despesas com:

- a)** **Profissionais não elencados** nas Resoluções CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011; assim como, profissionais de nível médio, conforme Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014 ou que não constem no Termo de Referência;
- b)** pagamento de serviço para usuários não residentes no Município de Osasco, sendo que consta modelo de lista nominal do serviço (ANEXO XI) com o nome do usuário acolhido e demais dados pertinentes ao Serviço de Acolhimento;
- c)** despesas não previstas no Plano de Trabalho;

**14.5.7.6.** O valor do repasse da Administração Pública Municipal previsto em cada Proposta de Plano de Trabalho deverá ser distribuído entre as naturezas de despesas de custeio e capital, devendo estar previstas obrigatoriamente no plano de trabalho. A autorização da utilização do repasse se dará mediante a aprovação do plano de trabalho pelo gestor da parceria.

**14.5.8.** Caso a OSC seja detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, deverá apresentá-lo para fins de comprovação do benefício de isenção da cota patronal do INSS.

**14.5.9.** Após o prazo limite para apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

#### **14.6. Etapa 4: Etapa competitiva de avaliação das Propostas de Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção**

**14.6.1.** Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará, com independência técnica, as Propostas de Plano de Trabalho apresentadas pelas OSCs Proponentes, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e anexos.



**14.6.1.1.** Antes da análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho, será verificada a exatidão das operações aritméticas da referida proposta, intimando-se a OSC pela IOMO para que proceda a necessária correção, no caso de eventuais erros.

**14.6.1.2.** Será desclassificada a proponente que apresentar valor global acima do valor de referência previsto neste Edital.

**14.6.2.** A análise, avaliação técnica individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Tabela 2 - Critérios de Julgamento

Quesito	Item	Nota	Peso	Pontuação Máxima
<b>A)</b> Diagnóstico social que deve ser realizado levando-se em conta o perfil do público-alvo previsto no Termo de Referência (Anexo I)  Será observada a clareza na descrição e consistência na análise da realidade social.	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil etário	0 a 5	0,4	10
	Caracterizou público-alvo do serviço com informações sobre o perfil econômico	0 a 5	0,4	
	Caracterizou público-alvo do serviço na região/no município	0 a 5	0,4	
	Apresentou informações sobre vulnerabilidade e riscos	0 a 5	0,4	
	Indicou as fontes consultadas	0 a 5	0,4	
<b>B)</b> Adequação das atividades a serem executadas que deve ser realizada levando-se em conta o Termo de Referência (Anexo I)  Será considerada a pertinência e a consistência das estratégias metodológicas apresentadas.	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço	0 a 5	2	30
	Consistência na descrição das estratégias metodológicas	0 a 5	2	
	Adequação da periodicidade e/ou carga horária das atividades com o trabalho social do serviço	0 a 5	1	
	Consistência na demonstração de estratégias de envolvimento dos usuários do serviço e no planejamento	0 a 5	1	



Secretaria de  
Assistência Social  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

	e na execução das ações propostas			
<b>C)</b> Metas a serem atingidas  Será observada a coerência entre as metas estabelecidas e as atividades propostas.	Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a ela atreladas	0 a 5	4,0	<b>20</b>
<b>D)</b> Adequação da proposta ao valor de referência	Coerência entre o valor global do Plano de Trabalho com o valor de referência	0 a 5	4,0	<b>20</b>
<b>E)</b> Capacidade Técnico Operacional, a ser comprovada na forma do art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações	Se a proponente demonstra experiência com o serviço proposto	Indicação inferior a 1 ano	0,0	<b>20</b>
		Indicação de 1 a 5 anos	5,0	
		Indicação de 6 a 10 anos	10,0	
		Indicação acima de 10 anos	20,0	
<b>TOTAL</b>				<b>100</b>

**14.6.2.1.** Para aferição da pontuação da proposta, será atribuída nota de 0 (zero) a 5 (cinco) para cada item, conforme o atendimento ao conteúdo previsto:

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela 2 deste Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- I – Nota 0 (zero): não atende;
- II – Nota 1 (um) até 3 (três): regular;
- III – Nota entre 3 e 4,9: bom;
- IV – Nota 5 (cinco): excelente.

**14.6.2.2.** A pontuação final corresponderá à soma das notas de cada item multiplicada pelo respectivo peso, com exceção do quesito (E), que a nota é o próprio peso, sendo a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

**14.6.3.** A falsidade de informações nas Propostas de Plano de Trabalho, sobretudo com relação ao quesito (E), deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra



a OSC Proponente e comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**14.6.4.** A OSC Proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao quesito (E), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. Qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no subitem anterior.

**14.6.5.** Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:

- a) cuja pontuação total for inferior a 60 (sessenta) pontos;
- b) que recebam nota “zero” em qualquer critério de julgamento;
- c) que estejam em desacordo com o Edital;

**14.6.6.** A aprovação da Proposta de Plano de Trabalho não gerará direito à celebração da parceria;

**14.6.7.** As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

**14.6.8.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no quesito (B).

**14.6.9.** Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos quesitos (A), (C), (D) e (E). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

**14.6.10.** Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta de Plano de Trabalho que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público, levando-se em conta a pontuação total obtida e a proporção entre as metas e os resultados previstos em relação ao valor proposto.

**14.6.11.** A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Etapa 4 da Tabela 1 deste Edital, para conclusão do julgamento das Propostas de Plano de Trabalho e, divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.

**14.7. Etapas 5 e 6 - Divulgação do resultado preliminar e interposição de recursos e contrarrazões aos recursos contra o resultado preliminar:**

**14.7.1.** O resultado preliminar, com a ordem de classificação das Propostas de Plano de Trabalho e respectiva pontuação das OSCs selecionadas, será publicado na IOMO e divulgado no sítio eletrônico da Administração Pública Municipal.

**14.7.2.** As OSCs que quiserem, poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do referido resultado preliminar, sendo as demais OSCs intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação pela IOMO.



**14.7.3. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.**

**14.7.4.** É assegurado à OSC Proponente obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

**14.8. Etapa 7 – Julgamento dos eventuais recursos:**

**14.8.1.** A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso devidamente informado à(ao) Secretaria(o) da pasta responsável pela parceria com as informações necessárias à decisão final.

**14.8.2.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

**14.8.2.1.** Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**14.9. Etapa 8: Homologação e Publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Plano de Trabalho:**

**14.9.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a Secretaria Municipal encaminhará o resultado do julgamento para homologação do Chefe do Poder Executivo e publicará o resultado final de julgamento lavrado em ata, na IOMO e no seu sítio eletrônico, contendo a lista classificatória da(s) OSC(s) cuja proposta de plano de trabalho foi aprovada e selecionada, com a respectiva pontuação.

**14.9.1.1.** A homologação do resultado preliminar não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

**14.9.2.** Após o recebimento e julgamento das Propostas de Plano de Trabalho, havendo uma única OSC com proposta classificada, e desde que atendidas às exigências deste Edital, a Administração Pública Municipal poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la nos termos do previsto no subitem 14.10 deste Edital.

**14.10. Etapa 9: Sessão Pública para Apresentação dos Documentos de Habilitação:**

**14.10.1.** A Comissão de Seleção, na própria publicação do resultado final do julgamento das propostas, designará data e hora da sessão pública para que as OSCs selecionadas, na ordem de classificação e somente aquelas necessárias ao atendimento da quantidade prevista no Edital de Chamamento Público, apresentem os documentos de habilitação, comprovando o atendimento aos requisitos previstos na Cláusula 13 deste Edital, bem como a Declaração nos moldes do modelo previsto no Anexo VI, no sentido de que não incorrem nos impedimentos legais de que trata o art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**14.10.2.** Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nas alíneas “a” a “e” do subitem 13.3. deste Edital.



**14.10.3.** As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nas alíneas “a” a “e” do subitem 13.3. deste Edital que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

**14.10.4.** No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 9 da Tabela 1 deste Edital e a assinatura do instrumento de parceria, as OSCs ficam obrigadas a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

**14.10.5.** As OSCs deverão comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.

**14.11. Etapas 10, 11 e 12. Avaliação dos documentos de habilitação e procedimento de que tratam os §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações:**

**14.11.1.** A Comissão de Seleção examinará os documentos de habilitação apresentados pelas OSCs selecionadas ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada, consistindo esta etapa na verificação formal do atendimento dos requisitos para a celebração da parceria que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas no item 13, deste Edital.

**14.11.2.** Caso se verifique a não conformidade nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a Comissão de Seleção poderá solicitar a regularização da documentação, sob pena de não celebração da parceria, nos termos do § 4º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**14.11.3.** A OSC será notificada para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis regularizar os documentos, os quais se estendem às certidões que estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente.

**14.11.4.** Nos termos do § 5º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 11 da fase de seleção - Tabela 1, incluindo os exigidos nos artigos 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração da parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

**14.11.5.** Em conformidade com o § 6º do art. 38 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, proceder-se-á a verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no item 13 deste Edital.

**14.11.5.1.** Esse procedimento será seguido, sucessivamente, até que se conclua a seleção prevista no Edital, obedecida a ordem de classificação.

**14.12. Etapas 13 e 14: Publicação da Ata de Julgamento dos Documentos de Habilitação e Interposição de Recursos e Contrarrazões:**

**14.12.1.** A ata de julgamento dos documentos de habilitação será publicada na IOMO e no sítio oficial da Prefeitura.



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**14.12.2.** As OSCs que quiserem poderão propor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do referido resultado de julgamento de habilitação, sendo as demais OSCs intimadas pela IOMO para apresentar, caso queiram, contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação pela IOMO.

**14.12.2.1.** Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

**14.12.3.** É assegurado às OSCs obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

**14.13. Etapa 15. Julgamento dos Eventuais Recursos:**

**14.13.1.** A Comissão de Seleção julgará os eventuais recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, podendo reformar a sua decisão ou encaminhar o recurso, devidamente informado à(ao) Sr.(a) Secretária(o) da pasta responsável pela parceria com as informações necessárias à decisão final.

**14.13.2.** A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório.

**14.13.2.1.** Não caberá novo recurso contra esta decisão.

**14.14. Etapa 16. Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público:**

**14.14.1.** Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, o órgão da Administração Pública Municipal publicará ata contendo o resultado definitivo deste Chamamento Público no sítio oficial da Administração Pública Municipal e na IOMO.

**15. DA FASE DE CELEBRAÇÃO:**

**15.1.** A celebração e a formalização do Termo de Colaboração dependerão das seguintes providências pela Administração Pública Municipal:

**a)** aprovação da Proposta de Plano de Trabalho;

**b)** comprovação de atendimento ao previsto no item 13, deste Edital;

**c)** emissão de parecer de órgão técnico da Secretaria de Assistência Social – SAS responsável pela parceria, e pronunciando quanto:

**c.1.)** ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**c.2.)** a identidade e a reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria proposta;



**c.3.)** a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

**c.4.)** a viabilidade de sua execução;

**c.5.)** a verificação do cronograma de desembolso;

**c.6.)** a descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

**c.7.)** a designação do gestor da parceria e de seu suplente, que deverão ter conhecimento técnico adequado do objeto da parceria;

**c.8.)** a designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria.

**d)** emissão de parecer jurídico pelo Jurídico do Município de Osasco acerca da possibilidade de celebração da parceria.

**15.2.** Caso o parecer técnico ou o parecer jurídico de que tratam respectivamente as alíneas “c” e “d” do subitem 15.1. deste Edital, concluam pela possibilidade de celebração da parceria com ressalvas, deverá o Secretário da pasta responsável pela parceria sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

**15.3.** As OSCs poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, vedada a inclusão da mesma parcela de despesa em mais de um plano de trabalho.

**15.4.** Será anexada ao processo que originou o Chamamento Público, cópia de todos os Termos de Colaboração que vierem a ser assinados em decorrência deste Edital, e suas eventuais alterações.

**15.5.** O processo administrativo que originou o Chamamento Público deverá ser custodiado pela Secretaria de Assistência Social - SAS responsável pelo objeto da parceria pactuada até o término de sua vigência, bem como da juntada de cópia do parecer técnico conclusivo da prestação de contas final, emitido pelo Gestor da parceria e cópia da manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação das contas.

**15.6.** O extrato do Termo de Colaboração deverá ser publicado na IOMO no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**15.6.1.** Os efeitos desta parceria iniciam ou retroagem à data de vigência estabelecida no Termo de Colaboração.

## **16. DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:**

**16.1.** Os recursos serão liberados nos termos dos artigos 53 a 56 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.



**16.2.** Os recursos da parceria geridos pela **OSC PARCEIRA** estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

**16.3.** As compras e contratações realizadas pela **OSC PARCEIRA** observarão o disposto nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**16.4.** As despesas serão executadas em estrita observância ao plano de trabalho, cláusulas pactuadas e aos artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**16.5.** A movimentação e aplicação financeira dos recursos se darão em conformidade com os artigos 62 a 65 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**16.6.** As alterações do Termo de Colaboração ou do plano de trabalho aprovado, desde que não haja modificação do objeto da parceria, poderão ser efetuadas atendendo os requisitos previstos nos artigos, 66, 67 e 68 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**16.7.** A prestação de contas dar-se-á nos termos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

## **17. DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR:**

**17.1.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

**17.2.** A **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, constituída na forma de Portaria Interna nº 05 de 05 de abril de 2024, publicado no IOMO nº 2621, composta pelos servidores públicos: Sr. (a) **KARLA POLI OLIVEIRA** - Gerente de Parcerias e Prestação de Contas - matrícula nº 197.059, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade; Sr. (a) **ROSÂNGELA BELFIORE** - Gerente Administrativo de Unidade do CRAS - matrícula nº 193.866, servidora em cargo de provimento comissionado desta municipalidade; Sr. (a) **JACKSON SOUZA DANTAS** - Cuidador Social - matrícula nº 195.991, servidor em cargo de provimento efetivo desta municipalidade; Sr. (a) **DAYANE ALVES DA SILVA** - Gerente de Vigilância Socioassistencial - matrícula nº 192.971, servidora em cargo de provimento efetivo desta municipalidade.

**17.3. DO GESTOR E SUPLENTE:** Sr. (a) **CAMILA JUMA PINAÇO** e Sr. (a) **LUCAS ALCANTARA MARQUES**, nomeados na forma da Portaria Interna nº 06 de 05 de abril de 2024, publicada no IOMO nº 2621, representarão a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, responsável pelo objeto, na interlocução com a **OSC PARCEIRA**.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**18.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com a Proposta de Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com a legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à OSC as seguintes sanções:

- a)** advertência;



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**b)** suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

**c)** declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

**18.1.1.** A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

**18.1.2.** A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que for verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição de penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

**18.1.3.** A sanção de advertência é de competência do gestor da parceria.

**18.1.4.** As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário Municipal da área finalística ou ao seu equivalente da Administração Indireta.

**18.1.5.** A aplicação das penalidades previstas neste artigo poderá ser cumulativa a outras medidas civis, penais e administrativas cabíveis.

**18.2.** Compete ao Chefe do Poder Executivo decidir sobre recurso administrativo interposto em face de decisão de aplicação das penalidades de que trata esse Capítulo, salvo nos casos de aplicação de advertência quando o recurso deverá ser endereçado ao Secretário Municipal ou ao seu equivalente na Administração Indireta.

**18.3.** A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis, respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**18.4.** A autoridade competente notificará a OSC e seus representantes, quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.

**18.4.1.** A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.

**18.4.2.** A notificação da OSC deverá ser efetuada por correspondência com aviso de recebimento - AR ou mediante protocolo na sede ou filial da OSC.

**18.5.** O prazo para apresentação de defesa, contado da data de juntada do aviso de recebimento - AR ou do protocolo da notificação aos autos do processo administrativo correspondente, será de:

**a)** 05 (cinco) dias úteis, quando as sanções propostas forem àquelas previstas no inciso I do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações;

**b)** 10 (dez) dias úteis, quando as sanções propostas forem àquelas previstas no inciso II do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações;



c) 20 (vinte) dias úteis, quando as sanções propostas forem àquelas previstas no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**18.6.** Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações, deverá ocorrer também manifestação da área jurídica.

**18.7.** Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor ou Secretário da pasta responsável pela parceria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.

**18.8.** A decisão de aplicação das penalidades será publicada na IOMO, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**18.9.** Interposto recurso pela OSC, à autoridade recorrida o apreciará no prazo de 10 (dez) dias úteis, e, decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

**18.10.** A ciência das decisões de primeira e segunda instância quanto à aplicação da penalidade será dada mediante publicação na IOMO.

**18.11.** A reabilitação da sanção prevista no inciso III do art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações poderá ser requerida após 02 (dois) anos da aplicação da penalidade e será concedida quando a **OSC PARCEIRA** resarcir a **Secretaria de Assistência Social - SAS** pelos prejuízos resultantes de sua conduta e/ou cumprir obrigação com ela firmada.

**18.12.** Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data de apresentação da prestação de contas, a aplicação das sanções previstas no art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**18.12.1.** A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração de infração.

## **19. DA DENÚNCIA E RESCISÃO, DA ASSUNÇÃO E DA CONCLUSÃO:**

**19.1.** Este instrumento de parceria poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, nos termos do inciso XVI do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações.

**19.2.** Na ocorrência de denúncia, os partícipes serão responsáveis somente pelas obrigações relativas ao período em que participaram voluntariamente da parceria, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionadora dos denunciantes.

**19.3.** Nas hipóteses de inexecução por culpa exclusiva da **OSC PARCEIRA**, a **Secretaria de Assistência Social - SAS** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas e atividades pactuadas:

a) retomar os bens públicos em poder da **OSC PARCEIRA**, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;



**b)** assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela **OSC PARCEIRA** até o momento em que a Secretaria de Assistência Social - SAS assumiu essas responsabilidades.

**19.3.1.** No caso da transferência da responsabilidade pela execução do restante do objeto da parceria, a **Secretaria de Assistência Social - SAS** deverá convocar OSC Proponente deste Chamamento Público, desde que atendidas à ordem de classificação e mantidas as mesmas condições do instrumento anterior.

**19.3.1.1.** Na impossibilidade justificada da convocação de que trata o subitem 19.3.1 ou na ausência de interesse das OSCs convocadas, a **Secretaria de Assistência Social - SAS** assumirá diretamente a execução do objeto ou realizará novo Chamamento Público.

**19.4.** Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Tesouro Municipal, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

**19.4.1.** A devolução de que trata o subitem 19.4., observada a vinculação legal dos recursos, deverá ser:

- a)** estornada a despesa orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos do próprio exercício; ou
- b)** registrada a receita orçamentária, quando se tratar de devolução de recursos de exercícios anteriores.

## 20. DO SISTEMA DE PROVISIONAMENTO DE VERBAS RESCISÓRIAS:

**20.1.** No caso da parceria prever despesa com pagamento das equipes de trabalho, a **OSC PARCEIRA** deverá adotar sistemática de provisionamento de recursos para o pagamento futuro de verbas rescisórias, mediante escrituração contábil específica.

**20.1.1.** O pagamento das verbas rescisórias de que trata o subitem 20.1., ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

**20.2.** O montante da escrituração contábil específica será equivalente ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho para o período de vigência da parceria, tais como 13º salário, férias, respectivos encargos e multa rescisória do FGTS nos casos de rescisão sem justa causa.

**20.3.** Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na **OSC PARCEIRA** após o encerramento da vigência da parceria, a **OSC PARCEIRA** deverá efetuar a transferência dos valores da conta corrente específica da parceria para a sua conta institucional, apresentando:

- a)** planilha de cálculo, elaborada por profissional da área de contabilidade, de recursos humanos ou outra área possuidora de competência técnica adequada na realização do cálculo, que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e benefícios futuros, para cada empregado;



- b)** comprovante de transferência dos valores provisionados em escrituração contábil específica, para a conta institucional da **OSC PARCEIRA**, ao término da parceria;
- c)** documento que demonstre a ciência dos empregados quanto ao ato da transferência dos recursos financeiros para o pagamento das verbas rescisórias, referentes ao período da parceria;
- d)** declaração do representante legal da **OSC PARCEIRA** que ateste a quitação pela Administração Pública Municipal, do passivo trabalhista de que trata o subitem 20.2;
- e)** declaração do representante legal da **OSC PARCEIRA**, firmada sob as penas da lei, de que a **OSC PARCEIRA** fica integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

**20.3.1.** Os valores de que trata o subitem 20.3., somente poderão ser utilizados para pagamento de verbas rescisórias.

**20.3.2.** Os documentos de que tratam as alíneas “a” a “e”, do subitem 20.3., deverão constar na prestação de contas final.

**20.4.** O uso indevido e a malversação dos recursos vinculados para liquidação de verbas rescisórias caracterizam apropriação indébita por parte da **OSC PARCEIRA**, devendo seus representantes legais responderem administrativa, penal e civilmente por tal irregularidade.

## **21. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO:**

**21.1.** Os créditos orçamentários necessários à cobertura das despesas relativas ao presente Edital são provenientes da seguinte dotação orçamentária:

- 14.008.08.241.0031.2.154.3.3.50.39.01.110 - custeio
- 14.008.08.241.0031.2.154.4.4.50.52.01.110 - bens permanentes

**21.2.** Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social - SAS, autorizado pela Lei nº 5318 de 28 de dezembro de 2023, por meio do Programa Orçamentário de Transferência de Recursos Próprios oriundos do Tesouro Municipal e parte com Recursos do Fundo Municipal do Idoso.

**21.3.** O valor anual de recursos disponibilizados será de até **R\$2.537.700,51** (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos) para a execução de 2 (duas) unidades de acolhimento. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes. O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.

**21.4.** O valor global consolidado será de até **R\$10.150.802,00** (dez milhões, cento e cinquenta mil e oitocentos e dois reais). O exato valor a ser repassado será definido no Termo de Colaboração, observada a proposta de plano de trabalho apresentada pela OSC selecionada.



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**21.5.** Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Secretaria de Assistência Social - SAS, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**21.6.** O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos Proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

**21.7.** Há previsibilidade de reajuste contratual anual de 5% (cinco por cento) considerando o período de vigência do termo.

## **22. DA CONTRAPARTIDA DE BENS E/OU SERVIÇOS:**

**22.1.** Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, no entanto, caso queira, poderá apresentar para análise do gestor da parceria.

## **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**23.1.** Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

**23.1.1.** Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito da Secretaria de Assistência Social - SAS.

**23.2.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**23.3.** A OSC Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Chamamento Público.

**23.3.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da Proposta de Plano de Trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às Autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**23.3.2.** Caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 100 do Decreto Municipal nº 11.384/2016 e alterações.

**23.4.** Todos os custos decorrentes da elaboração das Propostas de Plano de Trabalho e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das OSCs proponentes, não cabendo nenhuma indenização, remuneração ou apoio por parte da Administração Pública Municipal.



**23.5.** A vigência da parceria por Termo de Colaboração será de **48 (quarenta) meses A PARTIR DA ORDEM DE INÍCIO**, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo limitado a 60 (sessenta) meses.

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### Instituição de Longa Permanência para Pessoa Idosa - ILPI

#### Chamamento Público nº 23/2025

<b>1. DA BASE LEGAL</b>	
<b>1.1) Modalidade de Instrumento Jurídico adequada para a parceria:</b>	Parceria por Termo de Colaboração
<b>1.2) Base legal da Política de Assistência Social relacionada ao objeto:</b>	<p><b>1)</b> Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435, de 06 de julho de 2011;</p> <p><b>2)</b> Lei 8.842/94 – Política Nacional do Idoso. Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;</p> <p><b>3)</b> Lei Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências;</p> <p><b>4)</b> Lei Federal 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;</p> <p><b>5)</b> Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento;</p> <p><b>6)</b> Resolução CNAS Nº 145, de 15 de outubro de 2004 que aprovou a Política Nacional da Assistencial Social;</p> <p><b>7)</b> Resolução CNAS Nº 269 de 13 de dezembro de 2006 que aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos da Assistência Social (NOB-RH/SUAS);</p> <p><b>8)</b> Resolução CNAS Nº 130, de 15 de julho de 2005 que aprovou a Norma Operacional de Assistência Social;</p>



	<p><b>9)</b> Resolução RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial;</p> <p><b>10)</b> Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;</p> <p><b>11)</b> Resolução CNAS Nº 14, de 05 de maio de 2010, que revoga a Resolução CNAS 16/2014 e define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município e do Distrito Federal;</p> <p><b>12)</b> Resolução CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;</p> <p><b>13)</b> Resolução Nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-NOB/SUAS;</p> <p><b>14)</b> Resolução CNAS Nº 31, de 31 de outubro de 2013 que aprovou princípios e diretrizes da Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016, que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei 13.019/2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;</p> <p><b>15)</b> Resolução CNAS Nº 9, de 15 de abril de 2014 que ratifica e reconhece as ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;</p> <p><b>16)</b> Resolução CMAS/Osasco nº 08, de 11 de maio de 2016, que define os parâmetros municipais para inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como, dos serviços, programas e projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho de Assistência Social do Município de Osasco;</p>
--	--



- 17)** Resolução 477, de 20 de dezembro de 2016 que reconhece e disciplina a Especialidade Profissional de Terapia Ocupacional em Gerontologia e dá outras providências;
- 18)** Portaria 810/89 – Ministério da Saúde – Normas para Funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições destinadas ao atendimento de idosos;
- 19)** Portaria 73/01 – Secretaria de Estado de Assistência Social – Normas de Funcionamento de Serviços de Atenção ao idoso no Brasil, Modelo para Funcionamento de Projetos de Atenção à Pessoa Idosa, no conjunto de nove modalidades de projetos inclui o Atendimento Integral Institucional: aquele prestado em uma instituição asilar, prioritariamente aos idosos sem família, em situação de vulnerabilidade;
- 20)** Portaria N° 2.528, de 19 de outubro de 2006 – que aprovou a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa;
- 21)** Decreto 1.948/93 – Regulamenta a Política Nacional do Idoso – A assistência na modalidade asilar ocorre no caso da inexistência do grupo familiar, abandono, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família. E o idoso terá assegurada a assistência asilar pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, na forma da lei;
- 22)** Decreto nº 6.214/07 – Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada da Assistência Social - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências;
- 23)** Decreto Nº 11.384 de 10 de novembro de 2016, que regulamenta o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade, instituído pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, que estabelece regras específicas no âmbito do Município de Osasco e dá outras providências;
- 24)** Manual de Atuação funcional: o Ministério Público na Fiscalização das Instituições de Longa Permanência para Idosos/Conselho Nacional do Ministério Público – Brasília: CNMP, 2016;



## 2. DA PARCERIA

<b>2.1) Descrição clara do objeto:</b>	Oferta continuada de Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), com atendimento integral, 24 horas, em regime residencial, assegurando proteção social especial de alta complexidade e cuidado multiprofissional.
<b>2.2) Público-alvo:</b>	Pessoas idosas com 60 (sessenta) ou mais anos, de ambos os sexos, com todos os graus de dependência, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que em virtude de situação de violação de direitos, foi necessário o afastamento do convívio familiar e/ou comunitário e não possui condições de autossustento ou referência familiar protetiva.
<b>2.3) Objetivo geral da parceria:</b>	Acolher pessoas idosas de ambos os sexos em situação de violação de direitos, impossibilitados de se autossustentar e de conviver com a família, garantir proteção integral e possibilitar a convivência comunitária.
<b>2.4) Número total de vagas:</b>	48 (quarenta e oito) vagas divididas em 4 (quatro) unidades de ILPI para 12 (doze) pessoas em cada unidade, devendo, obrigatoriamente, uma única OSC executar 2 (duas) unidades de acolhimento.
<b>2.5) Prazo para execução das atividades da parceria:</b>	O início da parceria se dará através de Ordem de Início expedida pelo gestor da parceria.  Quando houver a necessidade de adequações e/ou readequações na unidade onde se realizará o objeto da parceria, a conclusão destas adaptações deverá ser realizada no prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da ordem de início do gestor. Após este prazo o início da execução das atividades se dará através do termo de conclusão das adequações.
<b>2.6) Vigência da parceria:</b>	48 (quarenta e oito) meses a partir da data da ordem de início, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Osasco, sendo limitado a 60 (sessenta) meses.

## 3. DO RECURSO FINANCEIRO



<b>3.1) Origem do recurso a ser utilizado:</b>	Transferência de Recursos Financeiros do Recurso Próprio do Tesouro Municipal e parte com Recursos Financeiros do Fundo Municipal do Idoso.
<b>3.2) Forma e Periodicidade da liberação dos recursos:</b>	Repasso quadrienal de recursos próprios do Município a ser realizado preferencialmente até o 15º (décimo quinto) dia corrido de cada período.
<b>3.3) Valor anual para execução do objeto da parceria (por lote):</b>	Será disponibilizado o valor anual de até <b>R\$2.537.700,51</b> (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, setecentos reais e cinquenta e um centavos) para a execução de 2 (duas) unidades de acolhimento.
<b>3.4) Da utilização do recurso (por lote):</b>	<p><b>1)</b> Para despesas com a adequação do imóvel (aquisição de bem permanente, adequação de acessibilidade, entre outros) poderá ser utilizado <b>até 20%</b> do valor anual disponibilizado, devendo haver, necessariamente, previsão no plano de trabalho.</p> <p>Observação: O valor supracitado se refere aos primeiros 60 (sessenta) dias da parceria, prazo para a conclusão da adequação e/ou readequação das unidades, considerando as despesas inativas de custeio para este período, o que totaliza aproximadamente 20% do valor anual.</p> <p><b>2)</b> As OSCs deverão prever os gastos relacionados à manutenção de bens permanentes e de infraestrutura durante a execução do serviço, devendo estar obrigatoriamente no plano de trabalho.</p>

#### 4. DOS PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA TRABALHADORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 4.1)** Defesa intransigente dos direitos socioassistenciais;
- 4.2)** Compromisso em ofertar serviços, programas e benefícios de qualidade que garantam a oportunidade de convívio para o fortalecimento de laços familiares e sociais;
- 4.3)** Promoção aos usuários do acesso à informação, garantindo conhecer o nome e a credencial de quem os atende;
- 4.4)** Proteção as privacidades dos usuários, observado o sigilo profissional, preservando sua privacidade, opção e resgate de sua história de vida;
- 4.5)** Compromisso em garantir atenção profissional direcionada para construção de projetos pessoais e sociais para a autonomia e sustentabilidade;



- 4.6)** Reconhecimento do direito dos usuários a ter acesso a benefícios e renda e a programas de oportunidade para a inserção profissional e social;
- 4.7)** Incentivo aos usuários para que estes exerçam seus direitos de participar de fóruns, conselhos, movimentos sociais e cooperativas populares de produção;
- 4.8)** Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (gênero, raça/etnia, orientação sexual, classe social ou outras), resguardando os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios;
- 4.9)** Devolução das informações colhidas nos estudos e pesquisas aos usuários, no sentido de que estes possam usá-las para o fortalecimento de seus interesses;
- 5)** Contribuição para a criação de mecanismos que venham desburocratizar a relação com os usuários, no sentido de melhorar os serviços prestados.

## 5. AMBIÊNCIA FÍSICA E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Segundo a RDC 502, de 21 de maio de 2021 e a Resolução 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais

A resolução 109/2009 do CNAS estabelece que os serviços de acolhimento institucional devem prover:

- Espaço para moradia;
- Endereço de referência;
- Condições de repouso;
- Espaço de estar e convívio;
- Guarda de pertences;
- Lavagem e secagem de roupas;
- Banho e higiene pessoal, vestuário e pertences;
- Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

Os acolhimentos especializados para pessoas idosas, possuem resolução específica da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), a Resolução 502/2021 que estabelece diretrizes para as ILPI's, conforme abaixo:

**Art. 19.** Toda a construção, reforma ou adaptação na estrutura física, deve ser precedida de aprovação de projeto arquitetônico junto à autoridade local bem como do órgão municipal competente.

**Art. 20.** A instituição deve atender aos requisitos de infraestrutura física previstos nesta Resolução, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes, quer na esfera federal, estadual ou municipal, e, normas específicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas referenciadas nesta Resolução.



**Art. 21.** A instituição de Longa Permanência para Idosos deve oferecer instalações físicas em condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e garantir a acessibilidade a todas as pessoas com dificuldade de locomoção segundo o estabelecido na Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

**Art. 22.** Quando o terreno da instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas apresentar desníveis deve ser dotado de rampas para facilitar o acesso e a movimentação dos residentes.

**Art. 23.** As instalações prediais de água, esgoto, energia elétrica, proteção e combate a incêndio, telefonia e outras existentes deverão atender as exigências dos códigos de obras e posturas locais, assim como as normas técnicas brasileiras pertinentes a cada uma das instalações.

**Art. 24.** A instituição deve atender às seguintes exigências específicas:

I – Acesso externo: devem ser previstas no mínimo, duas portas de acesso, sendo uma exclusivamente de serviço;

II – Pisos externos e internos (inclusive de rampas e escadas): devem ser de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismos antiderrapantes;

III – Rampas e escadas: devem ser executadas conforme especificações da NBR 9050/ABNT, observadas as exigências de corrimão e sinalização.

Parágrafo único. A escada e a rampa de acesso à edificação devem ter, no mínimo, 1,20m de largura.

**Art. 25.** As circulações internas principais devem ter largura mínima de 1,00m e as secundárias podem ter largura mínima de 0,80m; contando com luz de vigilância permanente.

§ 1º Circulações com largura maior ou igual a 1,50m devem possuir corrimão dos dois lados.

§ 2º Circulações com largura menor que 1,50m podem possuir corrimão em apenas um dos lados.

**Art. 26.** Os elevadores devem seguir as especificações das normas pertinentes da ABNT.

**Art. 27.** As portas devem ter um vão livre com largura mínima de 1,10, com travamentos simples sem o uso de trancas ou chaves.

**Art. 28.** Janelas e guarda-corpos devem ter peitoris de no mínimo 1,00m.

**Art. 29.** A instituição deve possuir os seguintes ambientes:

I – Dormitórios separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, dotados de banheiros e que atendam aos seguintes padrões;

1. os dormitórios de 01 pessoa devem possuir área mínima de 7,50m<sup>2</sup>, incluindo área para guarda de roupas e pertences do residente;
2. os dormitórios de 02 e 04 pessoas devem possuir área mínima de 5,50m<sup>2</sup> por cama, incluindo área para guarda de roupas e pertences dos residentes;
3. devem ser dotados de luz de vigília e campainha de alarme;



4. deve ser prevista uma distância mínima de 0,80m entre duas camas, e,
5. o banheiro deve possuir área mínima de 3,60m<sup>2</sup>, com 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro, não sendo permitido qualquer desnível em forma de degrau para conter a água, nem o uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexo:

II – áreas para o desenvolvimento das atividades voltadas aos residentes com graus de dependência I e II e que atendam aos seguintes padrões:

1. sala para atividades coletivas para no máximo 15 residentes, com área mínima 1,0m<sup>2</sup> por pessoa;
2. sala de convivência com área mínima de 1,3m<sup>2</sup> por pessoa; e,
3. sala para atividades de apoio individual e sociofamiliar com área mínima de 9,0m<sup>2</sup>.

III - banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas, conforme especificações da NBR 9050/ABNT e as seguintes especificações:

- a) as portas dos compartimentos internos dos sanitários coletivos devem ter vão livres de 0,20m na parte inferior.

IV – Espaço ecumênico e/ou para meditação;

V – Sala administrativa/reunião;

VI – Refeitório com área mínima de 1m<sup>2</sup> por usuário, acrescido de local para guarda de lanches, de lavatório para higienização das mãos e luz de vigília;

VII – cozinha e despensa;

VIII – lavanderia;

IX – Local para guarda de roupas de uso coletivo;

X – Local para guarda de material de limpeza;

XI - almoxarifado indiferenciado com área mínima de 10,0m<sup>2</sup>;

XII – vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo:

- a) banheiro com área mínima de 3,6m<sup>2</sup>, contendo 1 bacia, 1 lavatório e 1 chuveiro para cada 10 funcionários ou fração, e,
- b) área de vestiário com área mínima de 0,5m<sup>2</sup> por funcionário por turno.

XIII – lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta.

XIV – área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (solarium com bancos, vegetação e outros); e,



Parágrafo único – A exigência de um ambiente depende da execução da atividade correspondente.

**Art. 30.** Os ambientes podem ser compartilhados de acordo com a afinidade funcional e a utilização em horários ou situações diferenciadas.

Ainda, a Secretaria de Assistência Social estabelece que além das demais previsões em legislações vigentes, a OSC observe a necessidade da garantia de:

01 (uma) sala para equipe técnica; 01 (uma) sala para equipe administrativa;  
01 (uma) sala para guarda de medicamentos, seguindo parâmetros sanitários vigentes.

## 6. RECURSOS MATERIAIS

**6.1)** A OSC deverá prever mobiliários para usuários e funcionários, materiais permanentes e de consumo apropriados ao desenvolvimento do serviço, material socioeducativo, banco de dados de usuários (as) de benefícios, banco de dados de serviços socioassistenciais, entre outros.

**6.2)** O plano de trabalho da OSC deverá contemplar os custos relativos à locomoção dos usuários, cabendo à OSC a escolha da modalidade mais adequada para assegurar esse direito, podendo optar, dentre outras alternativas, por aluguel de veículo, contratação de motorista ou utilização de transporte por aplicativo.

## 7. TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

- Acolhida/Recepção;
- Escuta qualificada;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social;
- Apoio à família na sua função protetiva;
- Cuidados pessoais;
- Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar;
- Construção de protocolos;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contrarreferência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Diagnóstico socioeconômico;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;



- Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;
- Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;
- Mobilização para o exercício da cidadania;
- Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
- Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitoramento e avaliação do serviço;
- Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

## 8. AQUISIÇÃO DOS USUÁRIOS

### 8.1) SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter Acesso à ambiência acolhedora e espaços reservado a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios previdenciários e socioassistenciais;
- Ter acesso à rede aos serviços das demais políticas públicas setoriais;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações, e conhecer seus direitos;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Ter o endereço institucional como referência;
- Ter ampliado universo informacional e cultural;
- Ter atendimento profissional de apoio e orientação;
- Ter possibilidade de desenvolver capacidades para o autocuidado.
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Obter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem-estar;
- Reparar e minimizar os danos por vivência de violência e abusos;

**8.2) SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:**

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

**8.3) SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL**

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
- Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

**9. IMPACTO SOCIAL ESPERADO**

- 9.1)** Contribuir para a redução das violações de direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- 9.2)** Redução da presença de pessoas em situação de abandono;
- 9.3)** Indivíduos protegidos e incluídos em serviços e com acesso a oportunidades;
- 9.4)** Construção da autonomia e rompimento, em situação de risco e/ou negligência.

**10. DA OFERTA DO SERVIÇO****10.1) Condições e forma de acesso:**

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

**10.2) Período de Funcionamento:**

- Ininterrupto (24 horas)



**10.3) Área de Abrangência:**

- Municipal

**11. EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS**

Quantidade de profissionais referente à execução de 2 (duas) novas unidades de ILPI com 12 (doze) usuários em cada unidade

CARGO	Principais atividades desenvolvidas
<b>1 (um) - Coordenador Técnico</b>  <b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b>  Técnico de nível superior com experiência na área social, atendendo ao previsto na Resolução CNAS nº 17/2011.  Carga horária: 40 horas semanais	<p><b>1)</b> Coordenar o planejamento, a organização e implantação do serviço no território de abrangência;</p> <p><b>2)</b> Representar o Serviço nos processos de planejamento e monitoramento promovidos pelo órgão gestor de Assistência Social;</p> <p><b>3)</b> Responder pela instituição junto à autoridade sanitária, na forma de Responsável Técnico;</p> <p><b>4)</b> Participar da elaboração, da implementação e da avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial;</p> <p><b>5)</b> Participar da elaboração de fluxos intersetoriais relacionados à atuação do Serviço em rede;</p> <p><b>6)</b> Participar em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussões de casos em atendimento comum, análise de informações sobre o território, construção coletiva de indicadores, alinhamento conceitual entre os serviços existentes no território, entre outros;</p> <p><b>7)</b> Organizar a dinâmica dos processos de trabalho da equipe;</p> <p><b>8)</b> Prestar suporte à equipe na organização ou estratégias metodológicas do Serviço;</p> <p><b>9)</b> Coordenar a organização e o monitoramento dos encaminhamentos de usuários da rede;</p> <p><b>10)</b> Participar da organização dos processos de educação permanente da equipe de trabalhadores;</p> <p><b>11)</b> Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p> <p><b>12)</b> Prestar suporte à equipe para avaliação das ações e resultados alcançados;</p>



	<p><b>13)</b> Organizar relatórios de gestão e prestação de contas para enviar a SAS;</p> <p><b>14)</b> Assegurar o cumprimento pleno do preconizado na Resolução RDC Nº 502, DE 27 DE MAIO DE 2021 que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial, no Estatuto da Pessoa Idosa, na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e demais legislações, orientações técnicas que parametrizam as ações de serviços especializados para pessoas idosas;</p> <p><b>15)</b> Exercer função de curador/apoiador de pessoas que demandarem este apoio institucional e, consequentemente, responsabilizar-se pela prestação de contas da administração de benefícios e outras rendas ao Departamento Técnico.</p>
<p><b>1 (um) - Assistente Social</b></p> <p><b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b></p> <p>Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho de Classe.</p> <p>Carga horária: 30 horas semanais</p>	<p><b>1)</b> Participar nos processos de planejamento, organização e implantação do serviço no território;</p> <p><b>2)</b> Participar na elaboração, implementação e avaliação dos fluxos com a rede socioassistencial e intersetorial relacionados à atuação do serviço em rede;</p> <p><b>3)</b> Participar em reuniões, encontros ou grupos de trabalho para discussão de casos em atendimento comum;</p> <p><b>4)</b> Realizar atendimento técnico a fim de compreender o perfil socioeconômico do usuário/a e seu acesso a renda no momento do acolhimento institucional;</p> <p><b>5)</b> Realizar atendimentos e grupos com as famílias e/ou pessoas de referência da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional;</p> <p><b>6)</b> Preencher instrumentais de trabalho, elaborar relatórios de técnicos, prontuários e registros de informações de atendimento e ações realizadas;</p>
<p><b>1 (um) - Psicólogo</b></p> <p><b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b></p> <p>Técnico de Nível Superior, com registro no Conselho de Classe</p> <p>Carga horária: 30 horas semanais</p>	<p><b>7)</b> Manter as informações sobre atendimentos atualizadas;</p> <p><b>8)</b> Participar de reuniões interdisciplinares para estudos de situações atendidas;</p> <p><b>9)</b> Organizar e realizar o monitoramento dos encaminhamentos da rede;</p> <p><b>10)</b> Organizar atividades externas/internas que objetivem a ampliação do repertório sociocultural da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional;</p> <p><b>11)</b> Participar nas atividades de capacitação e formação permanente da equipe de recursos humanos;</p>



	<p><b>12)</b> Elaborar Plano de Individual de Atendimento de cada usuária/o;</p> <p><b>13)</b> Participar das reuniões de equipe, e atividades correlatas;</p> <p><b>14)</b> Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p> <p><b>15)</b> Participar de outras atividades referentes ao atendimento da pessoa idosa acolhida e referentes à realidade local do Serviço de Acolhimento.</p>
<p><b>1 (um) - Profissional de Nível Superior para desenvolvimento de atividades socioculturais</b></p> <p><b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b></p> <p>Profissional de Nível Superior com registro no órgão de classe; Preferencialmente formação em Terapia Ocupacional, Educação Física ou Fisioterapia Formação complementar na área de envelhecimento/gerontologia Carga horária: 20 horas semanais</p>	<p><b>1)</b> Atuar junto às pessoas idosas, seus familiares, cuidadores/acompanhantes, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com o objetivo de promover a participação social;</p> <p><b>2)</b> Promover atividades externas e internas que possibilitem a ampliação do repertório sociocultural da pessoa idosa em situação de acolhimento institucional;</p> <p><b>3)</b> Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades básicas e instrumentais da vida diária;</p> <p><b>4)</b> Realizar ações que objetivem desenvolver condições para a independência e o autocuidado;</p> <p><b>5)</b> Elaborar e organizar registros de informações produzidas nas atividades e ações realizadas, assim como, mensurar seus resultados;</p> <p><b>6)</b> Participar das reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos;</p> <p><b>7)</b> Participar das atividades de capacitação e formação permanente da equipe de trabalhadores da ILPI;</p> <p><b>8)</b> Participar e contribuir nos espaços de supervisão técnica a serem propostos pelo Departamento de Proteção Social Especial;</p> <p><b>9)</b> Outras atividades inerentes ao Serviço e interesses da pessoa idosa.</p>
<p><b>1 (um) - Enfermeiro</b></p> <p><b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b></p> <p>Profissional de Nível Superior com formação em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe.</p>	<p><b>1)</b> Conhecer o processo de envelhecimento para determinar ações que possam atender as necessidades da pessoa idosa;</p> <p><b>2)</b> Capacitar a equipe de cuidadores a fim de habilitá-los a executar as ações de cuidado à pessoa idosa com segurança;</p> <p><b>3)</b> Prestar apoio à pessoa idosa, promover movimentação e conforto, cuidados de higiene, alimentação por via oral, quando necessário;</p> <p><b>4)</b> Conhecer a condição médica de cada pessoa idosa para traçar um plano de cuidados diários de acordo com a condição de saúde individual;</p>



<p>Carga horária: 30 horas semanais</p>	<p><b>5)</b> Acompanhar os provimentos de medicamentos e materiais necessários à pessoa idosa;</p> <p><b>6)</b> Implantação e preenchimento dos prontuários da pessoa idosa diariamente;</p> <p><b>7)</b> Elaborar plano de cuidados a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento dos idosos;</p> <p><b>8)</b> Elaborar de acordo com as receitas médicas, a prescrição de controle de medicação, com horários e supervisionar a administração das medicações bem como a orientação aos cuidadores quando houver necessidade;</p> <p><b>9)</b> Planejar, organizar e dirigir os serviços de cuidados, a fim de garantir qualidade do serviço ofertado;</p> <p><b>10)</b> Supervisionar o controle de estoque e os pedidos periódicos de insumos;</p> <p><b>11)</b> Proceder aos registros dos procedimentos realizados;</p> <p><b>12)</b> Realizar atividades coletivas de orientação as pessoas idosas e acolhidas e suas famílias, acerca de cuidados em saúde.</p>
<p><b>1 (um) - Nutricionista</b> <b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b>  Nível superior com registro no conselho de classe.  Podendo ser contratação de Pessoa Jurídica, sem prejuízo do exercício das funções aqui estabelecidas.</p>	<p><b>1)</b> Elaborar lista de compras;</p> <p><b>2)</b> Planejar o cardápio;</p> <p><b>3)</b> Supervisionar a produção de refeições, bem como a adequação das instalações físicas;</p> <p><b>4)</b> Realizar treinamentos com os funcionários;</p> <p><b>5)</b> Implementar Procedimentos Operacionais Padronizados, Manual de Boas Práticas e métodos de controle de qualidade de alimentos;</p> <p><b>6)</b> Implementar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização;</p> <p><b>7)</b> Promover programas de educação alimentar e nutricional para os idosos;</p> <p><b>8)</b> Promover atividades coletivas socioeducativas e orientativas com as pessoas idosas e suas famílias acerca das questões nutricionais e temas correlatos;</p> <p><b>9)</b> Prestar assistência na dieta dos indivíduos e promover a saúde e cuidados alimentares das pessoas idosas em situação de acolhimento institucional.</p>
<p><b>20 (vinte) - Cuidador Social</b></p>	<p><b>1)</b> Desempenhar função de acompanhamento e assistência exclusivamente à pessoa idosa;</p>



<p><b>Devendo ser direcionados 10 (dez) cuidadores sociais para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Profissionais de Nível Médio, conforme Resolução CNAS nº 9/2014, com curso de cuidador de idosos.</p> <p>Carga horária: 12X36</p> <p><b>Para os cuidados aos residentes:</b></p> <p><b>a) grau de dependência I:</b> 1 (um) cuidador para cada 20 (vinte) idosos, ou fração, com carga horária de 8 (oito) horas/dia;</p> <p><b>b) grau de dependência II:</b> 1 (um) cuidador para cada 10 (dez) idosos, ou fração, por turno; e</p> <p><b>c) grau de dependência III:</b> 1 (um) cuidador para cada 6 (seis) idosos, ou fração, por turno.</p> <p>Tendo em vista a possibilidade de acolhimento de pessoas idosas de grau de dependência III, o número de cuidadores já está adequado para o maior grau de dependência.</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	<p>A - Prestação de apoio emocional e na convivência social da pessoa idosa;</p> <p>B - Auxílio e acompanhamento na realização de rotinas de higiene pessoal e de nutrição;</p> <p>C Cuidados preventivos de saúde, administração de medicamentos e outros procedimentos de saúde;</p> <p>D – Auxílio e acompanhamento na mobilidade da pessoa idosa em atividades de educação, cultura, recreação e lazer;</p> <p><b>2)</b> Participar de reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;</p> <p><b>3)</b> Participar das atividades de educação permanente da equipe de recursos humanos;</p> <p><b>4)</b> Apoiar aos demais profissionais no que se refere ao registro e organização de informações sobre o serviço;</p> <p><b>5)</b> Outras atividades inerentes ao Serviço e a prestação de cuidados à pessoa idosa.</p>
<p><b>4 (quatro) - Cozinheiro</b></p> <p><b>Devendo ser direcionados 2 (dois) cozinheiros para cada unidade de ILPI</b></p>	<p><b>1)</b> Executar as atividades relacionadas ao preparo das refeições, conforme receitas e procedimentos estabelecidos;</p> <p><b>2)</b> Controlar a validade, acompanhar o controle do estoque e auxiliar na higienização dos alimentos.</p>



<p>Ensino Fundamental Completo</p> <p>Carga horária: 12x36</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	
<p><b>4 (quatro) - Auxiliar de Cozinha</b></p> <p><b>Devendo ser direcionados 2 (dois) auxiliares de cozinha para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Ensino Fundamental Completo</p> <p>Carga horária: 12x36</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	<p>1) Responsável pelo pré-preparo, higienização, organização e pequenas produções de alimentos dos vários setores da cozinha;</p> <p>2) Responsável por escolher, higienizar, descascar, cortar, ralar os alimentos e legumes sob a orientação do cozinheiro/a e nutricionista;</p> <p>3) Responsável por cuidar da higienização do local de trabalho, armazenar e controlar o estoque e o prazo de validade dos gêneros alimentícios.</p>
<p><b>14 (quatorze) - Auxiliar de serviços gerais</b></p> <p><b>Devendo ser direcionados 7 (sete) auxiliares de serviços gerais para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Ensino Fundamental Completo</p> <p>Carga horária: 12x36 ou 40h, devendo haver pelo menos 1 (um) profissional no período noturno.</p> <p><u>A organização deverá observar a questão das folgas dos colaboradores.</u></p>	<p>1) Limpar, arrumar e organizar as dependências e instalações da ILPI, mantendo os ambientes em condições de uso para a pessoa idosa e demais funcionários.</p>
<p><b>2 (dois) - Auxiliar de Lavanderia</b></p>	<p>1) Responsável pela lavagem de roupas da unidade e da pessoa idosa acolhida.</p>



<p><b>Devendo ser direcionado 1 (um) auxiliar de lavanderia para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Ensino Fundamental</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	
<p><b>2 (dois) - Auxiliar administrativo</b></p> <p><b>Devendo ser direcionado 1 (um) auxiliar administrativo para cada unidade de ILPI</b></p> <p>Nível Médio com conhecimento em informática e rotinas administrativas</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>	<p><b>1) Executar serviços da área administrativa e de apoio ao desenvolvimento do serviço sob a orientação do coordenador técnico;</b></p> <p><b>2) Responsável por verificar entrada e saídas de documentos, atender e fazer ligações telefônicas, recepcionar o público, fazer arquivamentos e manter atualizados os contatos e documentos da unidade de acolhimento.</b></p>
<p><b>1 (um) - Motorista</b></p> <p><b>Devendo este profissional atender as 2 (duas) unidades de ILPI</b></p> <p>Ensino Fundamental Completo e CNH autorizada a exercer atividade remunerada</p> <p>Carga horária: 40h</p> <p>Caberá à OSC a escolha da modalidade mais adequada para assegurar a locomoção dos usuários, podendo optar, caso não seja possível a contratação de motorista e o aluguel de veículo, a utilização de transporte por aplicativo, sem prejuízo do</p>	<p><b>1) Dirigir, com segurança, veículos automotores, em curta e longa distância, para transportar passageiros, bens e cargas leves;</b></p> <p><b>2) Realizar verificações e manutenções básicas do veículo.</b></p>



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

exercício das funções aqui estabelecidas.

## 12. DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS ESPERADOS, METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO

OE	Objetivo Específico (OE)	Resultado Esperado	Meta (M)	Indicadores	Meios de aferição
OE1	Assegurar a cobertura e o acesso ao acolhimento residencial em regime de longa permanência, mantendo a capacidade instalada e o fluxo de admissões conforme critérios da rede e do PIA.	Cobertura e acesso ao acolhimento residencial 24h para 24 idosos, com capacidade instalada mantida e fluxo de admissões assegurado, conforme os critérios da rede socioassistencial e do PIA.	M1 - manter 24 vagas operacionais e taxa de ocupação média $\geq 95\%$ no período M-2 - Alcançar e manter taxa de ocupação média $\geq 95\%$ ao mês, considerando a capacidade de 24 vagas.	Indicador 1.1 (taxa de ocupação): idosos acolhidos / 24 x 100 (%) Indicador 1.2 (Diárias ocupadas): $\Sigma$ diárias do período (diárias)	relatórios de leitos, livro de relatórios de acolhimentos, prontuários e sistema interno
OE2	Assegurar a segurança do cuidado e a adequação dos arranjos assistenciais aos graus de dependência, mediante classificação e (re)alocação dos residentes conforme protocolos clínico-assistenciais.	Segurança do cuidado e adequação aos graus de dependência asseguradas, com residentes classificados e alocados conforme avaliação, e casos suspeitos de violência notificados e acompanhados.	M-1 - 0 a 1 evento adverso grave por 1.000 diárias M-2 - 100% dos residentes classificados por grau de dependência e alocados em arranjos compatíveis.	(nº de eventos graves $\div$ nº de diárias) $\times$ 1.000 (residentes com classificação vigente e alocação compatível $\div$ total de residentes) $\times$ 100	Livro de ocorrências; relatórios de enfermagem e serviço social; escalas de dependência e mapa de leitos/álas; protocolos de quedas e úlcera por pressão; fichas de notificação e registros de acompanhamento (CREAS/saúde/justiça, quando aplicável); atas do comitê de segurança/qualidade



**OSASCO**  
PREFEITURA DE  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

		M4 - 100% dos casos suspeitos de violência contra a pessoa idosa notificados e acompanhados	(casos com notificação e plano de proteção ÷ suspeitas identificadas) × 100	
OE3	Fortalecer os vínculos familiares e sociais e articular a rede de proteção (SUAS, Saúde, Justiça e demais atores), assegurando referência ativa e retorno documentado dos encaminhamentos intersetoriais.	Vínculos fortalecidos e rede de proteção articulada, com referência ativa assegurada e encaminhamentos concluídos e documentados.	M1 - ≥85% dos residentes com referência familiar/comunitária ativa M2 - ≥2 contatos qualificados por residente registrados no período.	% com referência ativa = (residentes com referência ativa ÷ total de residentes) × 100 Contatos qualificados/residente = (nº total de contatos qualificados registrados ÷ nº total de residentes)
OE4	Promover a autonomia funcional dos residentes, conforme PIA e protocolos de cuidado, favorecendo a execução de AVD/AVP e prevenindo perdas funcionais.	Autonomia funcional promovida, com metas do PIA concluídas e execução de AVD/AVP assegurada para os residentes aptos.	M1 - ≥70% dos residentes com metas funcionais do PIA atingidas no período. M2 - ≥70% dos aptos executam ≥3 AVD com supervisão mínima/parcial.	% metas funcionais do PIA atingidas = (metas funcionais concluídas ÷ total de metas funcionais) × 100 % aptos que executam ≥3 AVD = (nº de aptos que

			executam $\geq 3$ AVD $\div$ nº total de aptos) $\times 100$	
OE5	Garantir a convivência, a participação social e o lazer garantidas, com ações planejadas e executadas de forma acessível e registros de atividades comprovados de internas e externas acessíveis e compatíveis com o PIA, promovendo vínculos comunitários e bem-estar.	Convivência, participação e lazer garantidas, com ações planejadas e executadas de forma acessível e registros de internas e externas acessíveis e compatíveis com o PIA, promovendo vínculos comunitários e bem-estar.	M1 - $\geq 72$ atividades internas realizadas no período	Atividades internas realizadas (nº) = contagem de atividades internas executadas
OE6	Assegurar os direitos e a regularização dos benefícios previdenciários e socioassistenciais dos residentes, com documentação civil organizada, vínculos	Direitos assegurados e regularizados, com documentação civil organizada, cadastros atualizados e gestão financeira formalizada e organizada, vínculos	M1 - $\geq 95\%$ dos residentes com benefício ativo/regularizado = (residentes com benefício ativo/regularizado $\div$ total de residentes) $\times 100$	% com benefício regularizado = (residentes com benefício ativo/regularizado $\div$ total de residentes) $\times 100$



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSEE

		<p>cadastrais ativos (NIS/CadÚnico, quando aplicável) com arranjos formais de gestão de recursos quando necessários, e execução de orientações na perspectiva da educação financeira com todos os residentes.</p>		<p>transparente quando</p>
		<p>partir da instrução completa do processo.</p>		<p>completa e deferimento ÷ nº de processos.</p>
		<p>M3 - 100% com documentação civil básica organizada (RG, CPF, certidão, NIS*)</p>		<p>% com documentação básica organizada = (residentes com RG/CPF/certidão/NIS* válidos arquivados ÷ total) × 100</p>
		<p>M4 - 100% dos casos que exigem representação legal com instrumento formal válido (curatela, tutela, procuração pública)</p>		<p>% com representação legal formal = (residentes que necessitam e possuem instrumento formal válido ÷ residentes que necessitam) × 100.</p>
		<p>M5 - 100% dos casos que requerem gestão de recursos com arranjo formal definido (p.ex.: termo de coparticipação/guarda cartão/autorização), em conformidade normativa.</p> <p><math>\sum</math> valores mensais de benefícios registrados (para controle e conciliação)</p> <p>PIA assegurado, com 100% dos residentes com PIA vigente (≤6 meses), PIA</p>		<p>% com arranjo formal de gestão de recursos = (casos que exigem e possuem termo/autorizações válidas ÷ casos que exigem) × 100</p> <p>Valor total de benefícios (R\$) = <math>\sum</math> créditos mensais identificados</p> <p>termo de coparticipação/guarda de cartão/autorização (se houver); extratos bancários/contracheques; relatórios e pareceres do serviço social; planilha de controle e conciliação (benefícios x registros contábeis). Prestação de contas dos Curatelados, conforme Portaria Municipal nº 17, de 12 de junho de 2024 e realização de trabalho na perspectiva de educação financeira para TODOS os acolhidos.</p>

<p>do Plano Individual de Atendimento (PIA) de 100% dos residentes, com qualidade documental e pactuação multiprofissional.</p>	<p>initial elaborado no prazo após o acolhimento e comprovada qualidade documental</p> <p>M2 - 100% dos acolhidos com PIA initial elaborado até 30 dias após o acolhimento</p>	<p>de residentes) × 100 → reunião de cuidado; relatórios de Unidade: %</p> <p>M2 - 100% dos acolhidos com PIA initial ≤30 dias = (acolhidos com PIA initial ≤30 dias ÷ acolhidos no período) × 100 → Unidade: %</p>	<p>reunião de cuidado; relatórios de auditoria interna (checklist); plano de cuidados.</p>
	<p>M3 - ≥95% de conformidade no checklist de qualidade do PIA</p>	<p>% conformidade do PIA = (PIAs que atendem a todos os itens do checklist ÷ PIAs auditados) × 100 → Unidade: %</p>	
	<p>M4 - ≥90% das ações do PIA concluídas no prazo pactuado</p>	<p>% ações do PIA concluídas no prazo = (nº de ações concluídas no prazo ÷ nº de ações com prazo) × 100 → Unidade: %</p>	



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

#### Definições Operacionais (para evitar ambiguidades):

- **Evento adverso grave:** queda com fratura; úlcera por pressão estágio ≥2; evasão/fuga; erro medicamentoso com dano.
- **Diárias:** soma das ocupações diárias no período (capacidade de 24 vagas).



**Secretaria de  
Assistência Social**  
PREFEITURA DE  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA  
Assistência Social  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

- **Adequação ao grau de dependência:** compatibilidade entre classificação vigente e ala/quarto/rotina assistencial atribuída.
- **Referência ativa:** pessoa(s) de referência identificada(s) com **dados de contato válidos e consentimento** registrado, com **≥1 interação** registrada no período.
- **Contato qualificado:** visita presencial ou contato remoto **registrado**, com **objetivo, síntese** do diálogo e **encaminhamentos** definidos.
- **Retorno documentado:** resposta da rede com **desfecho** (realizado/negado/reagendado) e **registro comprobatório** anexado ao prontuário.
- **Aptos:** residentes com indicação clínica/funcional **registrada no PIA** para treinamento/execução de AVD.
- **AVD executadas com supervisão mínima/parcial:** realização de atividades (ex.: higiene pessoal, vestir-se, alimentação, mobilidade) com **apoio leve ou parcial**, conforme classificação do PIA e da escala funcional.
- **Atividade interna:** ação realizada dentro da ILPI (oficinas, rodas, estímulos cognitivos, celebrações).
- **Saída externa:** atividade fora da ILPI (praca, culto, museu, serviços comunitários), **quando clinicamente indicada** e autorizada.
- **Participação comunitária:** participação do residente em **pelo menos um** evento/serviço na comunidade no período, com registro válido.
- **Acessível/compatível com PIA:** respeita limitações, grau de dependência e necessidades de apoio/adaptação.
- **Benefício regularizado/ativo:** benefício **deferido e vigente** (com crédito ou decisão válida), ou **BPC/aposentadoria/pensão** sem pendências cadastrais.
- **Instrução completa:** dossier com documentação exigida pela autarquia/órgão competente.
- **Representação legal formal:** **curatela/tutela ou procuração pública** com poderes compatíveis e dentro do prazo de validade.
- **Gestão formal de recursos:** existência de **termo/autorizações** que definam responsabilidades e limites, com **registros contábeis e conciliação**.
- **Evitar duplicitades:** não é acumulável **BPC** com **benefício previdenciário** para a mesma pessoa; o indicador considera situação **regular** (um ou outro, conforme direito).
- **Vigente (≤6m):** PIA assinado/data de última revisão **≤180 dias**.
- **Checklist de qualidade (mínimo):** identificação, avaliação multiprofissional; **metas SMART** (funcionais e socioassistenciais) com **prazo e responsáveis**; assinaturas da equipe e ciência do residente/familiar (quando aplicável); vínculo às **escalas funcionais** (Katz/Barthel).
- **Revisão extraordinária:** reavaliação do PIA motivada por **mudança clínica/funcional** (ex.: queda com fratura, internação/alta, mudança de grau de dependência).

### 13. TABELA DE DETALHAMENTO DAS METAS

Código da Meta	Meta	Descrição da Meta	Tipo de Meta	Unidade de Medida	Vigência	Periodicidade	Quantidade
M1OE1	100%	Manter a capacidade instalada operante, assegurando disponibilidade das vagas para acolhimento durante toda a vigência.	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	24



**OSASCO**  
PREFEITURA DE  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA OSASCO

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

M2OE1	95%	Alcançar e manter taxa de ocupação mensal $\geq$ 95% da capacidade (24 vagas), considerando acolhidos/24 x 100.	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	684
M1OE2	$\leq$ 0,10	Manter taxa de eventos adversos graves $\leq$ 1,00 por 1.000 diárias.	Quantitativa	por 1.000 diárias	48 meses	Trimestral	2
M2OE2	95%	Manter adesão $\geq$ 95% aos protocolos de segurança (quedas, UP, medicação), aferida por checklist de verificação e assegurar classificação por grau de dependência e alocação adequada dos residentes.	Qualitativa quantificável	%	48 meses	Mensal	$\geq$ 228 conformidades/mês (base: 240 verificações/mês)
M3OE2	0	Manter incidentes graves por inadequação de evento adverso em zero.	Quantitativa	Número absoluto	48 meses	Mensal	0
M4OE2	100%	Assegurar que 100% dos casos suspeitos de violência sejam notificados e acompanhados	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	0
M1OE3	85%	Manter referência familiar/social ativa para os residentes (dados de contato válidos, consentimento e $\geq$ 1 interação registrada no período de referência).	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	$\geq$ 21 residentes com referência ativa (85% de 24 = 20,4 $\rightarrow$ arred. p/ 21)
M2OE3	90%	Assegurar que os residentes tenham $\geq$ 2 contatos qualificados (visita/ligação familiar ou comunitária - registrada com objetivo e síntese) no período de referência.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq$ 22 residentes com $\geq$ 2 contatos/tri ( $\geq$ 44)



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

PREFEITURA DE  
OSASCO

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

						contatos/tri no total)
M3OE3	90%	Garantir que os encaminhamentos intersetoriais (SUAS/Saúde/Justiça etc.) tenham retorno concluído e documentado.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral ≥9 com retorno documentado
M1OE4	70%	Garantir que ≥70% dos residentes atinjam as metas funcionais do PIA no semestre.	Quantitativa	%	48 meses	Semestral ≥17 residentes (70% de 24 = 16,8 → arred. 17) calculado
M2OE4	70%	Garantir que ≥70% dos residentes aptos executem ≥3 AVD com supervisão mínima/parcial, conforme PIA, no semestre.	Quantitativa	%	48 meses	Semestral 11 residentes aptos/semestre
M1OE5	100%	Executar 100% do plano trimestral de atividades internas acessíveis e compatíveis com o PIA.	Quantitativa	% (execução do plano)	48 meses	Trimestral 18 atividades internas/trimestre (planejadas)
M2OE5	100%	Executar 100% do plano trimestral de saídas externas (quando clinicamente indicadas e autorizadas).	Quantitativa	% (execução do plano)	48 meses	Trimestral 6 saídas externas/trimestre (planejadas; base = residentes aptos)
M3OE5	90%	Assegurar que ≥90% dos residentes tenham ≥1 participação comunitária registrada no semestre.	Quantitativa	%	48 meses	Semestral ≥22 residentes/semestre (90% de 24 = 21,6 → arred. 22)

M1OE6	95%	Assegurar residentes com benefício ativo/regularizado (BPC/LOAS, aposentadoria, pensão, isenções aplicáveis), com devida prestação de contas, conforme Portaria Municipal nº 17, de 12 de junho de 2024 e alterações (Portaria Interna nº 02, de 24 de março de 2025).	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 23$ residentes (95% de 24 = 22,8 $\rightarrow$ 23)
M2OE6	90%	Concluir processos de concessão/regularização dos benefícios em $\leq 90$ dias a partir da instrução completa.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 9$ no prazo
M3OE6	100%	Mantener documentação civil básica organizada (RG, CPF, certidão e NIS/CadÚnico * quando aplicável).	Quantitativa	%	48 meses	Semestral	24 Residentes
M4OE6	100%	Assegurar representação legal formal vigente quando necessária (curatela/tutela/procuração pública).	Quantitativa	nº de casos sem instrumento	48 meses	Semestral	0
M5OE6	100%	Formalizar arranjos de gestão de recursos quando exigidos (termos/autorizações, conforme norma).	Quantitativa	nº de casos sem arranjo	48 meses	Semestral	0



**Secretaria de Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

M6OE6	100% Registrar e conciliar 100% dos valores mensais de benefícios dos residentes com benefício ativo.	Quantitativa	meses com conciliação completa	48 meses	Trimestral	3
M1OET	100% Manter PIA vigente ( $\leq 6$ meses) para todos os residentes.	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	24 PIAs vigentes (100% de 24)
M2OET	100% Elaborar PIA inicial em até 30 dias após cada acolhimento.	Quantitativa	nº de acolhidos <b>sem</b> PIA $\leq 30$ dias	48 meses	Mensal	0
M3OET	95% Atingir $\geq 95\%$ de conformidade no checklist de qualidade do PIA (documental e técnico).	Qualitativa quantificável	%	48 meses	Trimestral	$\geq 23$ conformes
M4OET	90% Concluir $\geq 90\%$ das ações do PIA no prazo pactuado.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 22$
M5OET	90% Realizar revisões extraordinárias do PIA em até 7 dias quando houver mudança clínica/funcional relevante.	Quantitativa	nº de revisões <b>fora</b> do prazo	48 meses	Trimestral	0



**OSASCO**  
PREFEITURA DE  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRACA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

**14. AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA E PRAZO  
PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS**

Objetivos Específicos (OE)	AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	PRAZO DE EXECUÇÃO		
		Indicador	Descrição	% para aferição de atingimento
		Previsto total	Mês 01	Mês 48
<b>OE 1</b>	<b>A1OE1</b> – Contratar equipe e garantir cobertura de plantões			
Profissionais de assistência direta contratados	nº de cuidadores + enfermeiro + coordenação com vínculo ativo e documentação ok. (20 cuidadores, 1 enfermeiro, 1 coordenador)	22	Entre 100% e 100%	
Profissionais de apoio/gestão contratados	nº de Assistente Social, psicólogo, nutricionista, profissional de nível superior com registro de classe para atividades socioculturais, serviços gerais, cozinha, lavanderia, manutenção com vínculo ativo. (1 assistente social, 1 psicólogo, 1 profissional com nível superior com registro de classe para atividades socioculturais, 1 nutricionista, 4 cozinheiros, 4 auxiliares de cozinha, 14 auxiliares de serviços	30	Entre 90% e 100%	

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
			<b>Mês 01</b>	<b>Mês 02</b>
Escalas mensais publicadas com 100% dos plantões cobertos	1ºº de escalas fechadas até D-3.	48	Entre 95% e 100%	
<b>OE 1</b>	<b>A2OE1</b> – Tornar 24 leitos operacionais (adequações e checklist)			
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
Leitos conformes	1ºº de leitos com checklist “OK” (estrutura, mobiliário, segurança, acessibilidade).			
Itens críticos instalados	1ºº de barras, campainhas, sinalização de risco, grades validadas	24	Entre 100% e 100%	
<b>OE 1</b>	<b>A3OE1</b> – Operar o fluxo de admissões e reposição de vagas			
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
Admissões iniciais concluídas	1ºº de acolhimentos com prontuário/PIA inicial abertos (até completar a capacidade)	24	Entre 95% e 100%	
Meses com reposição de vaga em até 15 dias	1ºº de meses em que, entre a data de vacância da vaga (ex.: alta, óbito ou desligamento registrado) e a data de nova admissão (acolhimento formalizado com prontuário/PIA inicial), o intervalo foi ≤ 15 dias corridos.	46	Entre 90% e 100%	
Meses com ocupação ≥ 95%	1ºº de meses com taxa de ocupação (acolhidos/24 x 100) ≥ 95%.	44	Entre 90% e 100%	



**OSASCO**  
PREFEITURA DE  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

103

OE 1	A4OE1 – Monitorar e publicar a taxa de ocupação	Mês 1	Mês 48	% para aferição de atingimento	
				Previsto Total	
Relatórios mensais de ocupação enviados no prazo	nº de relatórios protocolados até D+5 de cada mês.	48	Entre 90% e 100%	Entre 90% e 100%	
Publicações de transparência realizadas nº de publicações (portal/boletim) com taxa de ocupação e informação de vagas.	nº de publicações (portal/boletim) com taxa de ocupação e informação de vagas.	48	Entre 90% e 100%	Entre 90% e 100%	
OE 2	A1OE2 – Implantar protocolos e preparar a equipe	Mês 01	Mês 03		
Indicador	Descrição	Previsto Total		% para aferição de atingimento	
Protocolos/POPs validados	nº de protocolos/POPs publicados (quedas, úlcera por pressão, medicação)	3	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%	
Turmas de capacitação realizadas	nº de turmas com lista/ata e conteúdo (protocolos + notificação de violência)	3	Entre 90% e 100%	Entre 90% e 100%	
Profissionais treinados	nº de profissionais com presença registrada (assistência direta + apoio/gestão)	52	Entre 90% e 100%	Entre 90% e 100%	
OE 2	A2OE2 – Classificar e (re)alocar por grau de dependência + revisão periódica	Mês 01	Mês 48		
Indicador	Descrição	Previsto Total		% para aferição de atingimento	
Residentes classificados e alocados	nº de residentes com classificação vigente e alocação compatível (mapa de leitos)	24	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%	
Revisões semestrais concluídas	nº de ciclos de revisão da classificação/ alocação com ajustes documentados – 1 por semestre	8	Entre 90% e 100%	Entre 90% e 100%	



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
			Entre 90%	e 100%
Mapas mensais de leitos atualizados	nº de mapas emitidos/arquivados com situação por residente e grau	48	Entre 90%	e 100%
<b>OE 2</b>	<b>A3OE2 – Monitorar riscos e adesão aos protocolos</b>	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Auditórias mensais realizadas	nº de auditórias com checklist aplicado e feedback às equipes – realizadas pelo coordenador e com supervisão da enfermagem	48	Entre 90%	e 100%
Conformidades no checklist (adesão aos protocolos)	nº de itens conformes nos checklists de quedas/UP/medicação - (228/mês × 48 meses; base: 3 prot. x 4 sem./mês x 20 itens = 240/verificações → 95% = 228 conformes/mês)	10.944	Entre 95%	e 100%
Rounds semanas de risco registrados	nº de semanas com formulário de round (quedas, pele, medicação) - (52 semanas x 4 anos)	208	Entre 90%	e 100%
<b>OE 2</b>	<b>A4OE2 – Vigiar eventos e violência; responder e dar transparência</b>	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Painéis trimestrais publicados no Portal da Transparéncia da OSC e no Sistema Portal de Parcerias da PMO (Prefeitura Municipal de Osasco)	nº de painéis com taxa consolidada e análise (regra de bolso e tendência) - (1 painel por trimestre)	16	Entre 100%	e 100%
Trimestres em conformidade com a meta de eventos	nº de trimestres com taxa de eventos graves ≤ 1,00/1.000 diárias	16	Entre 90%	e 100%
Meses sem pendências de notificação/acompanhamento de violência	nº de meses com 0 caso sem notificação e acompanhamento formal	48	Entre 90%	e 100%
Análises de causa raiz concluídas em até 72 horas para 100% dos eventos	nº de eventos adversos graves no mês que tiveram: (i) análise de causa raiz concluída em ≤72h após o registro do	0	Entre 100%	e 100%

<p>adversos graves, com plano de ação registrado.</p> <p><b>OE 3</b></p> <p><b>A1OE3</b> – Formalizar e manter “referência ativa” dos residentes (regularização inicial até M02; manutenção contínua M03–M48) coordenado/R.T.</p>	<p>evento (metodologia livre: “5 Porquê’s” / diagrama de Ishikawa / formulário padrão), e (ii) plano de ação com responsável, prazo e evidências previstas (formato 5W2H ou equivalente) assinado pela</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 48</p>
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
<p>Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).</p>	<p>nº de residentes com dados válidos + consentimento + ≥1 interação qualificada registrados no trimestre. Meta de 21 por trimestre × 16 trimestres</p>	<p>336</p>	<p>Entre 100% e 100%</p>
<p>Dossiês de referência organizados</p>	<p>nº de dossiês com contatos, grau de parentesco e autorização de comunicação inseridos no prontuário/PIA.</p> <p><b>A2OE3</b> – Realizar contatos qualificados e registrar</p>	<p>24</p>	<p>Entre 100% e 100%</p>
<p>Indicador</p>	<p>Descrição</p>	<p>Previsto Total</p>	<p>% para aferição de atingimento</p>
<p>Residentes com ≥2 contatos qualificados no trimestre (pessoas-trimestre)</p>	<p>nº de residentes com ≥2 registros (visita/ligação) contendo data, interlocutor, responsável, objetivo e síntese no trimestre. (22 por trimestre × 16 trimestres)</p>	<p>352</p>	<p>Entre 90% e 100%</p>
<p><b>OE 3</b></p>	<p><b>A3OE3</b> – Realizar contatos qualificados e registrar</p>	<p>Mês 01</p>	<p>Mês 48</p>



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA OSASCO

PREFEITURA DE  
Assistência Social  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Trimestres com ≥90% dos encaminhamentos com retorno concluído e documentado	nº de trimestres em que retornos documentados/encaminhamentos ≥ 90% (ofício, e-mail oficial, relatório de retorno anexado ao prontuário)	16	Entre 90% e 100%
Instrumentos e fluxos formais ativos	nº de documentos vigentes (fluxo com SUAS/Saúde/Justiça + lista de contatos e prazos)	2	Entre 100% e 100%
<b>OE 3</b>	<b>A4OE3 – Atendimentos e mediação com famílias/pessoas de referência</b>	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Encontros familiares realizados	nº de atendimentos/rodas de mediação com registro em prontuário (objetivo, síntese, encaminhamentos) - (média 6 por trimestre x 16 trimestres)	96	Entre 90% e 100%
<b>OE 4</b>	<b>A1OE4 – Promover a autonomia funcional (PIA, AVD/AVP e prevenção de perdas)</b>	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Avaliações funcionais iniciais concluídas (Katz/Barthel)	nº de residentes avaliados e com linha de base registrada no PIA	24	Entre 100% e 100%
Cíclios de reavaliação semestral concluídos	nº de revisões semestrais realizadas e registradas (com atualização do PIA) - (1/semestre x 4 anos)	8	Entre 90% e 100%
PIAs com metas funcionais SMART registradas	nº de PIAs com metas específicas, mensuráveis, com prazo e responsáveis	24	Entre 100% e 100%
<b>OE 4</b>	<b>A2OE4 – Executar plano funcional e treinos de AVD</b>	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Semanas com plano funcional executado		208	Entre 90%	e 100%
Planos de treino individuais ativos (aptos)	nº de semanas com 2 sessões coletivas + 1 sessão individual para residentes aptos (conforme PIA) - (52/ano x 4 anos)	120	Entre 70%	e 100%
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Kits de TA entregues aos residentes	nº de kits por pessoa (ex.: andador/cadeira de rodas/cajado conforme indicação, talheres e barras de apoio)	24	Entre 90%	e 100%
Itens críticos de apoio instalados/validados	nº de barras, campainhas, sinalizações e grades validadas para treino seguro de AVD	A definir de acordo com a disposição dos imóveis	Entre 90%	e 100%
Manutenções preventivas semestrais em TA/equipamentos	nº de ciclos semestrais com checklist concluídos.	8	Entre 90%	e 100%
OE 4	A4OE4 – Capacitar equipe e auditar adesão ao cuidado funcional	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Turmas de capacitação bimestrais	nº de turmas com lista/ata e conteúdo programático - (transferências seguras, incentivo às AVD, uso de TA) - (6/ano x 4 anos)	24	Entre 80%	e 100%

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
			Mês 01	Mês 48
Auditórias trimestrais do PIA funcional	nº de ciclos com checklist de aderência às metas funcionais do PIA e feedback - (1/trim. x 4 anos)	16	Entre 90%	e 100%
<b>OE 5</b>	<b>A10E5 – Planejar e executar as atividades internas e externas</b>		Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Planos trimestrais elaborados e publicados	nº de planos de atividades (internas/externas) aprovados e publicados (Portal da OSC e anexados ao relatório do sistema portal de parcerias) - (1 por trimestre x 4 anos)	16	Entre 100%	e 100%
Atividades internas executadas	nº de atividades internas realizadas, conforme planos (acessíveis e compatíveis com PIA). - (18/trimestre x 16 trimestres)	288	Entre 90%	e 100%
Saídas externas executadas (quando clinicamente indicadas)	nº de saídas externas executadas, com autorização e registro. - (6/trimestre x 16 trimestres)	96	Entre 90%	e 100%
<b>OE 5</b>	<b>A20E5 – Habilitar os residentes para participação (aptidão, autorização e acessibilidade)</b>		Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Autorizações/termos de participação vigentes	nº de autorizações de responsáveis/curatela (quando aplicável) vigentes e arquivadas no prontuário/PIA.	24	Entre 100%	e 100%
Reavaliações semestrais de aptidão clínica/funcional	nº de reavaliações para participação em saídas/atividades, registradas no prontuário (médica/enfermagem/fisio/TO). (24 residentes x 8 semestres)	192	Entre 90%	e 100%



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

PREFEITURA DE

Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

OE 5	A3OE5 – Registrar participação comunitária e evidenciar resultados	Mês 01	Mês 48	% para aferição de atingimento	
				Previsto	Total
Participações comunitárias registradas (≥1/semestre por residente)	nº de residentes com ≥1 participação comunitária/semestre registrada (lista/relato/autorizações). (22 residentes/semestre x 8 semestres – 90% de 24)	176	Entre 90% e 100%		
Relatórios semestrais de convivência/participação emitidos	nº de relatórios com síntese de atividades, barreiras e planos de melhoria, anexados ao sistema portal de parcerias. (1 por semestre x 4 anos)	8	Entre 100% e 100%		
<b>OE 6</b>	<b>A1OE6 – Sanamento documental e cadastros (RG/CPF/Certidões, NIS/CadÚnico)</b>	Mês 01	Mês 48		
Indicador	Descrição	Previsto	Total	% para aferição de atingimento	
Dossiês documentais completos	nº de residentes com RG, CPF, certidão e comprovantes arquivados em prontuário	24	Entre 100% e 100%		
Verificação cadastral concluída	nº de residentes com verificação/atualização de NIS/CadÚnico (quando aplicável) registrada	24	Entre 100% e 100%		
<b>OE 6</b>	<b>A2OE6 – Concessão/regularização de benefícios (BPC/LOAS, aposentadoria, pensão, isenções)</b>	Mês 01	Mês 48		
Indicador	Descrição	Previsto	Total	% para aferição de atingimento	
Trimestres com ≥95% dos residentes com benefício ativo/regularizado	nº de trimestres em que ≥23 de 24 residentes constam com benefício	16	Entre 100% e 100%		



**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

PREFEITURA DE  
Assistência Social  
Cidade de Proteção Social Especial - DPSE

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
			Entre 90% e 100%	Mês 48
Semestres com 0 pendências de representação legal	nº de semestres em que todos os casos que necessitam possuem curatela/tutela/procuração pública válida	8	Entre 100%	é 100%
Semestres com 0 pendências de gestão formal de recursos	nº de semestres em que todos os casos que exigem possuem termo/autorizações vigentes (coparticipação, guarda de cartão, etc.)	8	Entre 100% e 100%	
<b>OE 6</b>	<b>A4OE6 – Conciliação financeira e transparência dos benefícios</b>	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Meses com conciliação 100% concluída	nº de meses com registro e conciliação dos valores de benefício de todos os residentes com benefício ativo	48	Entre 100% e 100%	
Publicações trimestrais anonimizadas no Portal da Transparência da OSC e no Portal de Parcerias da PMO	nº de demonstrativos trimestrais contendo (i) total de residentes com benefício ativo/regularizado, (ii) percentual de conciliações concluídas, (iii) valor total agregado conciliado no trimestre (sem valores individuais), e (iv) nº de casos pendentes (apenas	16	Entre 100% e 100%	

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
			Entre 100% e 100%	Mês 01
Meses com 0 pendências de conciliação	contagem). Sem nomes, CPFs, nº de benefício, banco ou valores individualizados.			
	nº de meses sem glosas/pendências de conciliação apontadas pela unidade gestora/controle	48	Entre 100%	Mês 48
<b>OET</b>	<b>A1OET1</b> – Garantir PIA vigente para 100% dos residentes			
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
PIAs vigentes (≤6 meses) no mês	nº de residentes com PIA datado nos últimos 180 dias	24	Entre 100% e 100%	
Revisões semestrais concluídas	nº de ciclos semestrais com revisões registradas e assinadas - (1/sem. x 4 anos)	8	Entre 90% e 100%	
<b>OET</b>	<b>A2OET2</b> – Garantir PIA vigente para 100% dos residentes		Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Acolhimentos com PIA inicial fora do prazo (≤30 dias)	nº absoluto de acolhimentos do período que não tiveram o PIA inicial concluído em até 30 dias a partir da data de acolhimento (conforme registro em prontuário)	0	Entre 100% e 100%	
<b>OET</b>	<b>A3OET3</b> – Auditorias trimestrais de qualidade do PIA – realizadas pelo coordenador da unidade, juntamente com 2 avaliadores (profissionais da Enfermagem e Serviço Social)	Mês 01		Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	



Secretaria de  
**Assistência Social**  
Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Auditórias trimestrais de qualidade do PIA	nº de auditórias com checklist (identificação, avaliações, metas SMART, prazos, responsáveis, assinaturas, vínculo às escalas Katz/Barthel) e plano de melhoria - (1/trim. x 4 anos)	16	Entre 100% e 100%
PIAs conformes no checklist (≥95%)	nº de PIAs conformes sobre a amostra auditada em cada trimestre	23	Entre 95% e 100%
OE T	<b>A30ET4</b> – Pactuação multiprofissional e revisões extraordinárias	Mês 01	Mês 48

**José Carlos Vido**  
Secretário de Assistência Social

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO II**

# PLANO DE TRABALHO

**EDITAL: \_\_\_\_\_/202\_\_\_\_ EDIÇÃO IOMO: \_\_\_\_\_****Ou****DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO****NOME DO PROJETO: \_\_\_\_\_****COLABORAÇÃO****TIPO DE PARCERIA:****FOMENTO****RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE:****LOCAL DE ATENDIMENTO**

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS

**[TIMBRE DA OSC]****I – DADOS CADASTRAIS**

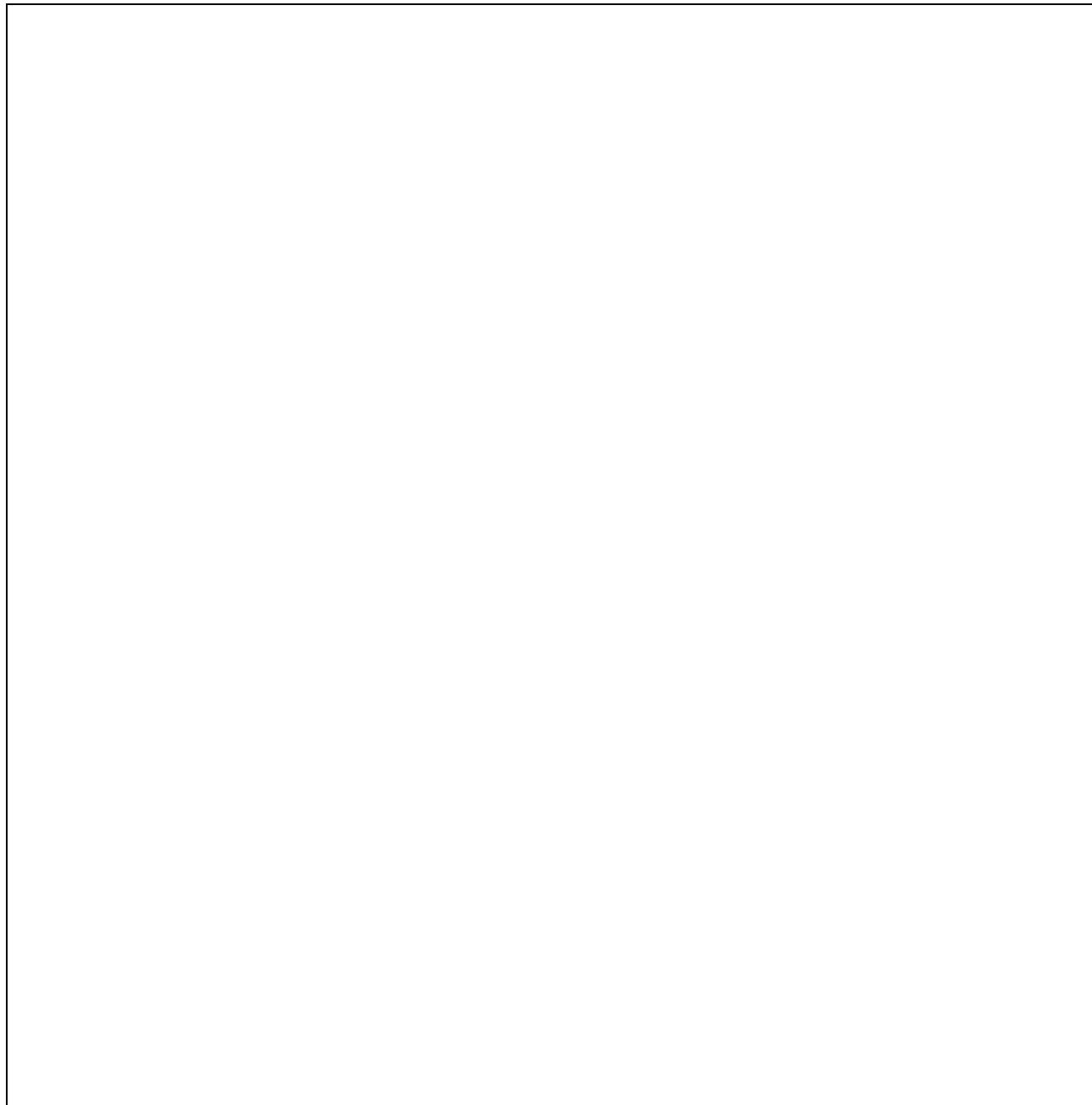
<b>1.1- DADOS DA PROPONENTE</b>		
Nome da OSC:		
CNPJ:	Inscrição Municipal:	
Endereço:		
Bairro:		
Cidade:	U.F.:	CEP:
DDD/TEL Fixo:		
E-MAIL:		
Nº Inscrição no Conselho:		
Identificar o Conselho:		
Vigência:		
Nº Registro no CMDCA: (se for o caso)		
Vigência:		

**[TIMBRE DA OSC]**

<b>1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>		
Nome:		
CPF:	RG.:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Endereço que reside:		
Bairro:	Cidade:	
DDD/TEL – Fijo:	CEL:	
E-MAIL:		
<b>1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE / PROJETO</b>		
Nome:		
CPF:	RG.:	ORGÃO EXPEDIDOR:
Formação:		
Nº registro no Conselho de Classe:		
Endereço que reside:		
Rua:		
Bairro:	CEP:	
Cidade:		
DDD/TEL Fixo:	Cel:	
E-MAIL:		

**[TIMBRE DA OSC]**

**II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA  
ÁREA DE ATUAÇÃO**



**[TIMBRE DA OSC]****III – OBJETO DA PARCERIA**

Este item responde a pergunta **O QUE FAZER?**

É a descrição clara e resumida do que será realizado.

**Exemplo:**

**Implementação de serviços de empregabilidade (orientação, qualificação e encaminhamento) visando a colocação profissional dos beneficiários.**

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**IV – PÚBLICO-ALVO**

**a) Faixa Etária:**

**b) Caracterização do público-alvo:**

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**[TIMBRE DA OSC]****V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS**

**Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:**

Neste item importante demonstrar **qual a realidade atual acerca deste objeto a ser executado.**

Deve ter por base dados concretos (estudos) que demonstrem os fatos, e ainda demonstrar o **nexo entre essa realidade e as atividades e metas a serem atingidos.**

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**[TIMBRE DA OSC]****VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA**

Informar em meses

Ex: 12 meses

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

R\$

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**[TIMBRE DA OSC]****VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA****a) Objetivo Geral:**

- ✓ Na definição do objetivo geral, algumas perguntas-chave devem ser feitas: "O que se pretende com o projeto de forma geral ou, qual o porquê de fazer o projeto?
- ✓ Com qual mudança na realidade macro o projeto vai contribuir? Quais mudanças são esperadas?

Geralmente o objetivo geral é um parágrafo de no máximo cinco linhas, ou seja, é expresso de forma suscinta e não na forma de um relato. Sua descrição se inicia com um verbo no infinitivo (**contribuir, possibilitar, promover, restabelecer, etc**)

**Exemplo:**

**Inserir os beneficiários do projeto no mercado de trabalho**, ampliando sua empregabilidade por meio de orientação para o trabalho, qualificação básica, intermediação com empregadores e acompanhamento pós-colocação.

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**IX a XI – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS ESPERADOS, METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃO**

**[TIMBRE DA OSC]**

OE	Objetivo Específico (OE)	Resultado Esperado	Meta (M)	Indicadores	Meios de aferição
OE1	Assegurar a cobertura e o acesso aos usuários ao acolhimento residencial em regime de longa permanência, mantendo a capacidade de instalação e o fluxo de admissões conforme critérios da rede e do PIA.	Cobertura e acesso aos usuários ao acolhimento residencial 24h para 24 idosos, com capacidade instalada M-2 - Alcançar e manter taxa de ocupação média ≥95% ao mês, considerando a capacidade de 24 (diárias)	M1 - manter 24 vagas operacionais e taxa de ocupação ≥95% no período	Indicador 1.1 (taxa de ocupação): idosos acolhidos / 24 x 100 (%)	relatórios de acolhimentos, prontuários e sistema interno
OE2	Assegurar a segurança e o cuidado e a adequação dos arranjos assistenciais aos graus de dependência, mediante classificação e (re)alocação dos residentes conforme protocolos clínico-assistenciais.	Segurança do cuidado e adequação aos graus de dependência asseguradas, com residentes classificados e alocados conforme avaliação e casos suspeitos de violência notificados e acompanhados, residentes conforme protocolos clínico-assistenciais.	M-1 - 0 a 1 evento adverso grave em 1.000 diárias M-2 - 100% dos residentes (residentes com classificação compatível com alocação e alocados) e casos suspeitos de violência notificados e acompanhados. M-3 - 0 incidentes graves relacionados à inadequação do modelo assistencial. M4 - 100% dos casos suspeitos de violência contra a pessoa idosa notificados e acompanhados	(nº de eventos graves ÷ nº de dias) x 1.000 (residentes com classificação compatível com alocação e alocados) x 100 nº absoluto	livro de ocorrências; relatórios de enfermagem e serviço social; escala de dependência e mapa de leitos/áreas; protocolos de quedas e úlcera por pressão; fichas de notificação e registros de acompanhamento (CREAS/saúde/justiça, quando aplicável); atas do comitê de segurança/qualidade
OE3	Fortalecer os vínculos familiares e sociais e articular a rede de proteção (SUAS, Saúde, Justiça e demais atores), assegurando referência ativa e retorno documentado.	Vínculos fortalecidos e rede de proteção articulada, com referência ativa encaminhamentos concluídos	M1 - ≥85% dos residentes com referência ativa e encaminhamentos concluídos.	% com referência ativa = (PIA e prontuário social; registros de visitas/chamadas (data, hora, responsável e resumo); fichas/ofícios de encaminhamento e comprovantes de retorno (e-mails oficiais, protocolos, relatórios da rede).	
			M2 - ≥2 contatos qualificados por residente registrados no período.	total de contatos qualificados registrados ÷ nº total de residentes	

## [TIMBRE DA OSC]

OE4  Promover a autonomia funcional dos residentes, conforme PIA e protocolos de cuidado, favorecendo a execução de AVD/AVP e prevenindo perdas funcionais.	Autonomia funcional promovida, com metas do PIA atingidas concluídas e execução de AVD/AVP assegurada para os residentes aptos.	M1 - ≥70% dos residentes com metas funcionais do PIA atingidas no período.	M3 - ≥90% dos encaminhamentos intersetoriais com retorno concluído e documentado.	M1 - ≥70% dos residentes com metas funcionais do PIA atingidas = (metas funcionais concluídas ÷ total de metas funcionais) × 100	M2 - ≥70% dos aptos executam ≥3 AVD com supervisão mínima/parcial.	M2 - ≥70% dos aptos que executam ≥3 AVD = (nº de aptos que executam ≥3 AVD ÷ nº total de aptos) × 100	PIA; avaliações funcionais (escalas, exemplo: Katz/Barthel anexadas ao PIA); evoluções de enfermagem/fisioterapia/TO; checklists de AVD; plano de cuidados
OE5  Garantir a convivência, a participação social e o lazer garantidas, com ações planejadas e executadas de por meio de atividades internas e externas acessíveis e compatíveis com o PIA, promovendo vínculos comunitários e bem-estar.	Convivência, participação e lazer garantidas, com ações planejadas e executadas de forma acessível e registros comprovados e registros participação.	eM1 - ≥72 atividades internas realizadas no período (nº = contagem de atividades internas executadas)	M3 - ≥90% dos residentes com ≥1 participação comunitária registrada no período.	M2 - ≥24 saídas externas (quando = contagem de saídas externas clinicamente indicadas) realizadas no período (quando = contagem de saídas externas executadas).	Base de residentes: total desociais/enfermagem com síntese das saídas (atividade: participação em eventos/comunidade).	Planos mensais de atividades: listas de presença (com data, atividade e responsável); autorizações atestadas de aptidão para saídas, registros fotográficos (quando cabível); relatórios de atividade: comprovações de participação em eventos/comunidade.	
OE6  Assegurar os direitos e a regularização dos benefícios previdenciários e socioassistenciais dos residentes, com documentação organizada, atualizados e formalizada transparente cadastrais ativos	Direitos assegurados e beneficiários regularizados, com documentação civil (BPC/LOAS, organizada, cadastrada, atualizados e formalizada e quando a documentação civil organizada, vínculos cadastrais ativos)	eM1 - ≥95% dos residentes com benefício regularizado = (residentes com benefício regularizado ÷ total de residentes) × 100	Dossiê previdenciário (Meu INSS/Sibe: extratos, comprovantes de benefício, decisões); CadÚnico/NIS (quando aplicável); cópias de RG/CPF/certidões; termos de concessão/regularização (dias de curatela/tutela/procuração); termo de coparticipação/guarda de extratos bancários/contracheques)				

<p>(NIS/CadÚnico, quando aplicável) com arranjos formais de gestão de recursos quando necessários, e execução de orientações na perspectiva da educação financeira com todos os residentes.</p>	<p><b>123</b></p> <p>M3 - 100% com documentação civil básica organizada (RG, CPF, certidão, NIS*) organizada = (residentes com social; planilha de controle e conciliação (benefícios x registros contábeis). Prestação de contas dos Curatelados, conforme Portaria Municipal nº 17, de 12 de junho de 2024 e realização de trabalho na perspectiva de educação financeira para TODOS os acolhidos.</p> <p>M4 - 100% dos casos que exigem representação legal com formal = (residentes que necessitam e possuem instrumento formal válido ÷ (curatela, tutela, procuração pública) residentes que necessitam) x 100.</p> <p>M5 - 100% dos casos que requerem gestão de recursos com arranjo formal definido (p.ex.: e possuem termo/autORIZAÇÕES de cartão/autorização), em 100 conformidade normativa.</p> <p><math>\sum</math> valores mensais de benefícios (R\$) = registrados (para controle e conciliação) <math>\sum</math> créditos mensais identificados</p> <p>M1 - 100% dos residentes com PIA% com PIA vigente (≤6m) = (residentes com PIA datado nos últimos 180 dias ÷ total de residentes) x 100 → Unidade: de cuidado; relatórios de auditoria interna (checklist); plano de cuidados.</p> <p>M2 - 100% dos acolhidos com PIA% com PIA inicial ≤30 dias = (acolhidos com PIA inicial ≤30 dias ÷ acolhidos no período) x 100 → Unidade: %</p> <p>M3 - ≥95% de conformidade no checklist de qualidade do PIA que atendem a todos os itens do checklist ÷ PIAs auditados) x 100 → Unidade: %</p> <p>M4 - ≥90% das ações do PIA% ações do PIA concluídas no prazo = (nº de ações concluídas no prazo ÷ nº de ações com prazo) x 100 → Unidade: %</p> <p>M5 - ≥90% das revisões% revisões extraordinárias realizadas até 7 tempestivas = (revisões</p>
---	--

## 【TIMBRE DA OSC】

dias	após	mudança	realizadas em ≤7 dias ÷ eventos
clínica/funcional relevante.			que exigiam revisão) × 100 →

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

## Detalhamento das Metas

Código da Meta	Meta	Descrição da Meta	Tipo de Meta	Unidade de Medida	Vigência	Periodicidade	Quantidade
M1OE1	100%	Manter a capacidade instalada operante, assegurando disponibilidade das vagas para acolhimento durante toda a vigência.	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	24
M2OE1	95%	Alcançar e manter taxa de ocupação mensal ≥95% da capacidade (24 vagas), considerando acolhidos/24 × 100.	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	684
M1OE2	≤ 0,10	Manter taxa de eventos adversos graves ≤ 1,00 por 1.000 diárias.	Quantitativa	por 1.000 diárias	48 meses	Trimestral	2
M2OE2	95%	Manter adesão ≥95% aos protocolos de segurança (quedas, UP, medicação), aferida por checklist de verificação e assegurar classificação por grau de dependência e alocação adequada dos residentes.	Qualitativa quantificável	%	48 meses	Mensal	≥ 228 conformidades/mês (base: 240 verificações/mês)
M3OE2	0	Manter incidentes graves por inadequação de evento adverso em zero.	Quantitativa	Número absoluto	48 meses	Mensal	0
M4OE2	100%	Assegurar que 100% dos casos suspeitos de violência sejam notificados e acompanhados	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	0
M1OE3	85%	Manter referência familiar/social ativa para os residentes (dados de contato válidos, consentimento e ≥1 interação registrada no período de referência).	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	≥21 residentes com referência ativa (85% de 24 = 20,4 → arred. p/ 21)

**[TIMBRE DA OSC]**

M20E3	90%	Assegurar que os residentes tenham $\geq 2$ contatos qualificados (visita/ligação família ou comunitária - registrada com objetivo e síntese) no período de referência.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 22$ residentes com $\geq 2$ contatos/trí (244 contatos/trí no total)
M30E3	90%	Garantir que os encaminhamentos intersetoriais (SUAS/Saúde/Justiça etc.) tenham retorno concluído e documentado.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 9$ com retorno documentado
M10E4	70%	Garantir que $\geq 70\%$ dos residentes atinjam as metas funcionais do PIA no semestre.	Quantitativa	%	48 meses	Semestral	$\geq 17$ residentes ( $70\% \text{ de } 24 = 16,8 \rightarrow \text{arred. } 17$ )
M20E4	70%	Garantir que $\geq 70\%$ dos residentes aptos executem $\geq 3$ AVD com supervisão mínima/parcial, conforme PIA, no semestre.	Quantitativa	%	48 meses		11 residentes aptos/semestre
M10E5	100%	Executar 100% do plano trimestral de atividades internas acessíveis e compatíveis com o PIA.	Quantitativa	% (execução do plano)	48 meses	Trimestral	18 atividades internas/trimestre (planejadas)
M20E5	100%	Executar 100% do plano trimestral de saídas externas (quando clinicamente indicadas e autorizadas).	Quantitativa	% (execução do plano)	48 meses	Trimestral	6 saídas externas/trimestre (planejadas; base = residentes aptos)
M30E5	90%	Assegurar que $\geq 90\%$ dos residentes tenham $\geq 1$ participação comunitária registrada no semestre.	Quantitativa	%	48 meses	Semestral	$\geq 2,2$ residentes/semestre ( $90\% \text{ de } 24 = 21,6 \rightarrow \text{arred. } 22$ )
M10E6	95%	Assegurar residentes com benefício ativo/regularizado (BPC/LOAS, aposentadoria, pensão, isenções aplicáveis), com devida prestação de contas, conforme Portaria Municipal nº 17, de 12 de junho de 2024 e alterações (Portaria Interna nº 02, de 24 de março de 2025).	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 23$ residentes (95% de 24 = 22,8 $\rightarrow$ 23)
M20E6	90%	Concluir processos de concessão/regularização dos benefícios em $\leq 90$ dias a partir da instrução completa.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	$\geq 9$ no prazo

## [TIMBRE DA OSC]

M3OE6	100%	Mantter documentação civil básica organizada (RG, CPF, certidão e NIS/CadÚnico * quando aplicável).	Quantitativa	%	48 meses	Semestral	24 Residentes
M4OE6	100%	Assegurar representação legal formal vigente quando necessária (curatela/tutela/procuração pública).	Quantitativa	nº de casos sem instrumento	48 meses	Semestral	0
M5OE6	100%	Formalizar arranjos de gestão de recursos quando exigidos (termos/autorizações, conforme norma).	Quantitativa	nº de casos sem arranjo	48 meses	Semestral	0
M6OE6	100%	Registrar e conciliar 100% dos valores mensais de benefícios dos residentes com benefício ativo.	Quantitativa	meses com conciliação completa	48 meses	Trimestral	3
M1OET	100%	Manter PIA vigente (≤6 meses) para todos os residentes.	Quantitativa	%	48 meses	Mensal	24 PIAs vigentes (100% de 24)
M2OET	100%	Elaborar PIA inicial em até 30 dias após cada acolhimento.	Quantitativa	nº de acolhidos sem PIA ≤30 dias	48 meses	Mensal	0
M3OET	95%	Atingir ≥95% de conformidade no checklist de qualidade do PIA (documental e técnico).	Qualitativa quantificável	%	48 meses	Trimestral	≥23 conformes
M4OET	90%	Concluir ≥90% das ações do PIA no prazo pactuado.	Quantitativa	%	48 meses	Trimestral	≥22
M5OET	90%	Realizar revisões extraordinárias do PIA em até 7 dias quando houver mudança clínica/funcional relevante.	Quantitativa	nº de revisões fora do prazo	48 meses	Trimestral	0

**XII – AÇÕES/ ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA**

**XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS**

**[TIMBRE DA OSC]**

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO		
		Descrição	Inicio	Término
Indicador		Previsto total	Mês 01	% para aferição de atingimento
OE 1	<b>A1OE1</b> – Contratar equipe e garantir cobertura de plantões			
Profissionais de assistência direta contratados	nº de cuidadores + enfermeiro + coordenação com vínculo ativo e documentação ok. (20 cuidadores, 1 enfermeiro, 1 coordenador)	22	Entre 100% e 100%	
Profissionais de apoio/gestão contratados	nº de Assistente Social, psicólogo, nutricionista, profissional de nível superior com registro de classe para atividades socioculturais, serviços gerais, cozinha, lavanderia, manutenção com vínculo ativo. (1 assistente social, 1 psicólogo, 1 profissional com nível superior com registro de classe para atividades socioculturais, 1 nutricionista, 4 cozinheiros, 4 auxiliares de cozinha, 14 auxiliares de serviços gerais, 2 auxiliares de lavanderia, 2 auxiliares administrativos, 1 motorista)	30	Entre 90% e 100%	

## [TIMBRE DA OSC]

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
			Entre 95% e 100%	Mês 01
Leitos conformes	nº de leitos com checklist "OK" (estrutura, mobiliário, segurança, acessibilidade).	24	Entre 100%	Mês 02
Itens críticos instalados	nº de barras, campainhas, sinalização de risco, grades validadas	A definir de acordo com a disposição dos imóveis	Entre 90% e 100%	Mês 02
<b>OE 1</b>	<b>A3OE1 – Operar o fluxo de admissões e reposição de vagas</b>		Mês 02	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Admissões iniciais concluídas	nº de acolhimentos com prontuário/PIA inicial abertos (até completar a capacidade)	24	Entre 95% e 100%	
Meses com reposição de vaga em até 15 dias	nº de meses em que, entre a data de vacância da vaga (ex.: alta, óbito ou desligamento registrado) e a data de nova admissão (acolhimento formalizado com prontuário/PIA inicial), o intervalo foi ≤ 15 dias corridos.	46	Entre 90% e 100%	
Meses com ocupação ≥ 95%	nº de meses com taxa de ocupação (acolhidos/24 x 100) ≥ 95%.	44	Entre 90% e 100%	Mês 48
<b>OE 1</b>	<b>A4OE1 – Monitorar e publicar a taxa de ocupação</b>		Mês 1	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	

## [TIMBRE DA OSC]

Relatórios mensais de ocupação enviados no prazo	48	Entre 90% e 100%	
Publicações de transparência realizadas nº de publicações (portal/boletim) com taxa de ocupação e informação de vagas.	48	Entre 90% e 100%	
<b>OE 2</b>	<b>A1OE2 – Implantar protocolos e preparar a equipe</b>	Mês 01	
		Mês 03	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Protocolos/POPs validados	nº de protocolos/POPs publicados (quedas, úlcera por pressão, medicação)	3	Entre 100% e 100%
Turmas de capacitação realizadas	nº de turmas com lista/ata e conteúdo (protocolos + notificação de violência)	3	Entre 90% e 100%
Profissionais treinados	nº de profissionais com presença registrada (assistência direta + apoio/gestão)	52	Entre 90% e 100%
<b>OE 2</b>	<b>A2OE2 – Classificar e (re)alocar por grau de dependência + revisão periódica</b>	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Residentes classificados e alocados	nº de residentes com classificação vigente e alocação compatível (mapa de leitos)	24	Entre 100% e 100%
Revisões semestrais concluídas	nº de ciclos de revisão da classificação/allocação com ajustes documentados – 1 por semestre	8	Entre 90% e 100%
Mapas mensais de leitos atualizados	nº de mapas emitidos/arquivados com situação por residente e grau	48	Entre 90% e 100%
<b>OE 2</b>	<b>A3OE2 – Monitorar riscos e adesão aos protocolos</b>	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Auditórias mensais realizadas	nº de auditórias com checklist aplicado e feedback às equipes – realizadas pelo coordenador e com supervisão da enfermagem	48	Entre 90% e 100%

**[TIMBRE DA OSC]**

Conformidades no checklist (adesão aos protocolos)	1º de itens conformes nos checklists de quedas/JUP/medicação - (228/mês × 48 meses; base: 3 prot. × 4 sem./mês × 20 itens = 240/verificações → 95% = 228 conformes/mês)	10.944	Entre 95% e 100%
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Rounds semanais de risco registrados	nº de semanas com formulário de round (quedas, pele, medicação) - (52 semanas × 4 anos)	208	Entre 90% e 100%
<b>OE 2</b>	<b>A4OE2 – Vigiar eventos e violência; responder e dar transparência</b>	Mês 01	Mês 48
Meses sem pendências de notificação/acompanhamento de violência	nº de meses com 0 caso sem notificação e acompanhamento formal	16	Entre 100% e 100%
Análises de causa raiz concluídas em até 72 horas para 100% dos eventos adversos graves, com plano de ação registrado.	nº de eventos adversos graves no mês que tiveram: (i) análise de causa raiz concluída em ≤72h após o registro do evento (metodologia livre: “5 Porquês” / diagrama de Ishikawa / formulário padrão), e (ii) plano de ação com responsável, prazo e evidências previstas (formato 5W2H ou equivalente) assinado pela coordenação/RT.	0	Entre 100% e 100%
<b>OE 3</b>	<b>A1OE3 – Formalizar e manter “referência ativa” dos residentes (regularização inicial até M02; manutenção contínua M03–M48)</b>	Mês 01	Mês 48
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>

## [TIMBRE DA OSC]

Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).		Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).			
Dossiês de referência organizados		Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).			
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Residentes com ≥2 contatos qualificados no trimestre (pessoas-trimestre)	Residentes com ≥2 contatos qualificados no trimestre (pessoas-trimestre)	352	Entre 90% e 100%	Residentes com ≥2 contatos qualificados no trimestre (pessoas-trimestre)	Residentes com ≥2 contatos qualificados no trimestre (pessoas-trimestre)	336	Entre 100% e 100%
OE 3	A30E3 – Realizar contatos qualificados e registrar	Mês 01	Mês 48	OE 3	A30E3 – Realizar contatos qualificados e registrar	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Trimestres com ≥90% dos encaminhamentos com retorno concluído e documentado	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	16	Entre 90% e 100%	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	16	Entre 90% e 100%
Instrumentos e fluxos formais ativos	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	2	Entre 100% e 100%	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	2	Entre 100% e 100%
OE 3	A40E3 – Atendimentos e mediação com famílias/pessoas de referência	Mês 01	Mês 48	OE 3	A40E3 – Atendimentos e mediação com famílias/pessoas de referência	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Encontros familiares realizados	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	96	Entre 90% e 100%	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	Residentes com referência ativa no trimestre (pessoas-trimestre).	96	Entre 90% e 100%

## [TIMBRE DA OSC]

OE 4	A1OE4 – Promover a autonomia funcional (PIA, AVD/AVP e prevenção de perdas)	Mês 01	Mês 48		
				Indicador	Descrição
Avaliações funcionais iniciais concluídas (Katz/Barthel)	nº de residentes avaliados e com linha de base registrada no PIA	24	Entre 100% e 100%		
Ciclos de reavaliação semestral concluídos	nº de revisões semestrais realizadas e registradas (com atualização do PIA) - (1/semestre x 4 anos)	8	Entre 90% e 100%		
PIAs com metas funcionais SMART registradas	nº de PIAs com metas específicas, mensuráveis, com prazo e responsáveis	24	Entre 100% e 100%		
<b>OE 4</b>	<b>A2OE4 – Executar plano funcional e treinos de AVD</b>	<b>Mês 01</b>	<b>Mês 48</b>		
Indicador	Descrição	Previsto Total		% para aferição de atingimento	
				Entre 90% e 100%	
Semanas com plano funcional executado	nº de semanas com 2 sessões coletivas + 1 sessão individual para residentes aptos (conforme PIA) - (52/ano x 4 anos)	208	Entre 90% e 100%		
Planos de treino individuais ativos (aptos)	nº de planos individuais vigentes a cada semestre para residentes aptos (treino de ≥3 AVD) - (baseline operativa: 15 aptos/semestre x 8 semestres – ajustável)	120	Entre 70% e 100%		
<b>OE 4</b>	<b>A3OE4 – Disponibilizar tecnologias assistivas (TA) e adaptações</b>	<b>Mês 01</b>	<b>Mês 48</b>		
Indicador	Descrição	Previsto Total		% para aferição de atingimento	
				Entre 90% e 100%	
Kits de TA entregues aos residentes	nº de kits por pessoa (ex.: andador/cadeira de rodas/cajado conforme indicação, talheres e barras de apoio)	24	Entre 90% e 100%		
Itens críticos de apoio instalados/validados	nº de barras, campainhas, sinalizações e grades validadas para treino seguro de AVD	A definir de acordo com a disposição dos imóveis	Entre 90% e 100%		

## [TIMBRE DA OSC]

Manutenções preventivas semestrais em TA/Equipamentos		8	Entre 90% e 100%	
OE 4	A4OE4 – Capacitar equipe e auditar adesão ao cuidado funcional	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Turmas de capacitação bimestrais	nº de turmas com lista/ata e conteúdo programático - (transferências seguras, incentivo às AVD, uso de TA) - (6/ano x 4 anos)	24	Entre 80% e 100%	
Auditórias trimestrais do PIA funcional	nº de ciclos com checklist de aderência às 16 metas funcionais do PIA e feedback - (1/trim. x 4 anos)	Entre 90%	e 100%	
OE 5	A1OE5 – Planejar e executar as atividades internas e externas	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Planos trimestrais elaborados e publicados	nº de planos de atividades (internas/externas) aprovados e publicados (Portal da OSC e anexados ao relatório do sistema portal de parcerias) - (1 por trimestre x 4 anos)	16	Entre 100% e 100%	
Atividades internas executadas	nº de atividades internas realizadas, conforme planos (acessíveis e compatíveis com PIA). - (18/trimestre x 16 trimestres)	288	Entre 90% e 100%	
Saídas externas executadas (quando claramente indicadas)	nº de saídas externas executadas, com autorização e registro. - (6/trimestre x 16 trimestres)	96	Entre 90% e 100%	
OE 5	A2OE5 – Habilitar os residentes para participação (aptidão, autorização e acessibilidade)	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Autorizações/termos de participação vigentes	nº de autorizações de responsáveis/curatela (quando aplicável) vigentes e arquivadas no prontuário/PIA.	24	Entre 100% e 100%	

**[TIMBRE DA OSCI]**

Reavaliações semestrais de aptidão clínica/funcional	OE 5	192	Entre 90% e 100%
nº de reavaliações para participação em saídas/atividades, registradas no prontuário (médica/enfermagem/fisio/TO). (24 residentes x 8 semestres)	A3OE5 – Registrar participação comunitária e evidenciar resultados	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Participações comunitárias registradas (≥1/semestre por residente)	nº de residentes com ≥1 participação comunitária/semestre registrada (lista/relato/autorizações). (22 residentes/semestre x 8 semestres – 90% de 24)	176	Entre 90% e 100%
Relatórios semestrais de convivência/participação emitidos	nº de relatórios com síntese de atividades, barreiras e planos de melhoria, anexados ao sistema portal de parcerias. (1 por semestre x 4 anos)	8	Entre 100% e 100%
OE 6	A10E6 – Saneamento documental e cadastrais (RG/CPF/Certidões, NIS/CadÚnico)	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Dossiês documentais completos	nº de residentes com RG, CPF, certidão e comprovantes arquivados em prontuário	24	Entre 100% e 100%
Verificação cadastral concluída	nº de residentes com verificação/atualização de NIS/CadÚnico (quando aplicável) registrada	24	Entre 100% e 100%
OE 6	A20E6 – Concessão/regularização de benefícios (BPC/LOAS, aposentadoria, pensão, isenções)	Mês 01	Mês 48
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento

**[TIMBRE DA OSC]**

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
			Entre 100% e 100%	Entre 90% e 100%
Semestres com 0 pendências de representação legal	nº de semestres em que todos os casos que necessitam possuem curatela/tutela/procuração pública válida	8	Entre 100% e 100%	Entre 90% e 100%
Semestres com 0 pendências de formal de recursos	nº de semestres em que todos os casos que exigem possuem termo/autorizações vigentes (coparticipação, guarda de cartão, etc.)	8	Entre 100% e 100%	Entre 90% e 100%
<b>OE 6</b>	<b>A4OE6 – Conciliação financeira e transparência dos benefícios</b>	Mês 01	Mês 48	
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Meses com conciliação 100% concluída	nº de meses com registro e conciliação dos valores de benefício de todos os residentes com benefício ativo	48	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%
Publicações trimestrais anonimizadas no Portal da Transparência da OSC e no Portal de Parcerias da PMO	nº de demonstrativos trimestrais contendo (i) total de residentes com benefício ativo/regularizado, (ii) percentual de conciliações concluídas, (iii) valor total agregado conciliado no trimestre (sem valores individuais), e (iv) nº de casos pendentes (apenas	16	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%

**[TIMBRE DA OSCI]****136**

<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
			<b>Mês 01</b>	<b>Mês 48</b>
<b>PIAs vigentes (≤6 meses) no mês</b>	nº de residentes com PIA datado nos últimos 180 dias	24	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%
<b>Revisões semestrais concluídas</b>	nº de ciclos semestrais com revisões registradas e assinadas - (1/sem. x 4 anos)	8	Entre 90% e 100%	Entre 90% e 100%
<b>OET</b>	<b>A20E12 – Garantir PIA vigente para 100% dos residentes</b>		Mês 01	Mês 48
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
<b>Acolhimentos com PIA inicial fora do prazo (≤30 dias)</b>	nº absoluto de acolhimentos do período que não tiveram o PIA inicial concluído em até 30 dias a partir da data de acolhimento (conforme registro em prontuário)	0	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%
<b>OET</b>	<b>A30E13 – Auditorias trimestrais de qualidade do PIA – realizadas pelo coordenador da unidade, juntamente com 2 avaliadores (profissionais da Enfermagem e Serviço Social)</b>	Mês 01		Mês 48
<b>Indicador</b>	<b>Descrição</b>	<b>Previsto Total</b>	<b>% para aferição de atingimento</b>	
<b>Auditórias trimestrais de qualidade do PIA</b>	nº de auditórias com checklist (identificação, avaliações, metas SMART,	16	Entre 100% e 100%	Entre 100% e 100%

## [TIMBRE DA OSC]

Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
PIAs conformes no checklist ( $\geq 95\%$ )	prazos, responsáveis, assinaturas, vínculo às escalações Katz/Barthel) e plano de melhoria - (1/trim. x 4 anos)	23	Entre 95% e 100%
OET	A3OET4 – Pactuação multiprofissional e revisões extraordinárias	Mês 01	Mês 48

**[TIMBRE DA OSC]****XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA**

Descrever de forma clara a metodologia para a execução do projeto ou da atividade, abordando os seguintes tópicos:

- ✓ Como serão realizadas as ações?
- ✓ Qual estratégia a ser utilizada para a solução do problema?
- ✓ Calendário de atividades com respectivos horários/dia da semana

## [TIMBRE DA OSC]

## XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

Referência: São os indicadores descritos no item XI

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/CARGO
Os indicadores descritos no item XI	Os indicadores descritos no item XI			
Beneficiários inseridos no mercado de trabalho no período/ inseridos no mercado de trabalho no período anterior		Mensal		
		Bimestral		
		Trimestral		
		Quadrimestral		
		Semestral		
	No Exercício			

\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.

**[TIMBRE DA OSC]**

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2/1.3)**

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.4/1.5)**

**XVII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO**

Descrever neste item a identificação e a justificativa para o caso de pagamento de despesas em espécie (dinheiro).

**XVIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.6)**

**XIV – DECLARAÇÃO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL VIDE 1.7)**

## 1. CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

## **das planilhas auxiliares**

142

## **1.1. QUADRO DE PESSOAL CELETISTA (Detalhamento)**

NOME DA OSC:  
CNPJ:  
ENDERECO DA SEDE

1.2/1.3 ESTIMATIVA DE PREÇOS - DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

**ACÃO** Art. 19 § 1º - Planilha demonstrando compatibilidade dos custos estimados e preços praticados no mercado, tais como: Cotações, Tabelas de Preços de Associações Profissionais, Publicações especializadas, outras fontes.

**NOME DA OSC:  
CNPJ:  
ENDERECO DA SEDE**

## 1.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS- DESPESAS DE CONSUMO

#### 1.4. ESTIMATIVA DE PREÇOS-DESPESAS DE CONSUMO

**Obs.:** Esta planilha deverá estar acompanhada das referidas colações. Vedada a utilização de sites de intermediação. § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 11.384/2016

**NOME DA OSC:  
CNPJ:  
ENDERÉCOS DA SEDE**

NOME DA OSC:  
CNPJ:  
ENDERECO DA SEDE:

## **Vigênci a:**

## **1.5. PLANILHA PERMANENTE**

Obs.: Esta planilha deverá estar acompanhada das referidas cotações. **Vedada a utilização de sites de intermediação.** § 1º do Art. 19 do Decreto Municipal 11384/2016

NOME DA OSC:  
CNPJ:



## PLANO DE TRABALHO

1.6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO				Fonte de Recurso: 01.110	
CONCEDENTE - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO		Ano 1		Total	
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
Descrição		Mês 01 a Mês 04	Mês 05 a Mês 08	Mês 09 a Mês 12	Ano 01
1.2.1. Pessoal e Encargos - Celetista		7,00	-	-	7,00
1.2.2. Serviços Terceiros PJ		1,00	-	-	1,00
1.2.3. Serviços Terceiros PF		1,00	-	-	1,00
1.2.4. Material de Consumo		1,00	-	-	1,00
		-	-	-	-
		-	-	-	-
		-	-	-	-
1.3.1. Ordenador - Despesas de Custeio: 33.50.41		10,00	-	-	10,00
1.2.5. Equipamentos / Móveis		1,00	-	-	1,00
1.3.2. Ordenador - Permanente: 44.50.41		2,00	-	-	2,00
<b>TOTAL DOS ORDENADORES</b>	<b>33.50.41+44.50.41</b>	<b>12,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12,00</b>
		-	-	-	-
PERCAPTA EM R\$		12,00			12,00
QTE DE ATENDIDOS		1			1,00
<b>Total Anual</b>		<b>12,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>12,00</b>
<b>CONFERÊNCIA</b>	<b>=====&gt;</b>				

<b>ANEXO</b> ____	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
<b>1.7. DECLARAÇÃO</b>	
Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.	
<b>Local e Data</b>	<b>Proponente</b> Nome do Representante Legal da entidade proponente
<b>1.7.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE</b>	
APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO	
<b>Local e Data</b>	<b>Concedente</b> Nome do Secretário Responsável pelo programa ou projeto na Unidade Concedente

**NOME DA OSC:**

CNPJ

#### **ENDEREÇO DA SEDE**

**PRAZO:**

**PERÍODO  
VIGÊNCIA:**

0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Soma	3.600,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.600,00

1.2.1.3.1. ENCARGOS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
Encargos patronal - CEBAS=>	s	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S	S		
INSS - CEBAS (S) (N)	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	cebas	-	26,60% S
FGTS	288,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	288,00	8%
PIS	36,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,00	1%
SOMA	324,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	324,00	

1.2.1.3.2. RESCISÃO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
Rescisão														
Multa 40% - FGTS	128,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128,00	40%
SOMA	128,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	128,00	

1.2.1.3.3. BENEFÍCIOS	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
Vale Transporte	67,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67,04	
Cesta Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SOMA	67,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67,04	

<b>SUBTOTAL DESP. COM PESSOAL</b>	<b>4.119,04</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>393,04</b>
-----------------------------------	-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------

1.2.1.3.5. PROVISÕES do 13º Salário	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
13º Salário														
13º Salário	300,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	300,00	0,08333333
INSS	79,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	79,80	26,60%
FGTS	24,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,00	8%
PIS	3,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,00	1%
SOMA	406,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	406,80	

1.2.1.3.6. PROVISÕES - Férias	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO	ALIQUOTA
FÉRIAS	100,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100,00	0,02777778
INSS	26,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,60	26,60%
FGTS	8,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,00	8%
PIS	1,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,00	1%
SOMA	135,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	135,60	

<b>TOTAL DE PESSOAL CELETISTA</b>	<b>4.661,44</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>935,44</b>
-----------------------------------	-----------------	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---------------

## DADOS

NOME DA OSC:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

## 1.1.4. PLANILHA DE VALE TRANSPORTE

META	PESSOAL-direto	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total
			Dias	22	17	21	20	22	22	22	22	22	22	22	
			Ida	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Volta	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			t Viagem	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			R\$ Unit	4,50	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	4,20	
			R\$ Dia	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			R\$ Mês	198,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Emp	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	130,96	
			Do Patr	67,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Qde Total deste Empregado												67,04

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total
			Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00						
			R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Qde Total deste Empregado												0,00

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total
			Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00						
			R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Qde Total deste Empregado												0,00

META	PESSOAL	SALÁRIO	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	Total
			Dias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
			Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
			R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00						
			R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Do Patr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
			Qde Total deste Empregado												0,00

														<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------------------------	-------------	-------------

META	PESSOAL	SALÁRIO	<b>mês 1</b>	<b>mês 2</b>	<b>mês 3</b>	<b>mês 4</b>	<b>mês 5</b>	<b>mês 6</b>	<b>mês 7</b>	<b>mês 8</b>	<b>mês 9</b>	<b>mês 10</b>	<b>mês 11</b>	<b>mês 12</b>	<b>Total</b>	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00								
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Do Patr	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>										
														<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>

META	PESSOAL	SALÁRIO	<b>mês 1</b>	<b>mês 2</b>	<b>mês 3</b>	<b>mês 4</b>	<b>mês 5</b>	<b>mês 6</b>	<b>mês 7</b>	<b>mês 8</b>	<b>mês 9</b>	<b>mês 10</b>	<b>mês 11</b>	<b>mês 12</b>	<b>Total</b>	
			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
		Dias	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		Ida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		Volta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		t Viagem	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
		R\$ Unit	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00								
		R\$ Dia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		R\$ Mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Do Emp	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
		Do Patr	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>										
														<b>Qde Total deste Empregado</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>

<b>SUBTOTAL DO PESSOAL</b>	<b>67,04</b>	<b>0,00</b>	<b>67,04</b>											
----------------------------	--------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	--------------

67,04

NOME DA OSC:  
CNPJ: OSC:  
ENDERECO DA SEDE

**1.1.5. PLANILHA DE CESTA BÁSICA**

QUANTIDADE DE CESTAS POR CATEGORIA	Categoria / Cargo	1.1.5. PLANILHA DE CESTA BÁSICA											
		mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
	Vr. Da Cesta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Tot Qte.==>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>Tot R\$</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

NOME DA OSC:

CNPJ: OSC:

ENDEREÇO DA SEDE

PRAZO:

VIGÊNCIA:

## 1.0 DESPESAS - EM REAIS

## 1.2.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 1.3.1. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12	TOTAL NO ANO
													-
													-
													-
													-
													-
													-
													-
SOMA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS - PATRONAL - 20% INSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL SERV. TERC. PF</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aluguel qdo se tratar PF													
<b>TOTAL SERV. TERC. PF</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

ALIQUOTA

20%

**NOME DA OSC:**

**CNPJ:**

## **ENDEREÇO DA SEDE**

## PRAZO:

### **VIGÊNCIA:**

#### 1.4.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS DE CONSUMO - EM REAIS

OBS.: Acrescentar grupo de despesa a depender do caso concreto.

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO III – Declaração de Ciência, de Concordância e relativa ao artigo 32, inciso II e alíneas do Decreto Municipal nº 11.384/2016**

Declaro que a **[identificação da OSC]**, sob as penas da lei, se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, que está ciente, concorda e atende a todas as disposições, condições e requisitos previstos no Edital de Chamamento Público nº ...../20..... e anexos, no Decreto Municipal nº 11.384/2016, sendo que:

- é regida por estatuto social nos termos do art. 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por Junta Comercial;
- possui tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho;

OU

- possui tempo mínimo de existência de 05 (cinco) anos, com cadastro ativo no CNPJ nos termos do inciso I do art. 22 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, na data de apresentação da Proposta de Plano de Trabalho, nos casos de OSC celebrante se houver previsão de atuação em rede no edital;
- possui ..... (meses/anos) de, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea “b” do inciso II do art. 32 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.
- possui instalações e outras, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para realização do objeto e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento da atividade ou projeto, nos termos alínea “d” do inciso II do art. 32, do Decreto Municipal nº 11.384/2016. ou previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO IV – Declaração sobre instalações e condições materiais**

Declaro, em conformidade com o art. 38, inciso I, alínea “c”, do Decreto Municipal nº 11.384/2016, que a **[identificação da OSC]** dispõe de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria:

estrutura física do proponente e a disponibilização de equipamentos e materiais necessários ao cumprimento do objeto

**OU**

pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

(OBS: A OSC adotará uma das duas redações acima, conforme a sua situação. **A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração**).

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO V – Declaração da não ocorrência de impedimentos**

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, nos termos do art. 38, § 1º, inciso I, alínea “k” do Decreto Municipal nº 11.384/2016 que a **[Identificação da OSC]**:

- não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, não se submete, tal qual seus Dirigentes, às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;
- está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

- não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas nas alíneas “a” a “c” do inciso IV do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em chamamento público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016  
Versão de 01/04/2024

**[TIMBRE DA OSC]**

comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.

Observação 2: A presente Declaração deve estar acompanhada de Declaração emitida pelo responsável da Subcontroladoria de Parcerias com o Terceiro Setor da Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Osasco, informando que a OSC está com a situação regular com os recursos recebidos anteriormente.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016  
Versão de 01/04/2024

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO VI – Declaração relativa às alíneas “n”, “o”, “p” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016**

Declaro para os devidos fins, em nome da **[identificação da OSC]**, sob as penas da lei, que:

- não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerce cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não haverá contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da OSC, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO VII – Declaração relativa às alíneas “I” e “m” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016**

Os dirigentes da **[identificação da OSC]**, **declaram** para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- nenhum dos dirigentes é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados: i) membros do Poder Executivo: o Chefe do Poder Executivo (Prefeito), Vice Prefeito e Secretários Municipais; ii) membros do Poder Legislativo: Vereadores; iii) membros do Ministério Público (Procuradores e Promotores).
- não incorrem nas situações de vedações, previstas nas alienas “a”, “b” e “c” do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

.....  
**(ASSINATURA DE TODOS OS DIRIGENTES DA OSC)**

**[TIMBRE DA OSC]****ANEXO VIII – Declaração de contrapartida de bens e/ou serviços**

Declaro, em conformidade com o Edital nº ...../20....., que a [identificação da OSC] dispõe de contrapartida, na forma de [bens e/ou serviços], economicamente mensuráveis, no valor total de R\$ ..... (.....), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem e/ou serviço	Valor econômico	Outras informações relevantes

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

[TIMBRE DA OSC]

## **ANEXO IX – Relação relativa à alínea “f” do Art. 38 do Decreto 11.384/2016**

## RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

**Observação:** Deve constar os dados de todos os membros que compõem a Ata de Eleição e Posse da Diretoria, incluindo o Conselho Fiscal.

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Modelo das Declarações dispostas no Art. 38 do Decreto Municipal 11.384/2016



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N°**

**TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
OSASCO E A \*\*\*\***

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Lázaro de Mello Brandão, nº 300, Vila Campesina, Osasco/SP, por intermédio da Secretaria \*\*\*\*, neste ato representada por seu Secretário \*\*\*\*\*, \*\*\*\*\*, doravante denominada **ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA** ou **PREFEITURA**, e de outro lado a OSC \*\*\*\*\*, neste ato representada por sua presidente\*\*\*\*\* doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE Colaboração**, por **dispensa de chamamento público**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e inciso IV do art. 40 do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, com alterações promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1.** O presente **Termo de Colaboração** tem por objeto \*\*\*\*\*, conforme detalhado no Plano de Trabalho aprovado pela PREFEITURA, constante às fls. \*\*\*\*, acostados ao **Processo Administrativo nº \*\*\*\***.
- 1.2.** A OSC Parceira se obriga a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, na forma do art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, combinado com o art. 19 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Colaboração será de \*\*\*\*\*, contado a partir do primeiro repasse.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

- 3.1.** Em não havendo modificação do objeto da parceria, o Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho poderão ser alterados, por solicitação fundamentada e justificada pela **OSC PARCEIRA** ou pela **PREFEITURA**, de acordo com as disposições dos artigos 66 e 67 do Decreto Municipal nº 11.384, de 10 de novembro de 2016, observando as alterações dos artigos 25 e 26 promovidas pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS GESTORES DA PARCERIA**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**4.1. Da PREFEITURA:**

- 4.1.1.** O(A) servidor(a) público(a) nomeado(a) como Gestor(a), Sr.(a) \*\*\*\*\*, ocupante do cargo de \*\*\*\*\*, matrícula nº \*\*\*\*\*, inscrito no CPF/MF nº \*\*\*\*\*, e na sua ausência, o suplente \*\*\*\*\*, **matrícula nº \*\*\*\*\***, representará a Secretaria na interlocução com a **OSC PARCEIRA**, tendo como obrigações:
- a)** acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Colaboração e respectivo Plano de Trabalho aprovado;
  - b)** informar a **Secretaria de \*\*\*\*\***:
    - i)** quando houver inexecução da parceria;
    - ii)** quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
    - iii)** quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das ações e metas pactuadas no Plano de Trabalho, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da **OSC PARCEIRA** com relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de Colaboração;
    - iv)** quando a **OSC PARCEIRA** deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública Municipal ou pelo Órgão de Controle Interno ou Externo, os quais são impeditivos do ateste para a liberação das parcelas dos recursos;
  - c)** comunicar à **OSC PARCEIRA** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras impropriedades de ordem técnica ou legal;
  - c.1.)** notificar a **OSC PARCEIRA**, no caso de verificada irregularidade impeditivas de ateste, para sanar ou cumprir obrigação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período, a contar do recebimento da notificação;
  - d)** emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, bem como, o relatório de exame de conformidade das despesas a ser emitido pela Subcontroladoria de Parceiras com o Terceiro Setor, submetendo-o à manifestação conclusiva da Autoridade competente sobre a aprovação ou não das contas;
  - e)** verificar o cumprimento do art. 9º do Decreto Municipal nº 11.384/2016 pela **OSC PARCEIRA**.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**4.1.2.** Aplicam-se a(o) Gestor(a) e a seu Suplente os mesmos impedimentos constantes nos §§ 4º e 5º do art. 27 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**4.2. Da OSC PARCEIRA:**

**4.2.1.** O(A) Senhor(a) \*\*\*\*\*, portadora da cédula de identidade RG nº \*\*\*\*\* SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, presidente da **OSC PARCEIRA**, telefone: (11) 2891-2900, e-mail: profamilia1997@gmail.com, será responsável na interlocução com a **PREFEITURA**.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**5.1. Da PREFEITURA:**

- a)** publicar o extrato deste Termo de Colaboração na Imprensa Oficial do Município no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura;
- b)** manter no sítio oficial por meio do Portal de Transparência, o nome da **OSC PARCEIRA** na relação das parcerias celebradas com **OSC's**, por prazo não inferior a **180 (cento e oitenta) dias**, contado da data de apresentação da prestação de contas final, devendo incluir no mínimo os dados elencados nos incisos do § 1º do art. 8º do Decreto Municipal nº 11.384/2016;
- c)** prestar o apoio necessário e indispensável à **OSC PARCEIRA**, para que seja alcançado o objeto deste Termo de Colaboração toda a sua extensão e no tempo devido;
- d)** transferir à **OSC PARCEIRA** os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Colaboração, de acordo com a programação orçamentária e financeira da **Prefeitura de Osasco** e obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste Termo de Colaboração;
- e)** realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira dos recursos transferidos;
- f)** prorrogar de ofício o prazo de vigência deste Termo de Colaboração, antes de seu término, se der causa a atraso na liberação dos recursos, limitando a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g)** analisar e decidir sobre a prestação de contas relativa a este Termo de Colaboração, nos termos do art. 78 a 99 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023 e na Cláusula Sétima deste instrumento;
- h)** por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Colaboração, restituir a **PREFEITURA** os saldos financeiros remanescentes,



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, conforme art. 115 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

**5.2. DA OSC PARCEIRA:**

- a)** observar nas compras e contratações realizadas, os procedimentos estabelecidos nos artigos 58 e 59 do Decreto Municipal nº 11.384/ 2016;
- b)** comunicar à **PREFEITURA** suas alterações estatutárias, devidamente registrada em cartório;
- c)** responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, civis e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da **PREFEITURA**, a inadimplência da **OSC PARCEIRA** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d)** quando for o caso, providenciar licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável;
- e)** Cumprir rigorosamente com o Plano de Trabalho proposto e aprovado pela **PREFEITURA**;
- f)** permitir o livre acesso do(a) Gestor(a) da parceria, da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de agentes públicos da **Secretaria** responsável pelo presente Termo de Colaboração, dos servidores do Órgão de Controle Interno e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a todos os documentos relativos à execução do objeto deste Termo de Colaboração, bem como aos locais de execução da atividade, permitindo o acompanhamento *in loco* e prestando todas e quaisquer informações solicitadas e
- g)** Promover todos os atos de prestação de contas nos termos do Decreto nº 11.384/2016 e alterações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 6.1.** A prestação de contas apresentada pela **OSC PARCEIRA** deverá conter elementos que permitam a Gestora da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
- 6.1.1.** A análise da execução do objeto consiste na verificação do cumprimento das metas e dos resultados, tendo como base os indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e na verificação do alcance dos resultados.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- 6.1.2.** Serão glosados os valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente e aqueles que forem aplicados em finalidade diversa da prevista neste Termo de Colaboração.
- 6.1.3.** A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
- 6.2.** A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em conformidade com os artigos 81 a 99 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto nº 13.870/2023.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR TOTAL DE REPASSE E DA DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

- 7.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste **TERMO DE COLABORAÇÃO**, será disponibilizado o valor de **R\$ \*\*\*\*\***, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado e demais documentos acostados ao **Processo Administrativo nº \*\*\*\*\***.
- 7.2.** As despesas com a execução deste termo de **TERMO DE COLABORAÇÃO** correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº **0\*\*\*\*\***, conforme Notas de Empenho nºs **\*\*\*\*\***, constantes às fls. **\*\*\*\*\***, do **Processo Administrativo nº \*\*\*\*\***.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES**

- 8.1.** Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o Plano de Trabalho, com as normas do Decreto Municipal nº 11.384/2016, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a **PREFEITURA** poderá aplicar à **OSC PARCEIRA** as sanções previstas no art. 100 do Decreto nº 11.384/2016, alterado pelo Decreto 13.870/2023.
- 8.2.** A responsabilidade da **OSC PARCEIRA** será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, seguindo-se o rito estabelecido no art. 102 a 112 do Decreto nº 11.384/2016.

**CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 9.1.** Este Termo de Colaboração poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, observando-se as disposições dos artigos 113 a 115, do Decreto Municipal nº 11.384/2016.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**10.1** As parceiras elegem o Foro da Comarca de Osasco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo de Colaboração, que não foram selecionadas em prévia tentativa de solução administrativa.

E, por estarem assim justos e de acordo com as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Osasco, \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Secretário de \*

\*\*\*

Presidente

## SECRETARIA DA CULTURA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE CULTURA****DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 001/2022**  
**CREDENCIAMENTO DE TÉCNICOS E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA**  
**EDITAL 05/2025**

**RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

Inscrições realizadas no período de 01 de Novembro a 30 de Novembro 2025.

**DEFERIDOS**

MUSICA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
PAGODE DO PERY - (VINICIUS PERY RIBEIRO)	202501004417	90	DEFERIDO
(VALDIR JB) - VALDIR CORRÊA	202501004495	90	DEFERIDO
ANA CÍNTIA ALVES MACHADO	202501005376	90	DEFERIDO
ADRIANO DE LIMA PEREIRA	202501005573	90	DEFERIDO
FABRICIO DE SOUZA MATOS	202501006443	90	DEFERIDO

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JUCILENE DE LIMA ALMEIDA	202501004328	100	DEFERIDO
PAGODE DO PERY - (VINICIUS PERY RIBEIRO)	202501004417	90	DEFERIDO
VALDIR JB) - VALDIR CORRÊA	202501004495	90	DEFERIDO
FABIO DIAS KARKOSKI	202501005173	80	DEFERIDO
ADRIANO DE LIMA PEREIRA	202501005573	90	DEFERIDO

LITERATURA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
JUCILENE DE LIMA ALMEIDA	202501004328	100	DEFERIDO

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
 Secretaria de Cultura



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PARCERIAS, CONTRATOS E SUPRIMENTOS**

PATRIMÔNIO HISTÓRICO			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FABIO DIAS KARKOSKI	202501005173	80	DEFERIDO

ARTES CÊNICAS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
MAYKSON CRUZ (MAX)	202501007052	90	DEFERIDO

ECONOMIA CRIATIVA			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FABIO DIAS KARKOSKI	202501005173	80	DEFERIDO

**INDEFERIDOS**

SERVIÇOS TÉCNICOS			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
FABRICIO DE SOUZA MATOS	202501006443	30	INDEFERIDO

CANCELADO			
NOME COMPLETO	PROTOCOLO	PONTUAÇÃO	STATUS
ANA CÍNTIA ALVES MACHADO	202501005160		Cancelado pelo proponente

**RESSALVA**

O IOMO de número 2930 de 24/11/2025 não será considerado por motivo da falta do credenciado Fabio Dias Karkoski não entrar na lista como Serviços Técnicos (Curador).

**\*Feita a correção.**

**Comissão de Credenciamento e Seleção**  
Secretaria de Cultura



## ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMCULTURA – BIÊNIO 2026/2027

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às **15h30**, **Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCultura**, reuniram-se na sala, localizada na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, com a presença dos seguintes membros: **Dario Bendias Junior - Presidente, Matheus Morais Jesus - Secretário, Ângela Nunes Pereira e Maria Anita de Andrade Neiva Jaques - membros.** **Ausente:** Wellington Roberto Costa. Declarada aberta a reunião, iniciaram-se os trabalhos com a análise dos recursos apresentados por candidatos e eleitores. O Presidente e demais membros da Comissão, analisaram a carta recebida via e-mail que solicitava a impugnação do Candidato a cadeira do Patrimônio Histórico, Luiz Vanderley Vitorino Cardin, e após nova verificação foi concluído por esta Comissão que, o candidato atende plenamente aos requisitos estabelecidos na Resolução 01/2025, motivo pelo qual decidiu-se por unanimidade pela **manutenção de sua candidatura**. Na sequência, procedeu-se à apreciação do recurso interposto pelo candidato a cadeira de Audio Visual **Gabriel Massotti**, deliberando a Comissão **favoravelmente à continuidade de sua candidatura**. O Presidente e demais membros, analisaram e discutiram sobre recursos enviados pelos eleitores inscritos e indeferidos na primeira lista. Por fim, o Presidente da Comissão, juntamente com os membros ali presentes, após análise dos recursos concluíram os trabalhos com nova lista de eleitores deferidos e indeferidos, que será publicada no **dia 26/11/2025**, em atendimento ao calendário disposto na Resolução 01/2025, do Processo Eletivo a ser publicada no Diário Oficial do Município de Osasco. Nada mais havendo a ser discutido e deliberado, o Presidente dá por encerrado os trabalhos às **18h30**. Eu **Matheus Morais de Jesus**, subscrevi a presente ATA, que segue após lida e aprovada pelo Presidente e demais membros da **COMISSÃO ELEITORAL DO COMCULTURA**.

### LISTA FINAL DE CANDIDATOS DEFERIDOS:

Nº	Segmento	Nome
1	Artes Cênicas	Flavia Maria Primo Da Silva
2	Artes Cênicas	Leonardo Jaime Lima Rodrigues
3	Artes Cênicas	Paulo Cesar Barros
4	Artes Cênicas	Sharon Barros Santos
5	Artes Cênicas	Thiago Gonçalves Vieira
6	Artes Plásticas	Heber Da Silva Kusano
7	Artes Plásticas	Marco Aurélio Leme De Moraes
8	Artesanato	Alicia Albanez Garcia
9	Artesanato	Colina De Oliveira Passos
10	Artesanato	Edna De Souza Machado Simão
11	Audiovisual	Lucas Bernardo Sampaio
12	Audiovisual	Marcos Motomu Hatiya
13	Audiovisual	Gabriel Masotti
14	Dança e Capoeira	Marcelo Dos Santos Moura



15	Dança e Capoeira	Roselange Donizete Koniko Watanabe
16	Dança e Capoeira	Willian Gomes De Sousa
17	Literatura	Carlos Eduardo Silva Simões
18	Literatura	Carolina Rieger Massetti Schiavon
19	Literatura	Vera Lucia Godoy Correia
20	Música	Evandro Roberto Venseguerra
21	Música	Francisco Hélio Dos Santos
22	Música	Iverson Edson Garcia Da Silva
23	Música	Renan Almeida Ramos
24	Patrimônio Histórico	Jefferson Ferreira Da Silva
25	Patrimônio Histórico	Luiz Vanderley Vitorino Cardim
26	Patrimônio Histórico	Paulo Sergio Marcelino
27	Patrimônio Histórico	Pietro Mignozzetti
28	Patrimônio Histórico	Rafael Dos Reis Barbosa

**LISTA FINAL DE ELEITORES DEFERIDOS:**

Nº	NOME
1	Adão Marcos De Lima
2	Adilson Cintra Mateus
3	Adriana Saes Garcia
4	Agatha Cristina Macedo Fernandes
5	Ailton De Sousa Silva
6	Alessandra Siqueira
7	Alessandro Luciano Rocha Belcorso
8	Aletheia Patricia Eleuterio Silvestre
9	Alexandre Breviglieri Alves Castilho
10	Alexandre Maria
11	Alicia Albanez Garcia
12	Aline Mara Almeida Ramos
13	Aluísio Pinheiro
14	Ana Carolina Jesus Bittencourt
15	Ana Luiza De Paula Jesus
16	Ana Paula Andrade
17	Ana Paula Braga
18	Ana Paula Dos Santos Lima
19	Ana Soraia Santana Silva
20	André Luiz Pereira Junior
21	André Messias Batista
22	André Oliveira Lacerda
23	André Roberto Ramos dos Santos



24	Ângela Maria Vitorino Cardim
25	Angela Nunes Pereira
26	Ana Carolina Ambrogi
27	Anniele N Fagundes
28	Antonio A.M.De Araújo
29	Antonio Alves De Almeida
30	Antonio Da Silva
31	Arnaldo Luiz Barboza
32	Beatriz Vicalvi
33	Benedita Xavier De Almeida Dos Santos
34	Benedito Ribeiro Soares
35	Bruna Marcelle Tiezzi Garlhadomolinari
36	Bruna Maria Antoniazzi
37	Caio Augusto
38	Caio Vitorino Cardim
39	Camila Eleutério Silvestre
40	Carlos Alberto Mariani
41	Carlos Eduardo Silva Simões
42	Carlos Marx Alves
43	Carolina Gema F Silva
44	Carolina Moura De Oliveira Couzer
45	Carolina Rieger Massetti Schiavon
46	Catia Alves
47	Cecilia Maria Doria Nogueira Moreira
48	Cicero Lourenco Da Silva
49	Claudio José De Souza
50	Cleide Sirlene Corrêa
51	Cleres Tadeu Da Cunha
52	Clovis Ribeiro de Oliveira
53	Cristiana Regina Maria Machado
54	Cristiane De Carvalho Cabral
55	Cristiane Ferreira Morais
56	Colina Antônio de Oliveira Passos
57	Corina Gema F. Silva
58	Cupertino De Arrochela Lobo Dos Santos
59	Daniel Matias Da Silva
60	Danilo Lopes Conceicao
61	Dario Bendas Junior
62	Dayane Sena Feitosa
63	Debora Benossi Valentim
64	Deise Tortolero Ferreira Do Rosário
65	Diva Neide Da Silva Gomes



66	Douglas Rene Alberto De Oliveira
67	Douglas Rodrigo Gil
68	Edileuza Maria Da Silva Guimarães
69	Edivania Maria da Silva Santos
70	Edna de Souza Machado Simão
71	Eduardo Dias Da Cunha
72	Eduardo Ferreira Guimarães
73	Elaine Alves Da Silva
74	Elaine Cristina Barros Lopes Seixas
75	Elaine Leal Bianque Gonçalves
76	Elaine Lima Da Rocha Pinto
77	Elaine Ortiz
78	Eliana Gomes Vieira
79	Eliane De Oliveira Costa
80	Elisangela Barbosa Freitas
81	Elisangela Dos Santos Barbosa
82	Elisangela Paixão
83	Elizabeth Mendes Fernandes
84	Ellis Regina Nunes Pereira
85	Emilio Carlos Gonçalves Santos
86	Ericson Blasquez
87	Estela Rieger Rocci
88	Eurenice De Fatima Amaral Pereira
89	Evandro Roberto Venseguerra
90	Fabia Duarte De Lima
91	Fabiana Aucustaths Oshiro
92	Fabiana Mota De Assis Santos
93	Fabio Prates Rovida
94	Fernanda Ferreira De Andrade
95	Fernanda Patrícia Guado Silva
96	Fernanda Ribeiro Da Silva
97	Fernando Antunes Afonso
98	Fernando Bonassi
99	Flavia Maria Primo Da Silva
100	Flavio Luiz Toda
101	Francisco Junior De Sousa
102	Francisco Helio Dos Santos
103	Frederico Marciane Cangussi
104	Gabriel Perussi Mota
105	Gabriel Masotti
106	Gabriela De Oliveira Santos
107	Gabrielly Mauricio Da Silva



108	Gilberto Vieira Wanderley
109	Gilmar Soares Sobrinho
110	Gilvanete Dos Santos Pereira Ramos
111	Giseli Esteves
112	Glaucia Aparecida da Silva
113	Gloria Paula Sobral Fernandes
114	Graziela Cairo Lopes Mataruco Inoue
115	Guilherme Da Silva Ramos
116	Gustavo Cavalcante Aa Silva
117	Gustavo Guimarães Sanches Pereira
118	Gustavo Henrique Silva
119	Hamilton Garcia Sant Anna Filho
120	Heber da Silva Kusano
121	Heloisa De Melo Lima
122	Hermes Evanir Santos
123	Higor Andrade Vieira
124	Igor Gonçalves Ferreira
125	Ilda Maria De Macedo
126	Ione Margarete Da Silva Bonfim
127	Iverson Edson Garcia Da Silva
128	Jacqueline Jesus Da Silva Alves
129	Jailson Leandro De Macedo
130	Jairo Barbosa Da Silva Junior
131	Jaqueline De Cássia Pasquim
132	Jaqueline Priscila De Oliveira
133	Jefferson Ferreira Da Silva
134	Jéssica Vitorino Cardim
135	Jheniffer Fernandes Henrique Querino
136	Jhonny Oliveira
137	João Carlos Do Nascimento
138	Jocimar Andre da Silva Leal
139	Joelson Pereira Farias
140	José Joaquim César Santos De Almeida
141	José Luiz Shouga Mendes
142	Jose Roberto Gomes Lemos
143	Jose Welliton Rodrigues
144	Juliana Peixoto Lima
145	Juliana R O Silva
146	Juraci Da Silva
147	Jusileide Alves Nascimento Dos Santos
148	Kaique Baeta Paixão
149	Karen Oliveira De Moraes



150	Karina Hernane da Costa
151	Karine Santos Araújo
152	Karla Poli Oliveira
153	Katia de Souza Cardoso
154	Keitti Benedita Pereira
155	Kelly Cristina Ferreira Aguiar
156	Kelly Ferreira Barboza César
157	Larissa Sousa Cordeiro
158	Larissa Sousa Prado
159	Laudiceia Maria Da Silva Cruz
160	Layla Lesley Pereira Da Silva
161	Layna Vitória Gonçalves Da Silva
162	Leandra Alves Dos Santos
163	Leandro Rufino De Souza
164	Leonardo Jaime Lima Rodrigues
165	Lilian Aparecida De Jesus Macedo
166	Lourdes Aparecida Paula
167	Lourdes Mendes Rosa Colmanetti
168	Lourielson Borges Dos Santos
169	Lucas Alcântara Marques
170	Lucas Bernardo Sampaio
171	Lucelia Barboza Fiches
172	Luciano Golfetti Garcia
173	Luciene Alves De Carvalho Oliveira
174	Luciene Chaves de Melo
175	Luciene Mota Do Nascimento
176	Luis Dos Santos Pereira
177	Luis Rogério Ferreira Barbosa
178	Luiz Alberto Rodrigues Pereira
179	Luiz Carlos Checchia
180	Luiz Vanderley Vitorino Cardin
181	Madalena Arantes De Miranda
182	Mara Marcia Monteiro
183	Marcelo dos Santos Moura
184	Marcia Fernanda Rosa Da Silva
185	Marcia Fernandes
186	Márcia Nunes Das Neves
187	Marcia Roberta Alico
188	Marco Antonio Cintra Manholeto
189	Marco Aurélio Leme De Moraes
190	Marcos Motumo Hatiya
191	Marcos Marfil Fernandes



Secretaria de  
Cultura

192	Maria Adriana Da Silva
193	Maria Anita De Andrade Neiva Jaques
194	Maria Aparecida Pontes
195	Maria Benedita De Sousa
196	Maria De Lurdes Dos Santos
197	Maria Elza De Queiroz
198	Maria Gonçalves Da Gama
199	Maria José Favarão
200	Maria José Da Silva Primo
201	Maria Lucia De Fátima Dias Da Cunha
202	Maria Rosa C. Kushnir
203	Maria Terezinha Dias Da Cunha
204	Marilene Fonceca Da Silva
205	Marina Peagno
206	Marinalva De Melo Silva
207	Mário José Da Silva Primo
208	Marta Ariane Peraro
209	Marta Ferreira da Silva
210	Marta Regina Devechi
211	Matheus Morais Jesus
212	Maurício Wanderley Alessio
213	Maximilian C Hevia
214	Merionice Moreira Amorim
215	Mesaque Antunes Da Silva
216	Michael Willians Amorim Do Santos
217	Michele Rodrigues Dos Santos
218	Michelle Alessandra Pontes Da Siva Amancio
219	Mirael Rodrigues Da Silva
220	Monica Araujo
221	Mozart Adolpho Esteves David
222	Mylena Cristina
223	Nadia Gebara
224	Nancy Marcon Bognar
225	Natalia Gomes Falvo
226	Natalia Franzon
227	Natalina Perreira Machado Cordeiro Luz
228	Natalino Francisco Olegario
229	Nathalia Stephany Rodrigues Mariano
230	Nathana Pimenta De Sousa
231	Nelson Matias Da Silva
232	Neusa Maria Dos Santos Pigitori
233	Nikolas Grossi



234	Odete Maria Ribeiro
235	Paloma Carbonari Gonçalves Gouveia
236	Patrícia Coutinho Pessini
237	Patrícia Cristina Barbosa Do Prado
238	Patricia Di Nizo
239	Patrícia Fernanda Leite Dos Santos
240	Patricia Mendes Franzon Mateus
241	Patrícia Moraes De Oliveira Barbosa
242	Patricia Saraiva Peixoto
243	Paula Rosa Alves
244	Paulete Aparecida Da Silva
245	Paulo Cesar Barros
246	Paulo Ferreira De Lima
247	Paulo Henrique Da Silva
248	Paulo Marcelo Pierro
249	Paulo Sérgio Marcelino
250	Pietro Mignozzetti
251	Plínio Ventura Nunes Filho
252	Priscila Yuri Yoshi Fukushima
253	Rafael Dos Reis Barbosa
254	Raquel Fernanda Da Silva
255	Regina Das Graças Rebeca Camandona
256	Reginaldo Silva Valentim
257	Renan Almeida Ramos
258	Renan Furiati Oliveira de Mello
259	Renata De Kassia Pilastri
260	Renata Franciele Santos Almeida
261	Renato Rodrigues Modesto
262	Ricardo Bonaparte Zazi
263	Ricardo Henrique Soares
264	Risomar Fasanaro
265	Rodolfo Alberto Da Silva
266	Rodrigo De Souza Costa
267	Ronaldo Da Silva Cruz
268	Roque Aparecido Da Silva
269	Rosa Maria Eleutério
270	Rosana Rosa Pereira
271	Rosangela Belfiore
272	Rosangela Vitorino Cardim
273	Roseli Fontana Da Silva Dezotti
274	Roselange Donizete Komiko Watanabe
275	Rosemeire Ferreira Milagre



276	Samuel Bueno Da Silva
277	Sandra Cerqueira De Souza Almeida
278	Sandra Regina Ramos Costa
279	Scarlete Souza Satiro Teixeira
280	Sebastiana Dulcinea Ferreira
281	Sebastião Bognar
282	Silvana Domenica Fantasia de Oliveira
283	Simeão Vitor
284	Simone Aparecida Aranega
285	Simone Cruz De Souza
286	Simone Santos Correia
287	Solange B A Castilho
288	Solange Souza
289	Sônia Sueli Germano Dos Santos
290	Stephanie Vitória Mota Da Costa
291	Sharon Barros Santos
292	Suelly Aparecida Sciamamea De Lima
293	Suzi Meire De Souza Freitas
294	Thabata Jenifer Martins
295	Terezinha Rocha Santos De Moraes
296	Thais Gonçalves De Almeida
297	Thiago Mendes Da Silva
298	Thiago Gonçalves Vieira
299	Valdir Da Silva
300	Valeria Pimentel Neves Souza
301	ValKiria Campos
302	Valmir Moura Manoel
303	Valter Candido Duarte Rodrigues
304	Vanderlei Vitorino Cardim
305	Vanderleia De Abreu Araújo Adriano
306	Vanessa Lais Roque Longo
307	Vera Lucia Godoy Correia
308	Vinícius Rodrigues Gasques Molico
309	Vitor Hugo De Oliveira
310	Vivian Gomes Valentim Kamalakian
311	Vivian Hiratsuka
312	Viviane Trigueiro
313	Wagner Henrique De Carvalho
314	Vagner Ricardo Perri Camarotto
315	Wagnner Lopes Rodrigues Alves
316	Wallace Lacerda Campos
317	Wanderson De Freitas Caetano



Secretaria de  
Cultura

318	Walker Bruno Nogueira
319	Wellington Araujo das Chagas
320	Wellington Jose Da Sikva Moraes
321	Wesley Dos Santos
322	Wildeny Barboza De Lima
323	Willian Gomes De Sousa
324	Yohan Rieger Nassetti Martins Soranço
325	Zilene Maria Da Silva Rodrigues

**LISTA FINAL DE ELEITORES INDEFERIDOS:**

Nº	NOME
1	Adriana Bezerra Santos -
2	Adriana Da Silva Araújo -
3	Alan Da Silva Araújo
4	Alessandro Pereira
5	Alice Maria Ferreira Da Silva
6	Amábile Regina Garcia
7	Ana Clara Evangelista Sales
8	Ana Flávia De Oliveira
9	Ana Julia Costa Andriollo
10	Ana Maria Bucceroni
11	Ana Paula Pereira Rodrigues
12	Arnaldo David Custódio
13	Arthur Brito Barbosa Santos
14	Beatriz Ricci Galvao Da Rocha
15	Bruno Venicius Da Silva Sousa
16	Caroline Seixas
17	Carolyne Alves
18	Cassia Almeida
19	Cibile De Camargo Cunha
20	Cleber Roberto Ximenes Frizzo
21	Cristina Caffer
22	Daiane Molico Rodrigues
23	Daiany Ferreira Gonçalves
24	Daniel Wergan Santos Silva
25	Débora Da Silva Nalon
26	Débora Gomes Fernandes
27	Denis Corazza Ramos
28	Dreyfus Gallafrio
29	Ednei Matias Soares

Secretaria de  
Cultura

30	Elaine Cristina Seabra
31	Elaine Rieger
32	Eliane Da Silva Cartolari
33	Eloa Mikito Jorge Miranda
34	Emerson Bernardo
35	Emerson Cunha
36	Erica Silva Ramos
37	Érika De Souza Rocha
38	Erismar Rodrigues De Sousa
39	Euller Vieira De Barros
40	Fabiano Ricardo Fuchi
41	Fabio Kazuhiko Maeda
42	Fabiola Alves Veloso
43	Felipe Gomes De Queiroz
44	Fernando De Nicola Júnior
45	Frank Gabriel Alves Veloso
46	Franklin Carvalho Teixeira
47	Gabriela Mendes Da Costa
48	Gabrielle Dos Santos Piffer
49	Gilmara Jania Ferreira
50	Gilmara Pereira Dos Santos
51	Giovanna Sanchez Silva
52	Glaucia Maria Silva Reis
53	Hilma Da Silva
54	Humberto Gava Neto
55	Inara Beatriz Lucas Melonio
56	Ingrid Rieger Rocci
57	Iraci Santana Nunes Reinaldo
58	Isabel Cristina Pereira
59	Ivete Albanez
60	Izabel Da Paixão Santos
61	Izilda Aparecida Irlando Da Silva
62	Jair Cesar Alves De Queiroz
63	Janayna Sousa
64	Jeni Moreira De Andrade Nery
65	Jeniffer De Oliveira
66	Jéssica Gabriela Da Silva Cruz
67	Jéssica Rocha Bastos
68	João Paulo
69	João Vitor Santos Campos
70	Joel Aparecido De Oliveira
71	Kaique Da Mota Lima Araujo

Secretaria de  
Cultura

72	Lázaro Jesus De Calazans.
73	Leoni Felix Dos Reis
74	Leonice Felix Dos Reis
75	Leticia Aparecida De Azevedo Dos Santos
76	Lígia Joyce Costa Da Silva
77	Lourdes Augusto Da Mota
78	Lucidio Alves Da Silva (Mest: Tiê)
79	Maicon Rodrigo Martins
80	Marcelo Gonçalves Moreira
81	Marcelo Martins De Almeida
82	Marcia Apatecida Pontes Barbosa
83	Marciana Berenice Barros Novelo
84	Márcio André Carboni
85	Marcio Claudio Cardin
86	Marcio De Abreu Leite
87	Marco Antonio De Souza
88	Marco Aurélio Souza Pinto
89	Marco Polo Puttini
90	Marcos Marfil Fernandes
91	Maria Aparecida Teixeira Franco
92	Maria Lucia Santos Correia
93	Maria Nair Alves De Almeida
94	Maria Pereira Francelino Da Silva
95	Marlene Aparecida Bastoje
96	Michael Gregorio Valerio Dias
97	Miriam Lopes Escane
98	Moira Vanessa Ferreira Gomes
99	Monalisa Gusmão Da Silva
100	Mônica Oliveira
101	Neive
102	Nilson Rodrigues De Oliveira
103	Niucle Ramos Costa
104	Odete Hercília Da Silva Sousa
105	Osvaldo
106	Pamela Gonçalves De Souza
107	Paula Soares Da Silva
108	Paulo Alves Botelho
109	Paulo Sergio Bertoni Fiorita
110	Priscila Gonçalves De Souza
111	Ráfa Fiorentino Alves De Araujo
112	Rafael Alves Dos Santos Colognesi
113	Rafael Barreto Amorim



114	Rafael Borinati Calnieto De Barros Frésca
115	Raquel Fioramonte Terraõ
116	Raudelice Miranda Alves
117	Regina Pires Santiago
118	Renato de Freitas Junior
119	Renato Martins Bernardes
120	Richard Ryan Serafim Nascimento
121	Rita Mendes Pitombeira
122	Rita Virginio Dos Santos
123	Roberta Rieger Massetti
124	Robson Daniel Silva Macedo
125	Robson José Ferreira Lima
126	Roni Leite
127	Ronielison Barreiro Leite
128	Rosana Donato Neves Ferraz
129	Roselms Teles
130	Rosilene Mendes Da Silva
131	Ruan Victor Leite Barbosa
132	Rubens Bueno
133	Sandra Da Cunha Santos
134	Sandra Regina Mota De Carvalho
135	Silvio Marcelino Da Silva
136	Sonia Ribas
137	Sueli Aparecida Martins
138	Taline Aparecida Da Silva
139	Telma Das Graças Ribeiro Do Nascimento
140	Thais Dionisio Da Silva
141	Valdir Pereira Roque
142	Valdirene Diodato De Almeida Silva
143	Valdirene Germano
144	Wanderson Evangelista Acácio
145	Wanessa Cristiane De Oliveira
146	Yeda Benetelo Alves
147	Yuri Rodrigues Pereira

Osasco, 26 de novembro de 2025

**Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural – COMCultura**



Secretaria de  
Cultura

## AUTORIZO

**Processo Administrativo nº 2717/2025**

**Chamamento Público nº 28/2025**

Considerando:

I – As tratativas realizadas no âmbito da Secretaria de Cultura com vistas à organização preliminar das ações relativas ao Carnaval do Município de Osasco para o exercício de 2026;

II – A necessidade de estabelecimento de critérios objetivos, impessoais e transparentes para o cadastramento dos blocos carnavalescos interessados em receber apoio estrutural por meio de edital de credenciamento, garantindo isonomia e padronização no atendimento;

III – As limitações orçamentárias verificadas para o exercício vigente, que inviabilizam a concessão de apoio financeiro direto aos blocos, impondo a adoção de modelo administrativo focado exclusivamente na oferta de infraestrutura e serviços correlatos;

IV – A indicação técnica contida na Nota Técnica e no ETP elaborados pela equipe, que sugerem o credenciamento dos blocos até um certo limite que será estipulado pelo Edital, em razão da capacidade operacional, logística e orçamentária da Secretaria de Cultura;

V – A necessidade de dar início ao procedimento administrativo visando à elaboração e publicação do **Edital de Credenciamento de Blocos Carnavalescos 2026**, bem como seus anexos, termos e registros formais;

**Autorizo** a abertura do processo administrativo para elaboração, revisão jurídica e posterior publicação do **Edital de Credenciamento dos Blocos Carnavalescos de Osasco – Carnaval 2026**, nos termos da justificativa apresentada, da Nota Técnica, do ETP e demais documentos integrantes do presente processo.

Encaminhem-se os autos às áreas competentes para prosseguimento e demais providências.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Marcelo da Silva**  
Secretário(a) Municipal de Cultura

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO  
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE  
OUTUBRO DE 2025**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, constatou-se o quórum necessário, iniciou-se às quatorze horas e seis minutos, a reunião dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Osasco, na sede da Secretaria da Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km. 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 17/09/2025; Informes; Andamento dos trabalhos dos GT's; Atribuição do CODEPA e a força vinculante de suas deliberações em relação aos demais órgãos da Administração Municipal. Estiveram presentes os conselheiros relacionados: Carlos Alberto Silva Pereira, representante da Secretaria da Cultura; Benedito André Costa – representante do COMDEMA; Robson Henrique Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspetoria Executiva Osasco e Vice – Presidente do CODEPA; Ana Paula Borges, representante da Secretaria da Habitação; Madalena Arantes de Miranda, representante da Educação; Dr. José Messias dos Santos Oliveira, representante da OAB; Wilson Levy Braga da Silva Neto, representante da UNINOVE - Universidade Nove de Julho; Fábio Alexandre dos Santos, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; Maria José Favarão, representante do SINPROSASCO - Sindicato dos Professores de Osasco e Região; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO – Federação das Associações Amigos do Bairro do Município de Osasco; Conselheiros ausentes: Marcelo da Silva – Presidente; Eliana Gomes Vieira, representante da Secretaria da Cultura; Jaime Durigon Filho, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; O conselheiro André, secretário do conselho, iniciou os trabalhos com a aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 17/09/2025. Passando ao cumprimento da Pauta, o segundo secretário Carlos Alberto, leu os informes informando a substituição do conselheiro Hamilton pela Dra. Eliana Gomes Vieira membro indicado pela Cultura; convidou todos os presentes para a Exposição 180 anos do nascimento de Antônio Agú a ser realizada no Hall do Teatro Municipal Glória Giglio; parabenizou todos os professores pelo seu dia; a convidada sra. Rosa Eleutério do MODEPHAC informou a entrega de protocolos no Expediente da Secretaria da Cultura destinados ao Conselho. Seguindo a ordem do dia, dada a palavra ao Dr. Messias

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO  
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

Oliveira, coordenador do grupo de estudos da lei, foi dito que após reunião do GT em 10/10/2025 ficou decidido que o melhor é elaborar um novo projeto de lei e para os pedidos e/ou processos em andamento, sugeriu que fosse feita alteração no Regimento no sentido de não parar ou retardar os trabalhos existentes. Foi dito, ainda, conforme solicitação de pauta da reunião ordinária sobre os poderes e a vinculação das deliberações do CODEPA, que as decisões tomadas por esta secretaria não vincula os demais órgãos da Administração Municipal, sugeriu ainda, que os novos pedidos trazidos para apreciação viessem devidamente fundamentados, inclusive com todo arcabouço histórico do patrimônio indicado para pedido de tombamento, deste modo evitaria discussões vazias, tendo em vista que, somente após cumpridos os requisitos legais é que o bem móvel e imóvel a ser tombado começa a gozar de proteção ainda que provisória; o conselheiro Fábio pediu a palavra e solicitou a saída do GT da lei devido a composição técnica e também pela falta de tempo para dedicar-se aos trabalhos em virtude de compromissos profissionais. O segundo secretário Carlos Alberto entregou em mãos ao coordenador do GT da Lei o dr. Messias o ofício enviado pela SEPPIR ao CODEPA, onde solicita a inclusão de um representante da pasta no referido conselho. O convidado, sr. Élio Salvini, discorreu sobre o tombamento provisório e suas características; a conselheira Maria José Favarão levantou a questão a respeito da necessidade de um livro de tombo do CODEPA para registrar e proteger os bens culturais de valor histórico, artístico e arquitetônico.

Nada mais a tratar, o Sr. André encerrou a Reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos.

Prefeitura do Município de Osasco - sodebora - 25/11/2025 15:46:09



**BENEDITO ANDRÉ COSTA**  
Secretário Executivo



**ROBSON BROZEGHINI**  
Vice-presidente do CODEPA

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO  
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 17 DE  
SETEMBRO DE 2025**

Aos dezessete de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, constatou-se o quórum necessário, iniciou-se às quatorze horas e trinta minutos, a reunião dos conselheiros municipais do Conselho Municipal de Defesa e Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural da cidade de Osasco, na sede da Secretaria da Cultura – Av. Visconde de Nova Granada, 513 – Km. 18 – Osasco – São Paulo, com os seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 18/06/2025; Informes; Andamento dos trabalhos dos GT's; Avaliação para contratação de empresa especializada para inspecionar a estrutura física do edifício; Avaliação para contratação de empresa especializada em restauro para realiza-lo no Chalé Brícola. Estiveram presentes os conselheiros relacionados: Carlos Alberto Silva Pereira, representante da Secretaria da Cultura; Eliana Gomes Vieira, representante da Secretaria da Cultura; Benedito André Costa – representante do COMDEMA; Robson Henrique Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspetoria Executiva Osasco e Vice – Presidente do CODEPA; Madalena Arantes de Miranda, representante da Educação; Jaime Durigon Filho, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; Fábio Alexandre dos Santos, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; Maria José Favarão, representante do SINPROSASCO - Sindicato dos Professores de Osasco e Região; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO – Federação das Associações Amigos do Bairro do Município de Osasco; Conselheiros ausentes: Marcelo da Silva – Presidente; Ana Paula Borges, representante da Secretaria da Habitação; Dr. José Messias dos Santos Oliveira, representante da OAB; Wilson Levy Braga da Silva Neto, representante da UNINOVE - Universidade Nove de Julho. O conselheiro André, secretário do conselho, iniciou os trabalhos solicitando que a conselheira Maria José Favarão lesse a Ata da Reunião Ordinária, do dia 18/06/2025, após leitura e feito correções solicitadas pela mesma, foi submetido ao conselho para aprovação. Tendo a mesma sido aprovada. Passando ao cumprimento da Pauta, o segundo secretário Carlos Alberto, apresentou o documento recebido pela SEPPIR, solicitando a inserção da Secretaria no quadro de Membros do CODEPA, disse que o documento seria entregue em mãos na próxima reunião para o coordenador do GT da lei, informou também sobre a Exposição Dimitri Sensaud



**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO  
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO  
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

de Lavaud que estava acontecendo no Teatro Municipal Glória. Passando ao próximo ponto da pauta, qual seja, relatos dos andamentos dos grupos de trabalho. O secretário André passou a palavra a conselheira Maria José Favarão, que relatou sobre os pontos das pautas da reunião do chalé, que foi apontado nesta reunião, o secretário André passou a palavra a Dra. Eliana que respondeu a questão processual do Chalé Brícola, explicou sobre a alteração da Ementa do Decreto de Tombamento, que será dado conhecimento e continuidade no GT da lei. Para o GT do inventário o vice-presidente solicitou que o conselheiro Fábio fizesse a leitura da Ata da Reunião, o conselheiro Carlos Alberto informou que foi pedido a SEPLAG a inclusão, do Inventário de Patrimônio Histórico na Loa de 2026. Não estando presente nenhum integrante do GT Lei do CODEPA não houve relato respeito ao andamento dos trabalhos. A Dra. Eliana explicou referente ao processo de restauro do Museu, que está na PGM sob análise jurídica, para posterior encaminhamento à Secretaria de Finanças para verificar a disponibilidade orçamentária.

Nada mais a tratar, o Sr. André encerrou a Reunião às quinze horas e cinquenta e cinco minutos.



**BENEDITO ANDRÉ COSTA**  
Secretário Executivo

**ROBSON BROZEGHINI**  
Vice-presidente do CODEPA



Secretaria de  
Cultura

**Portaria Interna SC nº 25/2025**

Marcelo da Silva, Secretário Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Artigo 1º CONSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL PARA A SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO dos Blocos Carnavalescos de 2026, através do Edital de Chamamento Público nº 28/2025, considerando que o edital elaborado pela equipe técnica atende aos requisitos legais, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com o Decreto Municipal nº 13.877/2023 e demais normas aplicáveis;

Artigo 2º – DESIGNA como titulares os seguintes servidores para compor a referida comissão:

- a) Matheus Allison Geraldo – Matrícula: 203.152 – Provimento: Comissão;
- b) Wagnner Lopes Rodrigues Alves: 202.489 - Provimento: Comissão;
- c) Lucio Barbosa Oliveira: 203.236 - Provimento: Comissão;
- d) Silvana Pereira dos Santos – Matrícula: 181.791 – Provimento: Efetivo;

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

---

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Marcelo da Silva**  
Secretário(a) Municipal de Cultura

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Secretaria de  
Educação**ERRATA**

No item 9.2, alínea C, do Edital do Chamamento Público nº 13/2025, publicado no dia 05 de novembro de 2025, às fls. 110 - 150, do IOMO de Edição nº 2923;

**ONDE SE LÊ:**

“c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, data de nascimento, e e-mail institucional de cada um deles, a ser incluída no Anexo VI”

**LEIA-SE:**

“c) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, data de nascimento, e e-mail institucional de cada um deles, a ser incluída no Anexo IX”

Osasco, 26 de novembro de 2025

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-



Secretaria de  
Educação

## ERRATA

No item 2.3 do Termo de Referência, relacionado ao Chamamento Público nº 13/2025, publicado no dia 05 de novembro de 2025, a partir das fls. 151, do IOMO de Edição nº 2923;

ONDE SE LÊ:

“ (...)

A OSC utilizará as dependências do **Centro de Educacional Unificado CEU José Saramago** para as atividades voltadas à comunidade nos dias previstos neste documento **INCLUSIVE** nos Feriados Nacionais, Estaduais e do Município de Osasco, estando estas atividades previstas no Plano de Trabalho.”

LEIA-SE:

“ (...)

A OSC utilizará as dependências do **Centro Educacional Unificado José Saramago** e do **Centro Educacional Unificado Dra. Zilda Arns Neumann** para as atividades voltadas à comunidade nos dias previstos neste documento **INCLUSIVE** nos Feriados Nacionais, Estaduais e do Município de Osasco, estando estas atividades previstas no Plano de Trabalho.”

Osasco, 26 de novembro de 2025

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-



Secretaria de  
Educação

## **ERRATA**

No item 2.5 Regimento Interno, do Edital do Chamamento Público nº 13/2025, publicado no dia 05 de novembro de 2025, às fls. 169, do IOMO de Edição nº 2923;

ONDE SE LÊ:

“2.5 Regimento Interno

(...)

Para cada nível de aprendizado, a formação de turmas poderá considerar particularidades, como deficiências e mobilidade reduzida e, preferencialmente, a faixa etária dos participantes envolvidos, conforme categorias abaixo:

- a) 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;
- b) 6 (seis) a 9 (nove) anos;
- c) 10 (dez) a 13 (doze) anos;
- d) 14 (treze) a 17 (catorze) anos;
- e) Adultos;
- f) Terceira idade-acima de 60 (sessenta) anos.”

LEIA-SE:

“2.5 Regimento Interno

(...)

Para cada nível de aprendizado, a formação de turmas poderá considerar particularidades, como deficiências, mobilidade reduzida e, preferencialmente, a faixa etária dos participantes envolvidos, conforme categorias abaixo:

- a) 4 (quatro) a 5 (cinco) anos;
- b) 6 (seis) a 9 (nove) anos;
- c) 10 (dez) a 13 (treze) anos;
- d) 14 (quatorze) a 17 (dezessete) anos;
- e) Adultos;
- f) Terceira idade, sendo acima de 60 (sessenta) anos.”

Osasco, 26 de novembro de 2025

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-



Secretaria de  
Educação

## ERRATA

Na ETAPA 03 - Sessão de Abertura - Credenciamento e recebimento de envelope, contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração - Anexo III, da Tabela 1, do item 10. DA FASE DE SELEÇÃO, do Edital do Chamamento Público nº 13/2025, publicado no dia 05 de novembro de 2025, às fls. 124, do IOMO de Edição nº 2923;

ONDE SE LÊ:

3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo III	05/12/2025 (data marcada no Edital)
---	---	--

LEIA-SE:

3	Sessão de Abertura – Credenciamento e recebimento do envelope contendo a Proposta de Plano de Trabalho e Declaração – Anexo III	09/12/2025 (data marcada no Edital)
---	---	--

Osasco, 26 de novembro de 2025

**José Toste Borges**  
-Secretário de Educação-



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA INTERNA / SE**

**Nº 62/2025 DE 24/11/2025**

**AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA**

Com fundamento na Deliberação C.E.E. 138/16 e à vista do Processo Nº 202402003163 expede-se a presente Portaria:

**ARTIGO 1º** - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento da COLÉGIO NOVO AMANHECER OSASCO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, localizado na Av. Benedito Alves Turíbio, nº 1.104 – Jd Padroeira - Osasco – SP, CEP: 06160-002. Sendo mantenedor (a) COLÉGIO NOVO AMANHECER OSASCO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ: 53.903.958/0001-59, com curso de Educação Infantil (Berçário, Maternal, Jardim e Pré-Escola) e homologado o Plano de Educação Infantil.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

**ARTIGO 2º**- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

**ARTIGO 3º**- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 138/16

**ARTIGO 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 24 de novembro de 2025.

**José Toste Borges**  
**Secretário da Educação**

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, publica a classificação dos **PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I e II – ADJUNTO**.

Considerou-se para pontuação a data base até **30/06/2025**.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

### **CRONOGRAMA DE DATA PARA RECURSO**

✓ **27/12/2025 A 02/12/2025**

A interposição do recuso será através do LINK:

<http://gestaoeducacional.osasco.sp.gov.br/> , o acesso será realizado com o Login e a Senha do professor.



2025  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ADJUNTOS  
PEB I

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME FUNCIONÁRIO	NOME UNIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	94861	ANA CLAUDIA CARREIRA JULIANI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	441,66
2	94930	IVONE PEREIRA BORGES DE FARIA	MARIA BERTONI FIORITTA	439,47
3	105767	MARIA DO CARMO VERONESE FERRARI	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	397,36
4	94165	KELI CRISTINA MORETTI AGUIAR	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	394,66
5	94007	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	376,61
6	98277	ROSANGELA APARECIDA CAVAGGIONI	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	373,28
7	96226	MARIA INES DE MOURA FERREIRA	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	371,68
8	94212	IOLANDA DA SILVA GRACA OLIVEIRA	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	369,37
9	94174	ERIVAN DA SILVA RIBEIRO	MAX ZENDRON, PROF.	368,72
10	94935	SANDRA PANEZOSSI TONIOLI	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	367,89
11	96220	FRANCISCA VALDA CASSIMIRO DE SOUZA DE JESUS	JOSE VERISSIMO DE MATOS	366,28
12	94904	LUCIMARA BORGES DE OLIVEIRA SILVA	ANEZIO CABRAL, PROF.	365,44
13	94602	MICHELINE ALVES DE SOUZA GONCALVES	NELLY GRIZI OLIVA	363,95
14	94899	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	361,08
15	96475	LUCIA DE JESUS AFONSO GUNDIM	JOSE MANOEL AYRES, DR.	360,58
16	94100	FERNANDA CRISTINA SERI	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	360,16
17	93897	FABIANA CARDIA DA SILVA	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	359,81
18	94258	VIVIANE ARAUJO VENTURA RIBEIRO	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	354,55
19	94902	NILZA ANTUNES DE CASTRO	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	352,78
20	96274	LUCIMARA ALVES DE FARIA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	352,68
21	94864	ADRIANA MARIA DA SILVA	SALVADOR SACCO	348,23
22	96418	NADIA ALEXANDRE GOMES	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	344,08
23	94928	ALINE DE OLIVEIRA PAIVA	LUIZ BORTOLOSSO	340,92
24	99932	SANDRA BRAGA DE OLIVEIRA SORROCHE	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	340,37
25	94232	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	337,6
26	99907	DANIELE ROSA LEONESE	QUINTINO BOCAIUVA	333,41
27	94649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA BARBOSA	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA	325,79
28	93598	PATRICIA NOGUEIRA DE MELO	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	323,97
29	93755	JULIANA FRANCISQUETE	FERNANDO BUONADUCE	322,85
30	94241	LILIAN DANIELA CARLOTA	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	322,82
31	97421	MARIA CRISTINA DA SILVA LEAL	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	321,62
32	105759	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	ALICE RABECHINI FERREIRA	320,97
33	96264	ANDREZZA KARINI ATTICO	ESCOLA PARQUE DO KM 18	320,1
34	94909	FRANCIGLEIDE DE SOUSA ROCHA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	319,78
35	93788	MARIA DAS MERCES DO NASCIMENTO FERREIRA	ELIO APARECIDO DA SILVA	319,75
36	98299	ELAINE GONCALVES DA SILVA	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	319,29
37	100491	EBERCLIA NOGUEIRA SANTOS	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	318,89
38	94205	ADRIANE KENIA VARGAS	BENEDITO ALVES TURIBIO	317,71
39	96225	MARIA DAS GRACAS ALVES DA SILVA	GERTRUDES DE ROSSI	317,25
40	94184	GISELE VITORIA TORRES	EMIR MACEDO NOGUEIRA	317,21
41	94180	FATIMA NELI DATRINO BRITO	ANTONIO PAULINO RIBEIRO	316,83
42	93748	CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	316,5
43	94264	VALDELICE PEREIRA DOS SANTOS	RENATO FIUZA TELES, PROF.	316,22
44	94125	VANESSA REGINA RODRIGUES MAZZINI	THEREZA BIANCHI COLLINO	316,11
45	96411	IZILDA APARECIDA GOMES COSTA DE GODOI	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	315,38
46	94006	JAQUELINE OLIVEIRA BARRETO GUIMARAES	OSCAR PENNACINO	315,31
47	93770	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	QUINTINO BOCAIUVA	314,76
48	99934	VANIA DOS SANTOS NAZARIO DA SILVA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	314,74
49	94088	CAROLINA MARIA DOS SANTOS	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	314,52
50	94030	MARILIA FIUZA TELES CHRISTENSEN	ZAIRA COLLINO ODALIA	314,27
51	96423	SILVANA APARECIDA CORREA FAZIONE	WILMA FOLTRAN PORTELLA	314,07
52	99929	REGIANE SUELÍ VERISSIMO DOS SANTOS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	314
53	94586	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	RENATO FIUZA TELES, PROF.	313,96
54	94163	DULCIANA SOUSA LEAO BASTOS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	313,92
55	93981	LEILA FERNANDES	ADHEMAR PEREIRA DE BARROS	313,8
56	93891	NEUSA ALVES DA SILVA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	313,36
57	96479	ADENILDE ALVES TRINDADE DA SILVA	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA	312,96
58	93987	MARIA DORACI DE FREITAS OLIVEIRA	JOAO CAMPESTRINI	312,92
59	94001	FABIANA DE JESUS FILIPE	DALVA MIRIAN PORTELA MACHADO	312,72
60	97407	CLAUDIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	312,28
61	94227	MYRNA DE FATIMA TEIXEIRA ALDANA	THEREZA BIANCHI COLLINO	312,24
62	96224	LUCIENE THEODORO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	LUIZ BORTOLOSSO	312,05
63	96221	JOELMA NEUZA MOREIRA RODRIGUES	JOAO DE FARIA	311,69
64	97428	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	311,36
65	100661	ROSELI FATIMA PEPE	OSCAR PENNACINO	310,97
66	94604	MAGDA PEDROSA DA SILVA	ALICE MANHOLER PITERI	310,91
67	94607	IVANI GOMES RODRIGUES BERTOLO	CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	310,64
68	94606	GENARO GONCALVES DO NASCIMENTO	OSCAR PENNACINO	310,63
69	96280	NILZA GONCALVES DA SILVA	ALICE RABECHINI FERREIRA	310,4
70	99938	ZENAIDE SANCHES PEREIRA	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	310,04
71	98266	CLAUDEMAR FERREIRA CAMBUI	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	309,84
72	100486	ALESSANDRA BERNADETE DO NASCIMENTO	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	309,25
73	94120	SILVANA BOVOLATO	ANEZIO CABRAL, PROF.	309,04
74	98280	SANDRA MARA SBIZERA DOS SANTOS	LUZIA MOMI SASSO	308,36
75	98285	THAIS FERREIRA VIEIRA	ALICE RABECHINI FERREIRA	308,25
76	97459	RUTHE FERREIRA DAS NEVES	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	308,17
77	94011	MARIA ANGELA ALVES GOMES	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	307,83
78	98225	MARIA CRISTINA BOU ANNI	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	307,34
79	100563	GISELA PEREIRA DOS SANTOS	DARCY RIBEIRO, PROF.	307,33

80	96266	CRISTINA SOUSA OLIVEIRA	LOURDES CANDIDA DE FARIA	307,28
81	98284	TEREZINHA DOS SANTOS LIMA SIQUEIRA	DESCIO MENDES PEREIRA	306,84
82	98293	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	305,23
83	96283	SIMONE APARECIDA BERGAMO	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	304,74
84	96410	ISABETE SANTOS TRINDADE COSTA	SAAD BECHARA	304,45
85	94246	JUREMA GOMES DA SILVA	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	304,08
86	94108	ANA RITA MARCOLONGO MARTINS	BITTENCOURT, MARECHAL	303,16
87	100664	TELMA NUNES DA SILVA MOTA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	302,43
88	100518	MARTA MARIA DE ARAUJO CARNIETTO	TECLA MERLO, IRMA	302,22
89	98270	ELIZABETH APARECIDA PEREIRA PINHEIRO	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	301,93
90	98260	ALYX MARTINS DOS SANTOS	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	301,08
91	100567	SUELÍ GONCIAR PUPO	MAX ZENDRON, PROF.	298,74
92	94261	VERA LUCIA FERREIRA AMERICO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	298,48
93	105763	PATRICIA BIBIANO TEIXEIRA	CECILIA CORREA CASTELANI	298,17
94	94198	BRIGIDA DE FATIMA DAS NOVAS	JOAO LARIZZATTI, PROF.	297,98
95	105756	TATIANA MENEZES KORUS VILLELA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	297,48
96	100657	IVELONE MENDES DE CARVALHO	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	297,24
97	106907	MARIA APARECIDA DE PAULA SOUSA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	296,31
98	94178	FABIANA RABASSI CASSADOR	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	295,29
99	94211	HENRIQUE CESAR SILVA DRIGO	QUINTINO BOCAIUVA	293,92
100	96276	MARIA CECILIA DA SILVA LEMOS	CECILIA CORREA CASTELANI	292,33
101	100508	SOLANGE VILELA DA SILVA PAIVA	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	291,68
102	108708	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	289,2
103	108723	VANDA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	RENATO FIUZA TELES, PROF.	287,98
104	108217	LILIAN DA SILVA STEFANO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	287,56
105	94177	FABIANA BUENO DE OLIVEIRA SILVA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	285,68
106	108203	CLARICE APARECIDA BELARDINUCCI	LUIZ BORTOLOSSO	285,31
107	96405	ANA PAULA DE FREITAS LIMA	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	284,9
108	97409	ELAINE CRISTINA GRANATTA SOARES	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	283,92
109	94220	RENATA DE CASSIA BISPO DOS SANTOS TEIXEIRA	ZAIRA COLLINO ODALIA	283,26
110	98283	TATIANA DE OLIVEIRA	QUINTINO BOCAIUVA	282,82
111	108208	ERICA RODRIGUES COGO	JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	281,37
112	100654	DAIANE DA ROCHA SANTOS	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	280,4
113	96214	ALESSANDRA PIERANGELLI GIL	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	278,44
114	94053	ELANE ALVES COELHO	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	278,27
115	97404	ADRIANA CRISTINA PEREIRA DAMIAATI DE OLIVEIRA	LUIZ BORTOLOSSO	274,29
116	108744	KELLY CLAUDIA VIRGILIO MARTINS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	258,89
117	100494	GISELLE TREDEZINE FRAGA TOSTE	HELENA COUTINHO	243,23
118	108721	JULIO CESAR BATISTA DOS SANTOS	JOAO GUIMARAES ROSA	222,28
119	94096	LUIZ ALBERTO FERREIRA	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	199,08
120	201551	ANA PAULA DE CARVALHO ANTONIETTO	OSCAR PENNACINO	179,74
121	200178	VANESSA DE SIMONE	TECLA MERLO, IRMA	169,6
122	195658	VIVIANE FORNACIARI LOPES FERNANDES	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	116,59
123	195670	JOSILENE NEVES LOPES	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	106,27
124	195735	APARECIDA VIEIRA DA SILVA INACIO	DARCY RIBEIRO, PROF.	104,65
125	195075	ANDREIA MANRIQUE BANDEIRA	JOAO CAMPESTRINI	100,19
126	194918	LUCIANA NOBRE CEZAR	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	97,91
127	195886	ADRIANA GOMES PINHEIRO	NELLY GRIZI OLIVA	96,6
128	195078	IVANDA BRITO DE OLIVEIRA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	91,95
129	194932	PATRICIA RODRIGUES CEZARIO ROCHA	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	90,25
130	194922	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	ESTEVAO BRETT	89,33
131	194923	NELIANA GUIMARAES PERONDI CONTINI	ESTEVAO BRETT	88,91
132	195651	MARIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	88,85
133	195667	EMILIA CAROLINA DE OLIVEIRA XAVIER	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	88,76
134	195024	PRISCILA NUNES ROCHA	JOSE SARAMAGO	87,9
135	195659	RUBENIZE MARIA DOS SANTOS FAUSTINO DE LIRA	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	87,64
136	194909	EMIS FLORENCIO DOS SANTOS	ELIO APARECIDO DA SILVA	87,62
137	195237	ROSEMEIRE DE AQUINO MUNIZ	BENEDITO ALVES TURIBIO	87,54
138	195677	ANA MARIA DA SILVA FRANCO	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	86,93
139	195656	MARIANE APARECIDA DOS SANTOS	BENEDICTO WESCHENFELDER	86,61
140	199265	MARIA BATISTA DA SILVA DIAS	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	86,49
141	194920	AROLDO GONCALVES	OSVALDO QUIRINO SIMOES	86,42
142	195044	MONALISA EVELYN PROCOPIO MOHAMAD	QUINTINO BOCAIUVA	86,38
143	195164	RODRIGO PEREIRA OLIVEIRA	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	86,33
144	195799	BRUNA BATISTA LIMA ROCHA	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA PAIXAO	86,33
145	195060	DANIELA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	85,62
146	194930	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS	RUBENS BANDEIRA	85,41
147	195071	SARA CORREA BARBOSA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	84,94
148	194924	FLAVIA GUTIERREZ LEITE SELA DE ABREU	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	84,86
149	195661	KATIA MARIA MACIEL RODRIGUES	OSWALDO SALLES NEMER	83,95
150	194929	RENATA DE ABREU NOGUEIRA	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	83,55
151	195681	LUCILENE BORGES DOS SANTOS DE AQUINO	LUIZ BORTOLOSSO	83,18
152	195021	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	CECILIA CORREA CASTELANI	83,09
153	194926	VALERIA DOS SANTOS PESO	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	82,98
154	195663	CLAUDIA CUGINI	TECLA MERLO, IRMA	81,89
155	195737	ELEONI CRISTINA DE LIMA	ELIDE ALVES DORIA	81,47
156	194914	MARA YOSHIE TOKUYOCHI	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	81,35
157	195645	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	80,55
158	195662	HELENA DA SILVA CRUZ	JOSE SARAMAGO	80,18
159	195653	ANDREA CRISTINA PREITE FONTES	MARINA SADDI HAIDAR	79,86
160	195852	LEIA PAIXAO GOUVEIA	JONIAS MARTINS DOS SANTOS DE JESUS	79,69
161	195655	ANA PAULA LOPES FELTRIN	JOAO GUIMARAES ROSA	79,59
162	195648	VANESSA CAETANO DE ARAUJO ROSA	ALBERTO SANTOS DUMONT	79,56
163	195032	PRISCILA PARUSSOLO ALEXANDRE	YOLANDA BOTARO VICENTE	78,16
164	195676	VALDEIR JOSE AMORIM DA SILVA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	78,01
165	195652	DIEGO FERNANDO FREIRE DE ARAUJO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	76,61
166	195674	JANAINA VIEIRA FEITAL	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	76,51
167	196578	MARESSA CAROLINA RODRIGUES SILVA	BENEDITO ALVES TURIBIO	75,91
168	194921	ANDREA PIAZZAROLI LONGOBARDI	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	75,84
169	195672	JAILSON CARDOSO ARAUJO DE MORAIS	QUINTINO BOCAIUVA	75,06
170	195646	ADRIANA DAL MEDICO CHAIN	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	74,05

171	195776	EVANIL COSTA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	73,96
172	197259	SHIRLEI CRISTIANE NUNES DA SILVA	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	73,49
173	195682	MATHEUS DE ANDRADE SOARES	FRANCISCO MANUEL LUMBRALAES DE SA CARNEIRO, DR.	72,64
174	195671	ROSIANE DA COSTA	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	72,08
175	195889	JACKSON PEDRO DOS SANTOS SOUSA	OSWALDO SALLAS NEMER	70,2
176	195846	DANIELA GOMES DA SILVA	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	69,15
177	195896	LUCAS ALVES DE BARROS	ELIO APARECIDO DA SILVA	68,76
178	196990	FABIANA FRITZ SILVANO	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	67,99
179	199322	THAMARA SANTOS DA SILVEIRA	BENEDICTO WESCHENFELDER	67,07
180	195019	SEBASTIAO FERNANDES	BITTENCOURT, MARECHAL	66,57
181	195734	KAMILA GOMES QUEIROZ PEREIRA	BENEDITO ALVES TURIBIO	65,05
182	199240	ANA CRISTINA MEDEIROS DE LIMA SANTANA	MARINA SADDI HAIDAR	64,2
183	195669	ELAINE COSTA SOUZA RIBEIRO	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	64
184	199252	KELLY CRISTINA DE AMORIM FERREIRA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	63,27
185	195101	ERICK ARAUJO DE ALMEIDA	TECLA MERLO, IRMA	62,78
186	196570	MAYARA LOROCCA RODRIGUES	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	62,6
187	202115	DELCI MENDES SANTOS	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	61,68
188	196989	DENIS BRUNO DIAS TOTTENE	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	60,56
189	198885	LUSITANIA MILITAO DANTAS	MARIA BERTONI FIORITTA	57,59
190	197104	LEONARDO MALLET BRANDAO VILELA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	56,8
191	199219	GISLENE DE MORAES	ANEZIO CABRAL, PROF.	54,39
192	198869	FABIANA DA SILVA ODRIA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	54,26
193	199338	VANESSA GUEDES DA SILVA	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	52,73
194	198776	VANESSA BARBOSA DE PAIVA	LEONILCRE BORTOLOSSO	52,34
195	195851	CARLA JAQUELINE INADA LOPES PEREIRA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	51,99
196	200144	VERGINIA MINGARDO NUNES	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	51,76
197	200159	MONICA DE OLIVEIRA DA SILVA	JOAO DE FARIAS	51,7
198	199228	ELIANE APARECIDA PAIATO MARGATO	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	51,64
199	200137	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	BENEDICTO WESCHENFELDER	51,61
200	200622	LUCIANA NAZAR	BENEDITO ALVES TURIBIO	51,49
201	200069	MARIA ADEIZA DA SILVA LOPES	CRISTINE APARECIDA DE OLIVEIRA BRAGA	51,41
202	198808	ROSANGELA PINHA	CECILIA CORREA CASTELANI	50,54
203	198766	UAYNE TORQUATO DE LIMA ANDRADE	ESTEVAO BRETT	50,54
204	200117	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	50,54
205	198899	TARCIANA DOS SANTOS PINHEIRO	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	49,44
206	199254	LEANDRO GOUVEIA DA MATA CORREA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	49,14
207	200666	GABRIELA ANDREIA DE AZEVEDO	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	48,56
208	200226	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	JOAO EUCLYDES PEREIRA, PROF.	48,4
209	200620	KELLY ROCHA FIGUEIREDO	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	47,86
210	198782	MICHELE SANTOS RAMOS	OMAR OGEDA MARTINS	47,72
211	200767	ADRIANA ALVES DA SILVA BATISTA	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	47,58
212	200129	JOSE RIVALDO BEZERRA TELES	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	47,47
213	198876	MICHELE AMORIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	JAPHET FONTES	47,17
214	199298	SEVERINO DO RAMO BEZERRA FERNANDES	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	47,14
215	200596	CRISTIANE ACACIO ROSA	JOSE SARAMAGO	46,79
216	199230	CATIA APARECIDA VAZ	BENEDICTO WESCHENFELDER	46,56
217	198763	FLAVIA MARIA DIORIO DE LIMA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	46,17
218	199326	VERONICA SOUZA DANTAS DE OLIVEIRA	MARIO QUINTANA	45,48
219	198843	ELAINE CRISTINA SEABRA	JOSE SARAMAGO	45,38
220	200140	ELEN CRISTINA SORANA DE DEUS	DESCIO MENDES PEREIRA	45,35
221	198781	LIDIALIM ALVES LEANDRO	SONIA MARIA DE ALMEIDA FERNANDES, PROF.	45,29
222	200138	ANA CRISTINA DA SILVA	MARINA SADDI HAIDAR	45,26
223	200101	HUGO FELIPE SILVA DOS SANTOS	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	45,26
224	199320	TATIANA LIMA SANTOS COSTA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	45,24
225	200093	OLIVIA OLIVEIRA PINHEIRO	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA	45,06
226	199009	ALINE BENICIO MIYAMOTO REIS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	44,87
227	199059	MARIA LUIZA SOUSA DE LIMA VIEIRA	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	44,71
228	201635	ROSELI RODRIGUES DA SILVA	ESMERALDA FERREIRA SIMAO NOBREGA	44,57
229	198851	FABIANE NOGUEIRA TRUJILLO	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	44,46
230	198769	ADELE CONTINI	JOAO LARIZZATTI, PROF.	43,88
231	199080	TANIA CARVALHAL FRANCO	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	43,85
232	200104	VANESSA ZANIRATO DOS SANTOS	EMIR MACEDO NOGUEIRA	43,61
233	199289	MATEUS HENRIQUE CARNIO	RENATO FIUZA TELES, PROF.	43,44
234	199236	IARA APARECIDA DA SILVA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	43
235	200203	KELLY REGINA BERTINI	ELIDE ALVES DORIA	42,73
236	199112	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	42,71
237	198759	ELAINE SILVA DE ARAUJO	FERNANDO BUONADUCE	42,68
238	198778	TABATA INGRID DE SOUZA	DALVA MIRIAN PORTELA MACHADO	42,42
239	200175	SIBELI PINHEIRO LIMA	ZAIRA COLLINO ODALIA	42,4
240	200123	LUCIANA CRISTINA SILVA DOS PASSOS	RUBENS BANDEIRA	42,1
241	200107	RISONETE CAMPOS PASSOS	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	41,75
242	200156	DANIELA MOREIRA DA COSTA	MARINA SADDI HAIDAR	41,74
243	200821	TAMIRE MATOS RINALDI	CARLOS FERNANDES COSTA	41,33
244	200115	BEATRIZ CRISTINA DA ROCHA	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	41,26
245	200180	BARBARA LIMA BRAZ	DARCY RIBEIRO, PROF.	41,15
246	200802	RAQUEL ALVES MENDES DA CRUZ	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	41,04
247	200182	SUSANA THEODORO DE OLIVEIRA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	40,93
248	200806	VALDENICE ANILDA PEREIRA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	40,37
249	199271	LUCIMARA BROMONSCHENKEL LIMA	ELIO APARECIDO DA SILVA	39,99
250	200109	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	JOAO LARIZZATTI, PROF.	39,53
251	199458	MARIANA SILVA OLIVEIRA	MARINA SADDI HAIDAR	39,49
252	199274	LUAN PETRICA ALVES DA SILVA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	39,44
253	201296	SANDRA REGINA SALATA	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	39,1
254	201550	ANA MARCIA REIS	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	38,9
255	200098	KATIANA DE PAULA CRUZ	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	38,77
256	201707	PATRICIA RIBEIRO MOREIRA	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	38,44
257	200634	DEBORA CRISTIANE DUTRA ABLAS	Alice Manholer PITERI	38,33
258	200640	CICERA VANUSA DA SILVA TELES DE SOUZA	YOLANDA DE SA BATTISTON	38,33
259	200087	ANGELICA CRISTINA LOPES DE SOUZA	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	38,01
260	200092	LANNY COELHO RODRIGUES	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	38,01
261	200853	SILVIA AMADO	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	37,54

262	200155	ANA PAULA COSTA BENTO	GERTRUDES DE ROSSI	37,44
263	200628	NUBIA ALMEIDA FERREIRA D'ANGIO	RENATO FIUZA TELES, PROF.	37,24
264	200091	DAYANE FRANCISCO DA SILVA	RENATO FIUZA TELES, PROF.	36,96
265	200118	SILVANA PELLICER	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	36,81
266	200128	ERICH DOUGLAS GROTT	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	36,76
267	201289	ELIANE CRISTINA BORELLI DAMASCENO	CARLOS FERNANDES COSTA	36,6
268	201559	CINTIA RIBEIRO DOS SANTOS ARAGAO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	36,56
269	201958	ROSEMEIRE JARDIM RAMOS JORGE	MARINA VON PUTTKAMMER MELL, PROF.	36,38
270	200682	ROSANGELA ROCHA DE ARIAN	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	36,35
271	200352	JOCEANE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	OMAR OGEDA MARTINS	35,8
272	200623	OTAVIANA CECILIANA DE OLIVEIRA ROCHA	JOAO CAMPESTRINI	35,74
273	200228	LUCIONE RODRIGUES DA LUZ	SAAD BECHARA	35,68
274	200172	ANTONIO WELSON DA SILVA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	35,64
275	200744	JANAINA DE SOUZA FERREIRA	FORTUNATA PEREIRA DE JESUS SANTOS	35,56
276	201602	MARIANE ALVES GABELINI	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	35,31
277	200183	GERALDO ALEXANDRE PEREIRA DE ARAUJO	JOAO CAMPESTRINI	35,26
278	200798	ANDREA BITARAES	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	35,07
279	200202	ANA MARIA DA SILVA	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	35,01
280	200126	CASSIMA DE OLIVEIRA GARCIA	JOSE SARAMAGO	35,01
281	200786	LILIANA OLIVEIRA SILVA SOUSA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	35
282	201884	ELISANGELA DO CARMO NUNES	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	34,94
283	200656	DEIVERSON DIEGO AMARANTE	MARIO QUINTANA	34,88
284	200679	MIQUELE PEREIRA DE CASTRO	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	34,74
285	200189	THALES LEON DE ALMEIDA SILVA	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	34,68
286	200065	GIOVANNA GALLAFRIO	JOSE SARAMAGO	34,64
287	200106	MARCIA LUCIA DOS SANTOS SOUSA	OSVALDO QUIRINO SIMOES	34,6
288	200184	ROSANA DOS ANJOS MIRANDA SOUZA	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	34,56
289	201736	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA CHAGAS	MESSIAS GONCALVES DA SILVA	34,31
290	200072	JOAO MARCOS HOLANDA DOS ANJOS	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	34,28
291	201603	MARILZA FERREIRA PINTO	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	34,21
292	200659	KELMA BAIA	MARINA VON PUTTKAMMER MELL, PROF.	34,16
293	202158	SILVIA PEREIRA SANTOS	JOAO CAMPESTRINI	33,14
294	201589	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	JOAO CAMPESTRINI	32,77
295	201606	MIRELA BLEIDAO POLISEL	ZULEIKA GONCALVES MENDES	32,51
296	202155	FABIOLA OLIVEIRA NOVAIS	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	32,43
297	201592	LILIAN LOURENCO DOS SANTOS	SEVERINO DE ARAUJO FREIRE	32,38
298	200625	LETICIA ROSA DE JESUS	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	32,24
299	200665	EVERTON CLEMENTE DE OLIVEIRA	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	32,24
300	201297	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	32,13
301	200611	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	31,92
302	200627	MARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	31,68
303	201574	FABIANA PEREIRA SIQUEIRA DO AMARAL	JOAO LARIZZATTI, PROF.	31,21
304	200848	SIMONE MARTINS DE OLIVEIRA	ELIO APARECIDO DA SILVA	31,08
305	200783	KELLY CRISTINA DA SILVA	EMIR MACEDO NOGUEIRA	31,08
306	200817	LUANA CASARI MELO	MARINA SADDI HAIDAR	31,04
307	200763	BRUNA FERNANDES MAXIMO	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	30,84
308	200826	ARIANNE SEGATTI SOARES ALMEIDA CAMARGO	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	30,8
309	200774	ANA ELISA MARTINS	JOAO GUIMARAES ROSA	30,64
310	200825	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	30,48
311	201795	ADRIANA PESSOA DE LIMA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	30,05
312	201683	ANGELICA LOPES AFONSO BESERRA	JAPHET FONTES	29,84
313	201901	ANGELITA CRISTINA DE OLIVEIRA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	29,76
314	201676	VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SAAD BECHARA	29,64
315	201685	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	29,59
316	201582	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS MEDEIROS GUEDES	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	28,91
317	201690	FLAVIA ARAUJO DOS SANTOS	OSCAR PENNACINO	28,31
318	201282	CARLA DA SILVA MONEGATTO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	28,24
319	201614	SUELENA APARECIDA DOS SANTOS	SAAD BECHARA	28,21
320	201896	IVANEIDE FREIRE DOS SANTOS	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	28,13
321	201300	ROSANGELA RODRIGUES VIEIRA DE OLIVEIRA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	28,04
322	201546	ALINE RODRIGUES	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY ROD	27,96
323	201705	CLAUDIA MARTINS	JOSE GROSSI DIAS, PADRE	27,73
324	201716	FABIANA PEREIRA UMBELINO DE MENEZES	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	27,64
325	201655	MAILA PINA DE BRITO	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	27,46
326	201715	ROSANA CRISTINA RAMON LOPES	JOAO GUIMARAES ROSA	27,04
327	202545	MARIANA SOARES CARDOSO	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	27
328	201637	SIBELI DOS SANTOS SARMENTO MOREIRA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	26,85
329	201742	CAMILA DOS REIS	FORTUNATO ANTIRIO, PROF.	26,8
330	202154	PATRICIA FLORINDO DE FREITAS	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	26,61
331	201616	TAIS SILVA SANTOS	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	26,38
332	201882	ADRIANA SAYURI TAKANO YAMAGUTI	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	26,13
333	202265	MONIQUE DE ALBUQUERQUE PERESTRELO MARTINS	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	25,53
334	200121	AMANDA GUIMARAES DA COSTA	OSCAR PENNACINO	25,16
335	201605	MILENE ADRIANA GONCALVES PASSOS DA SILVA DOS SANTOS	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	24,96
336	201556	CAMILA CRISTINA RIBEIRO SILVA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	24,96
337	201578	FABIOLA CRISTINA BATISTA MARQUES GUEDES	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	24,96
338	201558	HEVEN CARNEIRO DE ALMEIDA	MARINA SADDI HAIDAR	24,96
339	201966	MARIA MARCIA AIRES CAMILO PARAISO	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	24,56
340	201693	JOSIANE RODRIGUES RODRIGUES TORRES PASSOS	MARINA VON PUTTKAMMER MELL, PROF.	24,55
341	201793	RENAN SILVA SOARES	MARIA TARCILLA FORNASARO MELL	24,35
342	201588	FRANCINALDA MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA	FRANCISCO MANUEL LUMBRALLES DE SA CARNEIRO, DR.	24,32
343	201554	ANTONIA RISALVA SOARES DE OLIVEIRA	MARINA SADDI HAIDAR	24,32
344	201632	IVONE SILVA SANTOS NUNES	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	24,24
345	202153	ANA PAULA DA SILVA	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	24,15
346	201688	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	LUCIANO FELICIO BIONDO, PROF.	23,84
347	201701	EVERTON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	SAAD BECHARA	23,84
348	201733	FLÁVIA BATISTA MORENO	QUINTINO BOCAIUVA	23,84
349	201740	ANA CLEIA FACIONI AMARO	ZULEIKA GONCALVES MENDES	23,76
350	201703	ROSELEA DA SILVA DIAS PATRICIO	IGNES COLLINO	23,6
351	201725	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	ELIO APARECIDO DA SILVA	23,48
352	202156	RUBIA CRISTINA CASTRO DO NASCIMENTO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	23,48

353	201903	CAMILA DELLA BERNARDINA GUGLIOTTI	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	23,33
354	202537	LAIZA MARIA ROCHA VIANA	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	23,25
355	201727	SHEILA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	JOSE VERISSIMO DE MATOS	23,24
356	202171	DEMISON DOS SANTOS	JOSE MANOEL AYRES, DR.	23,22
357	202339	JOSE CARLOS ACACIO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	23,04
358	201790	NATALIA GERONIMO	ANEZIO CABRAL, PROF.	22,48
359	201721	LETICIA PAPPAS COUTO RIBEIRO	JOSE SARAMAGO	22,24
360	202157	GABRIELE ALVES VIEIRA SOARES	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	22,08
361	201921	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	21,88
362	201761	ANDREA FRANCO BUENO	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	21,39
363	202180	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	21,04
364	202406	ADRIANE KENIA VARGAS	BENEDITO ALVES TURIBIO	20,79
365	202387	MARIA LUCIA ALVES DE SOUZA ALMEIDA	OSVALDO GONCALVES DE CARVALHO	20,04
366	202152	JUCELIA PEREIRA SANTOS MARQUES	BITTENCOURT, MARECHAL	20,03
367	201916	MARIA DE FATIMA SILVA	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	19,57
368	201920	MICHELLE CLEMENTE DOS SANTOS	JOSE SARAMAGO	19,52
369	201964	DONIZETE PEREIRA DA SILVA	BENEDITO ALVES TURIBIO	19,52
370	202995	SANDRA REGINA DA SILVA BELO	LOURDES CANDIDA DE FARIA	18,53
371	203143	FERNANDA FEITOSA DE MORAIS	TECLA MERLO, IRMA	18,1
372	202181	SARA MIRIAM DE SOUZA	AUPIO DA SILVA LAVOURA	17,66
373	202149	ALEXSANDRA RODRIGUES	MARIA APARECIDA CAMARGO DAMY RODRIGUES	17,64
374	202148	JANICE LOPES DE SOUZA CAVALCANTE	JOSE ERMIRIO DE MORAES, SENADOR	17,56
375	202163	ANDREIA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	17,28
376	202162	CILENE SABINO DE OLIVEIRA	ONEIDE BORTOLOTE, PROF.	17,04
377	202281	DANIELA ANTUNES ASSIS	SAAD BECHARA	16,28
378	202344	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	WILMA FOLTRAN PORTELLA	14,88
379	202365	REGIANE NASCIMENTO SANTANA	JOSE FLAVIO DE FREITAS, PROF.	14,84
380	202407	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	ETIENE SALES CAMPELO, PROF.	14,52
381	202536	CELIA REGINA MAZZO DE FREITAS	SAAD BECHARA	13,96
382	202535	BRENDA PAOLA SANTOS DE ARRUDA	ELIO APARECIDO DA SILVA	13,6
383	202997	JOSE ESCOBAR NETO	MARIO SEBASTIAO ALVES DE LIMA	13,32
384	203009	CARLA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	PROVIDENCIA DOS ANJOS CARREIRA	10,32
385	202982	MARIA DOS REIS MAGALHAES SALLES STEFANONI	QUINTINO BOCAIUVA	10,32
386	203037	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	10,32
387	203008	MONICA QUINTANILHA CARDOSO	BENEDICTO WESCHENFELDER	10,32
388	202984	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	10,24
389	202967	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	10,08
390	199355	CLARICE DE SOUSA	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	7,11
391	203796	ALESSANDRA SGURSCOW CARVALHO	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	6,07
392	203666	BRENDA ALCANTARA HONORIO	RUBENS BANDEIRA	4,13
393	203606	ROSANGELA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2,8
394	203620	GISELE QUEIROGA NEVES DE OLIVEIRA	YOLANDA DE SA BATTISTON	2,24
395	203709	SIMONE VANESSA DE SOUSA	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1,88
396	203690	ELIANE DE JESUS ARAUJO	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	1,88
397	203688	DANIELA DE OLIVEIRA GONÇALVES	YOLANDA DE SA BATTISTON	1,88
398	203768	MARTA REJANE DE ARAUJO CASTRO	YOLANDA DE SA BATTISTON	1,16
399	203797	OLIVIA DA MOTTA VICHIAUTO FILENTI	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	0,32
400	203894	PRISCILLA PAULA LOURENÇO DA SILVA	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	0,32
401	203844	DANIELLE MULERO CITRO	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	0

 <p><b>2025</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ADJUNTOS</b></p> <p><b>PEB II ARTES</b></p>				
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME UNIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	199314	STEPHANE PAULA DE MELO LIMA	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	41,37
2	200154	JOSE HENRIQUE PEREIRA SOBRAL	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	32,52
3	201105	CAROLINE ARAUJO DO NASCIMENTO	LUIZ BORTOLOSSO	29,88
4	201238	VANIA DA SILVA HAMBURGO ROSSI	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	29,28
5	201970	CASSIANO HERINGER VIANA	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF.	19,32
6	202117	MARIANA CORINA MARTINS DE SOUZA	ANEZIO CABRAL, PROF.	17,64

 <p><b>2025</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ADJUNTOS</b></p> <p><b>PEB II D.A.</b></p>				
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME UNIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	108748	ROSANGELA GUILHERMINO RODRIGUES	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	121,16
2	199589	NAILMA MACIEL CONCEICAO PAIXAO	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF.	37,24

 <p><b>2025</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO <b>CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ADJUNTOS</b></p> <p><b>PEB II D.M.</b></p>				
CLASSIFICAÇÃO	MATRICULA	NOME FUNCIONARIO	NOME UNIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	93919	SIRLEIDE DA LUZ ALVES	ELIO APARECIDO DA SILVA	316,24
2	94941	MARIANGELA GOMES BALDO	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	312,6
3	96882	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS LIMA	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	307,72
4	97416	LIDIANE GUERREIRO BELLUCCI	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	287,52
5	199332	VANDA MARIA BRANDAO ONO	QUINTINO BOCAIUVA	48,94
6	199435	MARINES DO CARMO ALVES DE QUEIROZ	CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	43,93
7	200710	EDNA ALVES DALMASO	BITTENCOURT, MARECHAL	40,24
8	201321	VALDINEA GONCALVES DA SILVA TEIXEIRA	ZULEIKA GONCALVES MENDES	38,03
9	200097	GRAZIELA OLIVEIRA FERREIRA DE ASSIS	ZILDA ARNS NEUMANN, DRA.	35,27



**2025**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ADJUNTOS**

**PEB II EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME FUNCIONÁRIO	NOME UNIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	100569	AMALIA CRISTINA CARREIRA MORAIS	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	311
2	108715	MICHELE LIMA SILVA MIYAKE	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	288,4
3	100524	THAIS FABIANE DA SILVA BITENCOURT JORGE	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	241,24
4	196548	RENATO FELIX DA CUNHA	BENEDITO ALVES TURIBIO	69,74
5	200187	ADRIANA DA SILVA ARAUJO	LUIZ BORTOLOSSO	63,86
6	201723	FABIO HENRIQUE CAVALCANTI VALENTIM	ELIDIO MANTOVANI, MONSENHOR	46,84
7	200168	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA	LAERTE JOSE DOS SANTOS, PROF.	44,91
8	200150	ADAN ROGER GUIMARAES DIAS	MARINA SADDI HAIDAR	42,86
9	200169	RODRIGO DA SILVA FAUSTINO	JOSE MARTINIANO DE ALENCAR	38,97
10	200176	ADRIANO VIEIRA	JEANETE BEAUCHAMP, PROF.	37,68
11	200724	DANIEL IGOR NASCIMENTO	MAX ZENDRON, PROF.	34,74
12	202261	LUCIANO DAS CHAGAS SILVA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	28,2
13	202540	LUIS CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	SAAD BECHARA	19,48
14	202533	BIANCA BITTENCOURT BOVOLENTA	JOAO LARIZZATTI, PROF.	7,8
15	203739	HEBERT ALLAN ERNESTO	MARINA SADDI HAIDAR	1,88



**2025**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CLASSIFICAÇÃO PROFESSORES ADJUNTOS**

CLASSIFICAÇÃO	MATRÍCULA	NOME FUNCIONÁRIO	NOME UNIDADE	TOTAL DE PONTOS
1	99947	JOSE GERALDO NOGUEIRA DE BARROS	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI, PROF.	305,88
2	108713	CAMILA MARTINS JORGE	SAAD BECHARA	290,32
3	99948	JOSE NONA NETTO	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	262,6
4	195307	ANA PAULA ALVES DA CUNHA CAPELLA	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF.	82,98
5	201357	VANIA ESTRASULAS DE VARGAS	JOAO CAMPESTRINI	25,84
6	202161	ESTER GANDELMAN	MARIA JOSE FERREIRA FERRAZ, PROF.	17,36

## SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA 

Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO \_07\_2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1451/2025.

**Assunto:** PAGAMENTO referente a EMENDA PARLAMENTAR  
IMPOSITIVA - OSC Instituto DIVERTERE.

**DESPACHO:**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo n.º 1451/2025, em conformidade determinada pela lei federal: Lei n.º 14.133/2021, artigo 75, 1.8, que trata da dispensa de licitação.

**AUTORIZO** o Pagamento referente a EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA - OSC Instituto DIVERTERE, inscrita no CNPJ n.º 29.057.376/0001-14, que visa Fomentar a Base do Voleibol Masculino SUB15, SUB17 e SUB19 na Cidade de Osasco, no montante de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), peço que se publique.

Osasco, 25 novembro de 2025.

Atenciosamente,



Thiago Borges Batista

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

# PLANO DE TRABALHO

**EDITAL: \_\_\_\_\_ /20205 EDIÇÃO IOMO: \_\_\_\_\_**

**Ou**

**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**NOME DO PROJETO: BASKET OSASCO ANO II**

**COLABORAÇÃO**

**TIPO DE PARCERIA:**

**FOMENTO**

**RAZÃO SOCIAL DA OSC PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA  
RECREATIVA CULTURAL DE OSASCO.**

**LOCAL DE ATENDIMENTO**

UNIDADE	ENDEREÇO	QTE DE ATENDIDOS
1	RUA DOS EUCALIPTOS, 281, CIDADE DAS FLORES	126
	Total	126

**DADOS CADASTRAIS**

<b>1.1- DADOS DA PROPONENTE</b>				
Nome da OSC: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL DE OSASCO				
CNPJ: 17.137.410/0001-81	Inscrição Municipal: 0000128276			
Endereço: Rua Ananias de Almeida, 369				
Bairro: QUITAÚNA				
Cidade: OSASCO	U.F.: SP	CEP: 06186-190		
DDD/TEL Fixo: 3607.1636				
E-MAIL: AERCOBASQUETE@GMAIL.COM				
Nº Inscrição no Conselho: 1.18.199				
Identificar o Conselho: C.M.D.C.A				
Vigência: 17\11\2029 á 17/11/2026				
<b>1.2- IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE</b>				
Nome: João Ricardo Lourenço				
CPF: 272.197.258-84	RG.: 25.143.895-8	ORGÃO EXPEDIDOR: SSP\SP		
Endereço que reside: RUA SÃO JORGE				
Bairro: PESTANA	Cidade: OSASCO			
DDD/TEL – Fixo:	CEL: 11 947391056			
E-MAIL: joaoricardo08@hotmail.com				
<b>1.3- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE / PROJETO</b>				
Nome: João Ricardo Lourenço				
CPF: 272.197.258-84	RG.: 25.143.895-8	ORGÃO EXPEDIDOR: ssp\sp		
Formação: Professor de Educação Física \ Gestor Esportivo				
Nº registro no Conselho de Classe: 157411-G/SP				
Endereço que reside:				
Rua: 157411-G/SP				
Bairro: PESTANA	CEP: 06180-080			
Cidade: OSASCO				
DDD/TEL Fixo:	Cel: 11 947391056			
E-MAIL: joaoricardo08@hotmail.com				

## II – APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA OSC CONTENDO BREVE RESUMO DE SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Associação Esportiva Recreativa Cultural de Osasco, surgiu de uma necessidade de desenvolver a modalidade basquetebol na cidade de Osasco, que hoje desenvolve o projeto Basket Osasco, time de basquete masculino da cidade de Osasco-SP. O projeto foi criado para preencher uma lacuna na área esportiva, social e educacional, por meio do desporto basquetebol para criança, adolescente e adultos (masculino). A proposta do projeto vai em busca de uma melhora nas condições oferecidas hoje para a modalidade na cidade de Osasco, tanto nas escolas de formações como nas equipes de competições. Temos espaços físicos não apropriados para a prática da modalidade com esse projeto vamos poder ter uma melhora considerável nesses locais.

No início, verificamos que muitos dos Atletas\Alunos participantes dos treinos\aulas de basquetebol chegavam com baixas notas escolares, sem atenção nas atividades, dispersos e alguns com problemas de violência doméstica. Iniciamos um acompanhamento das notas escolares e estreitamos a relação com os pais, exigindo bimestralmente o boletim dos alunos, fazendo assim uma "cobrança" dos alunos que continuavam apresentando alguma dificuldade nas matérias escolares. Para melhorar essas notas, tomamos as iniciativas de fazer reuniões periódicas com os pais para tratar de assuntos de rendimento escolar e promover, durante o ano, palestras sobre educação financeira para a família. Essas iniciativas incentivaram uma maior participação do núcleo familiar nas atividades da organização social, o que acabou influenciando diretamente os alunos.

Atualmente, esse quadro mudou, os alunos que frequentam nosso projeto possuem boas notas escolares e obtêm êxito na interação com os demais alunos, diminuindo a timidez e a agressividade.

Tratamos nossos atletas\alunos como um cidadão com plenos direitos e deveres, membros de um grupo social, agentes de suas próprias vidas, coconstrutores de conhecimentos, identidade e cultura; Dessa forma, acreditamos que, mais do que simplesmente preparar o atleta, a responsabilidade de educar passa necessariamente por criar oportunidades para o pleno desenvolvimento das possibilidades e potencialidades de cada um em tempo real.

Quanto ao time Principal, ele integra a divisão especial do Campeonato Paulista, um dos mais disputados da América do Sul e disputa o Campeonato Brasileiro da CBB - Confederação Brasileira de Basquetebol. Com várias conquistas em campeonatos estaduais e nacionais em 2024 foi pela primeira vez campeão Brasileiro e no ano de 2025 se tornou bi campeão brasileiro e campeão da liga ouro garantindo o acesso ao nbb. Este projeto proporcionou a procura, pelas crianças e pelos adolescentes a prática do basquete.

No fim da temporada 2016, iniciamos o projeto Ninho da Coruja de basquete, com aulas gratuitas, com ênfase na idade entre 07 a 17 anos. Em poucos dias, quase 100 garotos se

inscreveram nas “escolinhas”, (Escola de formação) com treinos sendo realizados diariamente, em dois períodos, no ginásio Geodésico. Mais um trabalho diferenciado, que visa o desenvolvimento de jovens atletas da nossa região.

Nos anos seguintes, o número de meninos inscritos no projeto só aumentou, o que fez com que se tornasse referência no trabalho de esporte educacional e de alta performance no basquete.

O passo seguinte foi a presença de times das categorias de base Sub-12, 13, 15, 16 no Campeonato Paulista, organizado em conjunto pela Federação Paulista de Basketball e Liga Paulista de Basketball. Na temporada 2019, os times marcaram presenças em todas as finais, conquistando duas medalhas de prata e duas de bronze.

Esse é o Basket Osasco BI Campeão BRASILEIRO 2024 e 2025 e Campeão da liga ouro, um time batalhador de uma cidade pujante e disposto a inúmeros sacrifícios para manter acesa a chama do esporte na região.

### III – OBJETO DA PARCERIA

Esporte, com o propósito de promover e incentivar o esporte na modalidade basquetebol para crianças, adolescente e adultos, como estratégia de desenvolvimento pessoal, educacional, cultural e moral, buscando seu pleno desenvolvimento esportivo de alta performance, inclusão social e comunitária, bem como oportunizar um espaço de aprendizagem com qualidade na área esportiva, além de incentivar uma boa saúde por meio da atividade física e esportiva. No treinamento esportivo de basquetebol e na atividade física criar estímulos para desenvolver as funções físicas e psíquicas de todos os indivíduos.

#### **3.2. Informar a base legal das Políticas Públicas, relacionadas ao objeto da parceria.**

Baseado na Lei Geral do Esporte – Lei nº 14.597/2023 – representa um marco na regulamentação do esporte no Brasil.

Promove a universalização da prática esportiva.

**IV – PÚBLICO ALVO**

**a) Faixa Etária:** Crianças e adolescentes de 15 anos a fase adulta.

**b) Caracterização do PÚBLICO ALVO:** Crianças, adolescentes e adultos, para Disputas e campeonato oficiais organizados pelas confederações e federações e liga nacional, na modalidade basquete, (masculino).

**V – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA, DEVENDO SER DEMONSTRADO NEXO COM A ATIVIDADE, COM O PROJETO E COM AS METAS A SEREM ATINGIDAS.**

**Contextualização da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver:**

Esse projeto vem como um ato de compromisso esportivo de esporte de rendimento e a crescentes preocupações com um problema que tem afetado cada vez mais as oportunidades aos jovens de procurar um projeto esportivos que possam se desenvolver estes jovens em nosso município através do esporte de rendimento está cada vez mais escasso: Esta crescente procura por nossas escolas de formação esportiva e equipes de base está cada vez mais aumentando este quadro.

Esta lacuna que está aberta, podemos através de nosso projeto a ajudar a tirar esses jovens das ruas e das drogas e até mesmo de depressão entre os adolescentes ociosos. Esse quadro de depressão pode levar a situações mais dramáticas, como o suicídio.

Nossa perspectiva de atuação na área esportiva, social e de alta performance, pois os participantes poderão ter uma perspectiva e uma olhar para um futuro esportivo, preenchendo o todo o seu tempo ocioso e vago, não dando abertura a um caminho sem volta,

Segundo informações da Organização Mundial de Saúde (OMS), pela BBC (British Broadcasting Company), entre 2010 e 2012 - o mais recente período de análise de dados da OMS - , no Brasil, o índice de suicídios na faixa dos 15 a 29 anos é de 6,9 casos para cada 100 mil habitantes, uma taxa relativamente baixa se comparada aos países que lideram o ranking - Índia, Zimbábue e Cazaquistão, por exemplo, têm mais de 30 casos. Nessa faixa etária, apenas acidentes de trânsito matam mais. O país é o 12º na lista de países latino-americanos com mais mortes neste segmento. O índice de suicídios nesta faixa etária para mulheres é de 2,6 por 100 mil pessoas, mas a taxa salta para de 10,7 entre a população masculina. Índice alarmante e que cada vez mais nos convencem da importância de nosso projeto.

Nossa metodologia passa por um processo esportivo sólido e eficaz, passando por três etapas esportivas, inicialização, especialização e a alta performance completando, todo ciclo esportivo que um indivíduo possa ter ao longo de sua vida esportiva.

## VI – PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

**Data de Início:** 01 ou a partir da destinação do recurso depositado em conta bancária.

**Data de Término:** 12 meses após a assinatura e formalização do termo de fomento ou a partir da destinação do recurso depositado em conta bancária.

## VII – VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**

## VIII – DESCRIÇÃO DO OBJETIVO GERAL DA PARCERIA

- a) Objetivo Geral: Desenvolver a modalidade basquete no gênero masculino nas fases de especialização e alta performance, elevando a cada vez mais o desenvolvimento esportivo ao município de Osasco, nas categorias de base (jovens) e adultos com a equipe adulta, para elevar o estímulo e desenvolvimento de cada indivíduo, com Participando de Campeonato Brasileiros, Campeonato Paulista, Campeonato Liga Nacional de basquete, liga paulista.

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**IX a XI – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS, RESULTADOS ESPERADOS, METAS, INDICADORES E MEIOS DE AFERIÇÃOS**

OE	Objetivo Específico (VII)	Resultado Esperado (IX)	Meta (X)	Quantidade	Unidade de Medida	Indicadores (XI)	Meios de aferição (XI)	Periodicidade
1	Formar adolescentes com condições, técnicas específicas para competições	Crianças e adolescentes formado tecnicamente para os campeonatos oficiais da modalidade	Manter 90% dos participante nos treinamentos e jogos oficiais	112 Atletas no núcleo e especialização	Atletas	Registro de atletas em campeonatos.	Relatório de desempenho técnico e resultados	Semestral
2	Proporcionar à equipe adulta a formação técnica necessária para desenvolver habilidades competitivas em alta performance	Jovens e adultos desenvolvidos nas equipes de competição.	Manter 95% dos treinamentos diários	14 atletas	Atletas	Registro federação Paulista e Confederação brasileira ou Liga nacional de basquete	Resultados nas competições	Semestral

**\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**XII – AÇÕES/ ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA**

**XIII – PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS**

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO	
		Início	Término
OE 1	Exemplos: A1OE1 – Oferecer treinos semanalmente	Mês 02	Mês 04
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento
Contratação de Pessoal	Contratar professor de educação física (2), fisioterapeuta (1), Coordenador (1)	4	Entre 100% e 100%
Treinos de basquete	Oferecer treinos de basquete cinco vezes por semana (Quarta e sexta 9:00 as 12:00 período manhã, Período tarde 14:00 as 15:00h, 15h 10 as 16h10, 17:20h as 18h 20, 19:30 as 20:30, (Terça e Quinta 9:00 as 12:00 período manhã, Período tarde 14:00 as 15:00h, 15h 10 as 16h10, 17:20h as 18h, 20, 19:30 as 20:30,	232 aulas	Entre 70% 90%
OE 2	Exemplos: A2OE1 – Competições oficiais	Mês 05	Mês 12
Indicador	Descrição	Previsto Total	% para aferição de atingimento

Treinos Específico		Desenvolvimento de treinos específicos diáridos para desenvolvimento das técnicas e habilidades dos atletas	768 treinos	Entre 70%	90%
OE 3	Exemplos: <b>A1</b> OE3 – Competições oficiais		Mês 01	Mês 12	
Indicador	Descrição		Previsto Total	% para aferição de atingimento	
Inscrição em campeonatos oficiais	Participação em campeonato oficiais, das categoria adulta e base		12	Entre 70%	90%

## XIV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES, IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

Descrever de forma clara a metodologia para a execução do projeto ou da atividade, abordando os seguintes tópicos:

✓ **Como serão realizadas as ações?**

Vamos iniciar através de divulgação das seletivas pelas nossas redes sociais A.E.R.C.O(BASKETE OSASCO) e jornais e sites digitais, atletas da base e adultos 84.

✓ **Qual estratégia a ser utilizada para a solução do problema?**

Dividimos em dois estágios de aprendizado, especialização e alta performance, a especialização já são os que estão em pleno desenvolvimento e motor, e começam a descobrir as competições e campeonatos oficiais por eles disputados ,Já na Alta performance nossa equipe adulto disputara os principais campeonatos Estaduais Nacionais e internacionais

✓ Calendário de atividades com respectivos horários/dia da semana

**Calendário de atividades com respectivos horários/dia da semana**

a equipes de, treinamentos diário conforme distribuição das turmas no horário das 9:00 as 20:30

As equipe de especialização iniciara os treino do 2 mês ao 12 mês com treinamentos diários.

A equipe adulta iniciara do 1 mês ao 12 mês do projeto com treinamento diários de 6 hs por dia.

## XV – MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS

**Referência:** São os indicadores descritos no item XI

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/CARGO
Lista de presença feito chamada pelos professores. torneios oficiais.	Método Analítico, com relatório e avaliação técnica	• MENSAL	Alunos, atletas base e jogadores adulto	Professores e Coordenador
Registro de atletas em campeonatos.	Relatório técnico e ficha de inscrição nos campeonatos	• Semestral	Alunos, atletas base e jogadores adulto	Professor e coordenador
Registro em federação Paulista e Confederação brasileira ou Liga nacional de basquete	Relatório técnico	• Semestral	Alunos, atletas base e jogadores adulto	Professores e técnicos

**\*\*\*\* Nota: Quando tratar-se de Termo de Colaboração este quesito/critério será estabelecido pela Administração Pública, através de Termo de Referência.**

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.2/1.3)**

**XVI – ESTIMATIVA DAS DESPESAS A SEREM REALIZADAS INCLUINDO OS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.4/1.5)**

**XVII – IDENTIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA O PAGAMENTO DE DESPESAS EM ESPÉCIES, QUANDO FOR O CASO, NA FORMA DE § 2º DO ART. 63 DESTE DECRETO**

Descrever neste item a identificação e a justificativa para o caso de pagamento de despesas em espécie (dinheiro).

**XVIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM CONSONÂNCIA COM AS METAS E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (PREENCHER NA PLANILHA DISPONÍVEL EM EXCEL VIDE ITEM 1.6)**

**XIV – DECLARAÇÃO (PREENCHER PLANILHA EM EXCEL VIDE 1.4)**

**ANEXO** \_\_\_\_\_**PLANO DE TRABALHO****1.4. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Osasco, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou inadimplência com qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Osasco, na forma deste Plano de Trabalho.

**Local e Data****Proponente**

Nome do Representante  
Legal da entidade  
proponente

**1.4.1. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

APROVO O PRESENTE PLANO DE TRABALHO

**Local e Data****Concedente**

Nome do Secretário Responsável pelo programa ou  
projeto na Unidade Concedente



Secretaria de  
Esporte, Recreação  
e Lazer

**PORTARIA INTERNA SEREL n.º 17/2025.**

**DESIGNAÇÃO DE GESTORES PARA GERIR A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE EMENDA MUNICIPAL IMPOSITIVA DO VEREADOR JOSIAS NASCIMENTO DE JESUS**

Considerando o que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 em consonância ao que dispõe o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que normatizam o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos do art. 2º, VIII, art. 6º, II, art. 45, I, "g" e no art. 76, § 2º, todos do Decreto Municipal nº 11.384/2016,  
Indicamos para designação os servidores públicos:

**TITULAR: Andréa da Silva Soares Fidelis – Matrícula: 201.541.**

**SUPLENTE: Bianca Ramalho de Oliveira – Matrícula: 200.624.**

**Processo Administrativo nº 2905/2025.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 24 de novembro de 2025.

  
**Thiago Borges Batista**  
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

**SECRETARIA EXECUTIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA****Criado pela Lei Municipal nº 5.175 de 20 de junho de 2022****RESOLUÇÃO N° 014/2025**

**Luís Fernando Garcia**, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade ao que determina o Regimento Interno do COMPED, vem por meio do presente tornar pública a seguinte decisão:

- Determino a substituição do servidor **Hamilton Garcia Sant'Anna Filho** – **Matrícula: 185.386**, pela servidora **Jaqueleine da Silva Gomes** – **Matrícula: 203.322**, como Conselheira Titular do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED representando a Secretaria de Cultura – SECULT;
- Determino a substituição da servidora **Tais Alice Coelho** – **Matrícula - 175.292**, pelo servidor **Hamilton Garcia Sant'Anna Filho** – **Matrícula: 185.386**, como Conselheiro Suplente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMPED representando a Secretaria de Cultura – SECULT.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**LUÍS FERNANDO GARCIA****Presidente**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2025 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.381/2025 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA RECEPÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26/11/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **02/12/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 34/2025 – UASG 450573**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **02.046/2025** – SECRETARIA DA FAMILIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que estará à disposição dos interessados nos sítios: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **26/11/2025** e DATA E HORA DO INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: **02/12/2025** das **09h às 15h**.

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.094/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.221/2025 – SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICA PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **27/11/2025** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **11/12/2025 às 10h**

Osasco, 26 de novembro de 2025.

**Meire Regina Hernandes**  
Secretaria Executiva de Compras e Licitações



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1835/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2496/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 01/10/2025**

**CONTRATANTE: Secretaria de Educação**

**CONTRATADA: SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS LTDA EPP**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Limpeza**

**VALOR: R\$ 430.660,00 (Quatrocentos e trinta mil, seiscentos e sessenta reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2004/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2742/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025**

**CONTRATANTE: Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar**

**CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos**

**VALOR: R\$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2040/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2675/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E ELIMPEZA LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos**

**VALOR: R\$ 46.080,00 (Quarenta e seis mil, oitenta reais)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2041/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2640/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025**

**CONTRATANTE: Secretaria de Saúde**

**CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Descartáveis Comuns e Higiênicos**

**VALOR: R\$ 140.001,50 (Cento e quarenta mil, um real e cinquenta centavos)**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 2051/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.030/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 78/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2715/2025**

**DATA DA ASSINATURA: 13/11/2025**

**CONTRATANTE: Secretaria de Habitação**

**CONTRATADA: STATUS PRO HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

**OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Descartáveis Comuns e Higiênicos**

**VALOR: R\$ 17.018,00 (Dezessete mil, dezoito reais)**



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1930/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2557/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTRI. DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões

**VALOR:** R\$ 19.045,00 (Dezenove mil, quarenta e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N° 1931/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.016/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2557/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA: QUALITY MEDICAL COM. E DISTRI. DE MEDICAMENTOS LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Medicamentos Soluções e Suspensões

**VALOR:** R\$ 2.626.552,40 (Dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, quarenta centavos)

**EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ORDEM DE SERVIÇO N° 2267/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90.045/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 77/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2552/2025**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria Executiva de Compras e Licitações

**CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para Contratação de Empresa de Agenciamento de Passagens Aéreas e Seguro-Viagem, Nacional e Internacional e Diárias em Hotéis

**VALOR:** R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil reais)



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 147/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.070/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.622/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Educação

**CONTRATADA:** COMPANHIA EDITORA NACIONAL

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Kit de Livros para compor o processo de aprendizagem da Educação Infantil

**VALOR:** R\$ 5.074.320,00 (Cinco milhões, setenta e quatro mil, trezentos e vinte e reais)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 163/2025.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** Nº 240/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 167/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2025

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Osasco

**CONTRATADA:** SYM COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante)

**VALOR:** R\$ 253.092,85 (Duzentos e cinquenta e três mil, noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 164/2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** Nº 90.076/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1.095/2025

**DATA DA ASSINATURA:** 05/11/2025

**CONTRATANTE:** Secretaria de Saúde

**CONTRATADA:** RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

**OBJETO:** Ata de Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Fios Cirúrgico

**VALOR:** R\$ 2.262.333,60 (Dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 1 ANO – CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

### RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO

**PROCESSO:** 00.793/2025

**REFERÊNCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90.085/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE GRUPOS GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESINSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA ATENDER A REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

Às 10h00min do dia 10 de novembro de 2025, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria n.º 3315/2025 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital, referente ao Processo Administrativo n.º 00.793/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico n.º 90.085/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo transporte, instalação, manutenção preventiva e corretiva, desinstalação e retirada, para atender a rede de saúde do município de Osasco.

#### I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

#### II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

#### III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação e estando de acordo com as exigências do Edital, a empresa **R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL** foi declarada habilitada.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte das licitantes **ABC LOCAÇÃO DE GERADORES E ENERGIA S.A.** e **WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA.**

#### IV – RECURSO

##### 1. DO RECURSO DA ABC LOCAÇÃO DE GERADORES E ENERGIA S.A.

A recorrente insurge-se contra sua inabilitação, motivada pela não comprovação do atendimento aos requisitos previstos nos itens 7.4 (reserva de cargos para pessoas com deficiência - PCD) e 7.15.4.2.1 (qualificação técnica) do Edital.

O Edital, nos seus itens 3.3.4 e 7.4, exige a apresentação de declaração de cumprimento da reserva legal de cargos para Pessoas com Deficiência (PCD) e reabilitados da Previdência Social, conforme o art. 63, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Em cumprimento ao item 6.1, alínea "e" do Edital, foi consultado o portal do Ministério do Trabalho. A certidão inicial, emitida em 10/11/2025 (fls. 507), indicou que a Recorrente possuía um número de



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

empregados PCD inferior ao exigido legalmente, configurando o não atendimento ao disposto no art. 93, da Lei n.º 8.213/1991.

Ressalta-se que, durante a sessão pública, foi reiteradamente solicitada à Recorrente a demonstração do cumprimento da Lei, tendo a empresa apresentado apenas a proposta de contratação de dois colaboradores, o que se revelou insuficiente, uma vez que o cálculo da cota deve ser realizado com base no quadro total de empregados registrados no e-Social.

Contudo, considerando o dinamismo dos registros no e-Social, foi realizada nova consulta ao portal do Ministério do Trabalho. A certidão expedida em 19/11/2025 atestou que a Recorrente passou a cumprir a cota prevista no art. 93 da Lei n.º 8.213/1991.

Nesse contexto, e com fundamento no princípio do Formalismo Moderado, este Pregoeiro entende que a falha inicialmente detectada no que tange à cota PCD foi sanada durante a fase recursal.

Contudo, a inabilitação da Recorrente também se fundamentou na insuficiência da Qualificação Técnica, conforme previsto no item 7.15.4.2.1 do Edital, que exige:

*"7.15.4.2.1. Considera-se pertinente e compatível a prestação de serviço de locação de grupos geradores de energia elétrica mínimo de 50% (cinquenta por cento), em relação à estimativa de locação do item 1 (Locação de Gerador de Energia Elétrica Stand by / Emergência - Potência (MÍNIMA APROXIMADA) de 150 kVA), no item 4 do Termo de Referência."*

A análise dos atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrente confirma que o quantitativo exigido, correspondente a 96 unidades (50% de 192 unidades estimadas), não foi integralmente comprovado.

Dante do exposto, e considerando a clareza e a legalidade da exigência editalícia, embora a falha relativa à cota PCD tenha sido sanada em sede recursal, a inabilitação da Recorrente permanece devidamente fundamentada pela insuficiência de comprovação do requisito de Qualificação Técnica (Item 7.15.4.2.1)

Assim, em consonância com as normas do edital e os princípios que regem as licitações, este Pregoeiro CONHECE o Recurso interposto pela ABC, para, no mérito JULGÁ-LO PARCIALMENTE PROCEDENTE, MANTENDO A INABILITAÇÃO da recorrente.

## 2. DO RECURSO DA WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA.

A recorrente WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIAS E SERVIÇOS LTDA contesta a habilitação da licitante R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL, alegando que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados seriam referentes a locações de curta duração ("Diarias" ou "Eventos"), e, portanto, incompatíveis com o objeto licitado, que é uma locação de longo prazo (24 meses), em afronta ao Art. 67, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A recorrida R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL defende que o único critério objetivo estabelecido no Edital (subitem 7.15.4.2.1) é a demonstração de um quantitativo mínimo (96 unidades de grupos geradores com potência mínima de 150 kVA), e que esta exigência foi comprovada, sendo vedada a inclusão de requisito não previsto no instrumento convocatório (duração/natureza do contrato).

Conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, Art. 5 da Lei nº 14.133/2021, as exigências de habilitação devem se ater estritamente ao que foi disposto no Edital. O subitem 7.15.4.2.1



Secretaria Executiva de  
Compras e Licitações

exigiu a comprovação da prestação de serviço de locação de grupos geradores em um quantitativo mínimo de 50% da estimativa total do Item 1.

Uma vez comprovado o quantitativo dos atestados apresentados pela R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL em quantidade superior ao exigido, conforme o único critério objetivo estabelecido pelo Edital para a comprovação técnico-operacional, a decisão que a habilitou deve ser mantida. Impor exigências adicionais como a natureza ou duração do contrato violaria o princípio do julgamento objetivo e o princípio da vinculação ao instrumento.

Diante do exposto, este Pregoeiro CONHECE o Recurso Administrativo interposto pela WGL, para, no mérito, JULGÁ-LO IMPROCEDENTE, mantendo inalterada a decisão que declarou habilitada a licitante R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL.

#### **V – ENCERRAMENTO**

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:

**R. RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL – CNPJ nº 18.632.071/0001-72**, pelo valor total de R\$ 978.960,00 (novecentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais).

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) – UASG 450573 – PE 90.085/2025.

Marcelo Silva de Santana  
Pregoeiro

Bruna Martins de Oliveira  
Membro

Filipe de Lima Santos  
Membro

Islana Silva Santos  
Membro

**SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHERES E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA MULHER DE OSASCO - CMDMO

**Convocação**

A Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Osasco – CMDMO, convocam as conselheiras representantes do poder público e da sociedade civil, indicada/eleitas para a cerimônia de posse as 16h, no gabinete do Prefeito (sala oval), do dia 26 de novembro de 2025.

Favor confirmar presença.

Osasco, 25 de novembro de 2025

Atenciosamente;

Débora Missiano Lapas  
Secretaria

Patrícia de Jesus  
Presidenta - CMDMO

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS****SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****INTERESSADO: JOÃO AUGUSTO PACHECO DE MEDEIROS****PROCESSO DIGITAL Nº 20250209861****MULTA Nº 090226 DE 05 /11 /2025****INDEFERIDO****PODA DE ÁRVORE****CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, E RECURSOS HÍDRICOS**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503232468**

Razão Social: DECOLAR KIDS BERÇARIO E EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA

Endereço: Rua Octavio a Meneghesso 115 - Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.384.159/0001-31

Atividade CNAE: 8511-2/00 - Educação infantil - Creches

Nº Processo: 004.084/2020

Data do Deferimento: 27/11/2024

Data da Validade: 27/11/2025

Responsável Legal: Cassia do Carmo Xavier

Responsável Técnico: Rutileia do Carmo Xavier

Nº CEVS: 353440110-851-001431-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TRANSMAFFEI TRANSPORTES DE CARGAS LTDA

Endereço: Rua Zuma de Sá Fernandes 154 - Presidente Altino - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 26.546.845/0001-70

Atividade CNAE: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interstadual e internacional

Nº Processo: 005.028/2023

Data do Deferimento: 03/12/2024

Data da Validade: 30/08/2025

Responsável Legal: Sergio Ricardo Maffei Betani

Responsável Técnico: Maria Eliana Vaz

Nº CEVS: 353440110-493-000638-1-9

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE S.A.

Endereço: Av. Dos Autonomistas 2606 - Centro - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 44.649.812/0261-02

Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 010.561/2018

Data do Deferimento: 10/05/2024

Data da Validade: 10/05/2025

Responsável Legal: Renata Bezerra Mofovich

Responsável Técnico: Iramar Arruda Machida

Nº CEVS: 353440110-863-001710-1-8

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DENISE ALVES TROMBINI  
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco 244 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.012.863/9898-39  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 011.039/1999  
Data do Deferimento: 30/10/2024  
Data da Validade: 30/10/2025  
Responsável Legal/Técnico: Denise Alves Trombini Rinaldo  
Nº CEVS: 353440110-863-000823-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ODONTO MEDICO GIARDULLO EIRELI  
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva 285 - Helena Maria - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 29.679.011/0001-21  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 011.389/2021  
Data do Deferimento: 14/12/2022  
Data da Validade: 14/12/2023  
Responsável Legal: Luis Felipe Beck Giardulio  
Responsável Técnico: Wagner Alves Pereira  
Responsável Técnico Substituto: Dara Maria Vieira Gomes  
Nº CEVS: 353440110-863-002027-1-1  
Nº CEVS: 353440110-863-002028-1-9  
Nº CEVS: 353440110-863-002029-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DOUTORA THAY ESTETICA E ODONTOLOGIA LTDA  
Endereço: Rua Benedito Soares Fernandes 69 - Vila Yara - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 47.467.728/0001-91  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 021.821/2022  
Data do Deferimento: 19/10/2023  
Data da Validade: 19/10/2024  
Responsável Legal/ Técnico: Thayneibson Brunelle Oliveira Fernandes  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002120-1-6  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ELIAS E ELIAS CLÍNICA MÉDICA LTDA ME  
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 19.608.489/0001-07  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 028.185/2016  
Data do Deferimento: 08/10/2024  
Data da Validade: 08/10/2025  
Responsável Legal: Elisiane Elias Mendes Machado  
Responsável Técnico: Andreia Chrystiane Soares Azeredo  
Nº CEVS: 353440110-863-000519-1-8  
Nº CEVS: 353440110-863-000527-1-0  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO PARA PROSSEGUIR COM O ARQUIVAMENTO DOS PROCESSOS DISCRIMINADOS ABAIXO.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503234851**

Razão Social: CENTRO PAULISTA DE CARDIOLOGIA LTDA

Endereço: Rua Padre Damaso, 156 Centro – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 01.259.677/0001-01

CNAE Atividade: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Nº Processo: 016.850/2021

Data do Indeferimento: 13/09/2025

Responsável Legal/Técnico: Ricardo Visani

Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000128-1-5

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA

Endereço: Praça agricola la paz tristante, 144 Industrial Anhanguera – Osasco - SP

CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37

CNAE Atividade: 4637-1/99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Nº Processo: 018.023/2008

Data do Indeferimento: 14/10/2025

Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho

Responsável Técnico: Micarla Edijane da Cunha

Cancelamento CEVS nº: 353440110-463-000178-1-7

Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça agricola la paz tristante, 144 Industrial Anhanguera – Osasco  
- SP  
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37  
CNAE Atividade: 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano  
Nº Processo: 018.023/2008  
Data do Indeferimento: 14/10/2025  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho  
Responsável Técnico: Micarla Edijane da Cunha  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000044-1-3  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça agricola la paz tristante, 144 Industrial Anhanguera – Osasco  
- SP  
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37  
CNAE Atividade: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
Nº Processo: 018.023/2008  
Data do Indeferimento: 14/10/2025  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho  
Responsável Técnico: Micarla Edijane da Cunha  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000045-1-0  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça agricola la paz tristante, 144 Industrial Anhanguera – Osasco  
- SP  
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37  
CNAE Atividade: 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria  
Nº Processo: 018.023/2008  
Data do Indeferimento: 14/10/2025  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho  
Responsável Técnico: Micarla Edijane da Cunha  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000022-1-6  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça agricola la paz tristante, 144 Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37  
CNAE Atividade: 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal  
Nº Processo: 018.023/2008  
Data do Indeferimento: 14/10/2025  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho  
Responsável Técnico: Micarla Edijane da Cunha  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000139-1-9  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA  
Endereço: Praça agricola la paz tristante, 144 Industrial Anhanguera – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 61.940.292/0001-37  
CNAE Atividade: 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar  
Nº Processo: 018.023/2008  
Data do Indeferimento: 14/10/2025  
Responsável Legal: Gilberto Mayer Filho  
Responsável Técnico: Micarla Edijane da Cunha  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-464-000247-1-6  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: DUARTE E SERVIAN - MEDICINA  
Endereço: Rua Padre Damaso, 156 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 10.651.912/0001-87  
CNAE Atividade: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares  
Nº Processo: 010.628/2009  
Data do Indeferimento: 13/09/2025  
Responsável Legal/Técnico: Adolfo Antonio Duarte e Servian  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-002055-1-6  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MARISA APARECIDA COSTA DA SILVA  
Endereço: Av. João Ventura dos Santos, 1492 Helena Maria – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 07.869.161/0001-65  
CNAE Atividade: 8511-2/00 Educação infantil - Creches  
Nº Processo: 015.393/2020  
Data do Indeferimento: 24/02/2025  
Responsável Legal/Técnico: Marisa Aparecida Costa da Silva  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-001315-1-2  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: MAX FAIRBANKS BATISTA  
Endereço: Av. Santo Antonio, 335 Vila Osasco – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.085.394/7428-04  
CNAE Atividade: 9602-5/01 Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia  
Nº Processo: 014.839/2023  
Data do Indeferimento: 30/09/2025  
Responsável Legal: Max Fairbanks Batista  
Responsável Técnico: N/A  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-960-000425-0-1  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: NEUSA MIYUKI KAMACHI YAMAGUCHI  
Endereço: Rua Dr. Carlos Moraes de Barros, 266 Vila Campesina – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 00.013.329/8728-10  
CNAE Atividade: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 028.635/2006  
Data do Indeferimento: 15/09/2025  
Responsável Legal/Técnico: Neusa Miyuki Kamachi Yamaguchi  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000082-1-4  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: RUFINA MARUTTO CHRISPIM ME  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 1159 Rochdale – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 12.144.216/0001-67  
CNAE Atividade: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
N° Processo: 018.633/2010  
Data do Indeferimento: 09/09/2025  
Responsável Legal: Edson Chrispim  
Responsável Técnico: Raoni Henrique Chrispim  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000387-1-7  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VIS OTICA LTDA ME  
Endereço: Rua Antonio Bernardo Coutinho, 185 Centro – Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 44.899.953/0001-09  
CNAE Atividade: 4774-1/00 Comércio varejista de artigos de ótica  
N° Processo: 001.285/2007  
Data do Indeferimento: 18/11/2025  
Responsável Legal: Lucy Aparecida de Arruda Crivelaro  
Responsável Técnico: Maria Isabel Rita de Arruda  
Cancelamento CEVS nº: 353440110-477-000080-1-0  
Motivo do Indeferimento: Encerramento de atividades no local

**Atos do Secretario**

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.**

**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202503236658**

Razão Social: MAURO DOS SANTOS SERAFIN LTDA

Endereço: Rua Pietro Clissa 250 - Bonança - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 42.071.839/0001-60

Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Nº Processo: 008.917/2021

Data do Deferimento: 10/11/2025

Data da Validade: 10/11/2026

Responsável Legal/Técnico: Mauro dos Santos Serafin

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-477-000682-1-7

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: TV OMEGA LTDA

Endereço: Av. Presidente Kennedy 2869 - Vila São José - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 02.131.538/0001-60

Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Nº Processo: 011.303/2012

Data do Deferimento: 26/06/2025

Data da Validade: 26/06/2026

Responsável Legal: Jose Emilio Gardin

Responsável Técnico: Vicente Augusto Scarpelli

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-863-000535-1-1

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: NEUTRAVITA COMERCIO NEUTRALIZADOR DE ODORES EIRELI

Endereço: Av. das Comunicações 265 - Industrial Anhanguera - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 35.496.634/0001-61

Atividade CNAE: 2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial

Nº Processo: 011.650/2021

Data do Deferimento: 18/11/2025

Data da Validade: 18/11/2026

Responsável Legal/Técnico: Igor Pereira Rodrigues

Responsável Técnico Substituto: N/A

Nº CEVS: 353440110-209-000003-1-0

Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: PRO-BABY ASSISTENCIA MEDICA INFANTIL LTDA  
Endereço: Rua Ana Pereira Melo 253 - Vila Campesina - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 01.918.982/0001-68  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 012.514/2007  
Data do Deferimento: 19/11/2025  
Data da Validade: 19/11/2026  
Responsável Legal/Técnico: Regina Silvia Costa Carnauba  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002226-1-5  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HABAIIKA SERVICOS MEDICOS LTDA  
Endereço: Av. Hilario Pereira de Souza 492 - Centro - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 06.994.003/0001-74  
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Nº Processo: 016.574/2017  
Data do Deferimento: 23/06/2025  
Data da Validade: 23/06/2026  
Responsável Legal/Técnico: Cibele Maria Habaika  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-001332-1-3  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wanqles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Carina Fernanda Forti  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-861-000021-1-9 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wanqles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Wanqles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico Substituto: Nara Leia Gelle de Oliveira  
Nº CEVS: 353440110-861-000022-1-6 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-861-000026-1-5 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-861-000030-1-8 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-861-000094-1-5 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-861-000098-1-4 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000499-1-3 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000500-1-6 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000501-1-3 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000502-1-0 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000625-1-0 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000626-1-8 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000627-1-5 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL DR. VIVALDO MARTINS SIMOES  
Endereço: Rua Ari Barroso 355 - Presidente Altino - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 46.374.500/0125-24  
Atividade CNAE: 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante - exceto tomografia  
Nº Processo: 017.058/2004  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal: Wangles de Vasconcellos Soler  
Responsável Técnico: Paulo Ricardo Aben Athar de Alcantara  
Responsável Técnico Substituto: Orlando Eishin Yamaguti  
Nº CEVS: 353440110-864-000628-1-2 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ODONTOLOGIA BRUNA PIRES LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 1409 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 43.301.918/0001-83  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 018.815/2021  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal/Técnico: Bruna Bernardino Pires Medeiros  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002367-1-3 Estabelecimento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: ODONTOLOGIA BRUNA PIRES LTDA  
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul 1409 - Rochdale - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 43.301.918/0001-83  
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica  
Nº Processo: 018.815/2021  
Data do Deferimento: 11/11/2025  
Data da Validade: 11/11/2026  
Responsável Legal/Técnico: Bruna Bernardino Pires Medeiros  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-863-002368-1-0 Equipamento  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

Razão Social: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO CRISTOVÃO EIRELI  
Endereço: Rua Juan Vicente 482 - Bandeiras - Osasco - SP  
CNPJ/CPF: 31.906.235/0001-70  
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
Nº Processo: 025.642/2018  
Data do Deferimento: 10/11/2025  
Data da Validade: 10/11/2026  
Responsável Legal/Técnico: Maria Aparecida Almeida da Silva  
Responsável Técnico Substituto: N/A  
Nº CEVS: 353440110-477-000580-1-7  
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2025

## Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

**O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO COMUNICA A LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO QUE ESTÁ (AO) TIPIFICADA (S) NO ARTIGO 122, DA LEI ESTADUAL Nº. 10.083/98 QUE PREVÊ A (S) PENALIDADE (S) TIPIFICADAS NO ART. 112 DA MESMA LEI.**

Razão Social: WECLINIC ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas , 900, salas 211 e 609 – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.880.613/0001-97

CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica.

Nº Protocolo: 000.258/2025

Auto de Infração nº 00454

Data da Lavratura do AIF: 21/10/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 039 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 21/10/2025

Responsável Legal: Antônio Paulo C. Junior

Responsável Técnico: Priscila Lorenson da Costa – CRO/SP: 117.627

Razão Social: WECLINIC ODONTOLOGIA LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas , 900, salas 211 e 609 – Vila Yara - Osasco - SP

CNPJ/CPF: 48.880.613/0001-97

CNAE/Atividade: 8630-5/04 – Atividade Odontológica.

Nº Protocolo: 000.259/2025

Auto de Infração nº 00455

Data da Lavratura do AIF: 21/10/2025

Auto de Imposição de Penalidade nº 040 – Advertência

Data da Lavratura do AIP: 21/10/2025

Responsável Legal: Antônio Paulo C. Junior

Responsável Técnico: Priscila Lorenson da Costa – CRO/SP: 117.627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 138/2023  
Processo Administrativo Nº 06180/2023**

### PERÍODO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão constituída pela Portaria nº 1.182, de 12 de agosto de 2020 e suas alterações, com a colaboração da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, departamento responsável pelo acompanhamento operacional da unidade, com a finalidade de monitorar os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão no período de 01/05/2025 a 31/08/2025.

Para a respectiva avaliação da produção assistencial foram compiladas as informações prestadas junto à Comissão de Avaliação nos eventos de acompanhamento mensal.

Osasco – SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

**1. METAS QUANTITATIVAS – PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2025 A 30/04/2025**

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

<b>QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO - CG Nº 138/2023</b>				
<b>Serviços</b>		<b>Atividade Esperada</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Alcance</b>
<b>Atendimentos de Urgência e Emergência</b>	<b>CLINICA MÉDICA ADULTO</b>	29852	37005	<b>124%</b>
	<b>CLINICA MÉDICA PEDIÁTRICA</b>	9740	9056	<b>93%</b>
<b>SADT</b>	<b>Exames de Imagens/ Radiológicos Gerais</b>	5856	7619	<b>130%</b>
	<b>Exames Laboratoriais/ Análises Clínicas Gerais</b>	25512	26629	<b>104%</b>
	<b>Exames Eletrocardiograma</b>	1500	997	<b>66%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>72.460</b>	<b>81.306</b>	<b>112%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

**2. METAS QUALITATIVAS – PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/05/2025 A 31/08/2025**

Abaixo relacionamos as metas qualitativas previstas para a contratação:

**Domínio: Qualidade da Informação**

**Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento**

**Quantitativo de Registro Hospitalar**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

<b>2025</b>	<b>A.I.H. - Autorização de Internação Hospitalar</b>	<b>Fichas de Atendimento - Urgência e Emergência</b>
<b>Maio</b>	103	14277
<b>Junho</b>	119	11081
<b>Julho</b>	104	9794
<b>Agosto</b>	98	11359

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 2º Quadrimestre de 2025.*

**Domínio: Educação continuada/Permanente**

**Quantidade de funcionários capacitados**

<b>Educação Permanente - PSOM</b>		
<b>2025</b>	<b>Quantidade de Profissionais Capacitados</b>	<b>Quantidade de Capacitação</b>
<b>Maio</b>	93	9
<b>Junho</b>	209	10
<b>Julho</b>	55	6
<b>Agosto</b>	68	8

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 2º Quadrimestre de 2025.*

**Domínio: Análise da Classificação de Risco**

**Taxa de acolhimento com classificação de risco de acordo com protocolos  
estabelecidos**

<b>Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco</b>			
<b>CLÍNICA MÉDICA ADULTA</b>	<b>Atendimentos Classificados</b>	<b>Atendimentos Realizados</b>	<b>Taxa de Acolhimento</b>
			(Assinatura)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

<b>Maio</b>	10264	10482	<b>97%</b>
<b>Junho</b>	8799	8976	<b>98%</b>
<b>Julho</b>	8356	8452	<b>99%</b>
<b>Agosto</b>	8998	9052	<b>99%</b>

<b>Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco</b>			
<b>CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA</b>	<b>Atendimentos Classificados</b>	<b>Atendimentos Realizados</b>	<b>Taxa de Acolhimento</b>
<b>Maio</b>	3278	3311	<b>99%</b>
<b>Junho</b>	2100	2130	<b>98%</b>
<b>Julho</b>	1304	1313	<b>99%</b>
<b>Agosto</b>	2276	2302	<b>99%</b>

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 2º Quadrimestre de 2025.*

**Domínio: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico**

**Acidentes com material biológico**

<b>Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico</b>			
<b>2025</b>	<b>Nº de acidentes Notificados</b>	<b>Nº de acidentes totais</b>	<b>Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico</b>
<b>Maio</b>	2	2	<b>100%</b>
<b>Junho</b>	2	2	<b>100%</b>
<b>Julho</b>	1	1	<b>100%</b>
<b>Agosto</b>	3	3	<b>100%</b>

**Domínio: Satisfação do Usuário**

**Percentual de Satisfação dos Usuários**



4



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

<b>PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO</b>				
<b>2025</b>	<b>Satisfatório/ Regular</b>	<b>Insatisfatório</b>	<b>N/A (NÃO SE APLICA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Maio</b>	77,1%	0,5%	22,4%	<b>100%</b>
<b>Junho</b>	91,5	0,2%	8,3%	<b>100%</b>
<b>Julho</b>	90,2	0,1%	9,7%	<b>100%</b>
<b>Agosto</b>	91,5	0,2%	8,3%	<b>100%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

**Domínio: Mortalidade Institucional/ Não Institucional**

<b>Taxa de Mortalidade Institucional / Não Institucional</b>					
<b>2025 Período</b>	<b>Nº de Óbitos</b>	<b>Óbitos (-) 24h</b>	<b>Mortalidade Não Institucional</b>	<b>Óbitos (+)24 h</b>	<b>Mortalidade Institucional</b>
<b>Maio</b>	12	3	25%	9	<b>75%</b>
<b>Junho</b>	14	10	72%	4	<b>28%</b>
<b>Julho</b>	19	10	53%	9	<b>47%</b>
<b>Agosto</b>	11	8	73%	3	<b>27%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 2º Quadrimestre de 2025.

### 3. CONSIDERAÇÕES

A unidade de saúde superou a meta contratual global, atingindo 112% do total esperado de produção. Houve um destaque na Clínica Médica Adulto (124% de alcance) e nos Exames de Imagens/Radiológicos Gerais (130% de alcance). No entanto, dois serviços demandam atenção: a Clínica Médica Pediátrica ficou ligeiramente abaixo da meta (93%) e, mais criticamente, os Exames de Eletrocardiograma alcançaram apenas 66% do contratado, indicando um gargalo que deve ser investigado e corrigido.

Os indicadores de qualidade demonstram excelência e um rigoroso cumprimento de processos:

- **Classificação de Risco: A Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco** alcançou patamares notáveis (97% a 99%), confirmando que a equipe

D

5

H



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

de enfermagem está seguindo os protocolos de triagem com alta eficácia para a priorização clínica dos pacientes.

- **Segurança do Trabalhador:** A Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico atingiu consistentemente 100%, um indicador crucial de segurança ocupacional e adesão aos procedimentos de vigilância.
- **Satisfação do Usuário:** O percentual de satisfação (Satisfatório/Regular) manteve-se consistentemente acima de 90% na maioria dos meses, refletindo uma experiência positiva geral para os usuários do serviço.
- **Educação Permanente:** O compromisso com a capacitação dos profissionais foi evidente, com um número significativo de funcionários treinados ao longo do quadrimestre.

Em resumo, a avaliação preliminar atesta que a gestão do Contrato Nº 138/2023 está entregando um serviço com alto volume de produção e elevada qualidade processual.

A recomendação central é focar na correção dos desvios pontuais e na análise detalhada dos indicadores críticos:

- **Ação Imediata:** Endereçar a baixa realização dos Exames Eletrocardiograma (66%) para identificar a causa-raiz (dimensionamento incorreto da meta, falta de insumos, ou problemas de fluxo) e implementar ações corretivas.
- **Monitoramento:** Acompanhar o desempenho da Clínica Médica Pediátrica e os índices de Mortalidade Institucional (Óbitos > 24h) para garantir que a alta demanda de urgência não esteja comprometendo o manejo clínico dos pacientes internados.
- **Gestão da Demanda:** Aproveitar a alta taxa de classificação de risco (97-99%) para implementar ou aprimorar fluxos de Fast Track para pacientes classificados como não urgentes, otimizando o uso de recursos e o tempo de espera para os casos mais graves, que compõem o alto volume de atendimentos reportado.

6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

É de conhecimento que a Diretoria de Urgência e Emergência do município vem monitorando projeto Fast Track em uma de suas unidades para verificar a aderência e o resultado operacional.

Logo, com os dados consolidados será possível ver a viabilidade da implantação do modelo de fluxo para unidade em questão.

É sabido que os meses em análise impõe desafios ao setor em razão do enfrentamento de doenças respiratórias, muito em razão das altas oscilações de temperatura trazidas na região.

Portanto, é imperioso o monitoramento e ações preventivas para amortizar o impacto assistencial, assim como manutenção da eficiência no atendimento ao paciente.

**Diante do exposto, entendemos que a entidade vem prestando o serviço dentro dos parâmetros esperados a contratação.**

Osasco, 19 de setembro de 2025

Dr. Fernando Machado Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde  
Presidente da Comissão de Avaliação

  
Antonio Cesar dos Santos  
Membro da Comissão

  
Juliana Rodrigues da Silva  
Membro da Comissão

  
Hilário Ribeiro Oliveira  
Membro da Comissão

Josmar Rocha de Oliveira  
Membro da Comissão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PRELIMINAR

**CONTRATO DE GESTÃO N° 138/2023  
Processo Administrativo N° 06180/2023**

### PERÍODO 1º QUADRIMESTRE DE 2025

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Avaliação de Contrato de Gestão constituída pela Portaria nº 1.182, de 12 de agosto de 2020 e suas alterações, com a colaboração da Diretoria Geral de Urgência e Emergência, departamento responsável pelo acompanhamento operacional da unidade, com a finalidade de monitorar os resultados obtidos com a execução do Contrato de Gestão no período de 01/01/2025 a 30/04/2025.

Para a respectiva avaliação da produção assistencial foram compiladas as informações prestadas junto à Comissão de Avaliação nos eventos de acompanhamento mensal.

Osasco – SP



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

**1. METAS QUANTITATIVAS – PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2025 A 30/04/2025**

O quadro apresenta a distribuição da quantidade contratada (meta), quantidade realizada e variação percentual de cumprimento da meta, segundo serviços contratados.

<b>QUANTITATIVO DE PRODUÇÃO - CG Nº 138/2023</b>				
<b>Serviços</b>		<b>Atividade Esperada</b>	<b>Realizado</b>	<b>% Alcance</b>
<b>Atendimentos de Urgência e Emergência</b>	<b>CLINICA MÉDICA ADULTO</b>	29852	36824	<b>123%</b>
	<b>CLINICA MÉDICA PEDIÁTRICA</b>	9740	9013	<b>92%</b>
<b>SADT</b>	<b>Exames de Imagens/ Radiológicos Gerais</b>	5856	6062	<b>103%</b>
	<b>Exames Laboratoriais/ Análises Clínicas Gerais</b>	25512	30138	<b>118%</b>
	<b>Exames Eletrocardiograma</b>	1500	1113	<b>74%</b>
<b>TOTAL</b>		<b>72.460</b>	<b>83150</b>	<b>115%</b>

Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

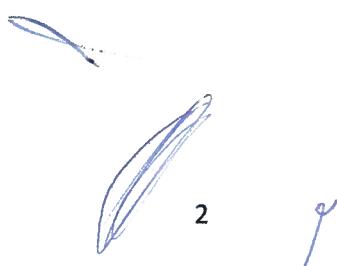
**2. METAS QUALITATIVAS – PERÍODO DE EXECUÇÃO 01/01/2025 A 30/04/2025**

Abaixo relacionamos as metas qualitativas previstas para a contratação:

**Domínio: Qualidade da Informação**

**Inserção nos Sistemas Oficiais de 100% das Fichas de Atendimento**

<b>Quantitativo de Registro Hospitalar</b>		
<b>2025</b>	<b>A.I.H. - Autorização de Internação Hospitalar</b>	<b>Fichas de Atendimento - Urgência e Emergência</b>
<b>Janeiro</b>	107	10106

  
2



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

<b>Fevereiro</b>	108	10018
<b>Março</b>	126	12366
<b>Abril</b>	116	13480

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 1º Quadrimestre de 2025.*

**Domínio: Educação continuada/Permanente**

**Quantidade de funcionários capacitados**

<b>Educação Permanente - PSOM</b>		
<b>2025</b>	<b>Quantidade de Profissionais Capacitados</b>	<b>Quantidade de Capacitação</b>
<b>Janeiro</b>	64	5
<b>Fevereiro</b>	52	4
<b>Março</b>	49	8
<b>Abril</b>	45	4

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 1º Quadrimestre de 2025.*

**Domínio: Análise da Classificação de Risco**

**Taxa de acolhimento com classificação de risco de acordo com protocolos estabelecidos**

<b>Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco</b>			
<b>CLÍNICA MÉDICA ADULTA</b>	<b>Atendimentos Classificados</b>	<b>Atendimentos Realizados</b>	<b>Taxa de Acolhimento</b>
<b>Janeiro</b>	8606	8717	<b>99%</b>
<b>Fevereiro</b>	7730	8135	<b>95%</b>
<b>Março</b>	9385	9562	<b>98%</b>
<b>Abril</b>	10048	10410	<b>96%</b>





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

<b>Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco</b>			
<b>CLÍNICA MÉDICA PEDIÁTRICA</b>	<b>Atendimentos Classificados</b>	<b>Atendimentos Realizados</b>	<b>Taxa de Acolhimento</b>
<b>Janeiro</b>	1272	1282	<b>99%</b>
<b>Fevereiro</b>	1710	1792	<b>95%</b>
<b>Março</b>	2783	2814	<b>99%</b>
<b>Abril</b>	3079	3125	<b>98%</b>

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 1º Quadrimestre de 2025.*

**Domínio: Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico**

**Acidentes com material biológico**

<b>Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico</b>			
<b>2025</b>	<b>Nº de acidentes Notificados</b>	<b>Nº de acidentes totais</b>	<b>Taxa de Notificações de Acidentes com Material Biológico</b>
<b>Janeiro</b>	1	1	<b>100%</b>
<b>Fevereiro</b>	0	0	<b>100%</b>
<b>Março</b>	1	1	<b>100%</b>
<b>Abril</b>	3	3	<b>100%</b>

**Domínio: Satisfação do Usuário**

**Percentual de Satisfação dos Usuários**

<b>PESQUISA DE SATISFAÇÃO AO USUÁRIO</b>				
<b>2025</b>	<b>Satisfatório/ Regular</b>	<b>Insatisfatório</b>	<b>N/A (NÃO SE APLICA)</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Janeiro</b>	87,6%	2,15%	10,25%	<b>100%</b>
<b>Fevereiro</b>	89,9%	3,6%	6,5%	<b>100%</b>
<b>Março</b>	82,2%	4,20%	13,6%	<b>100%</b>
<b>Abril</b>	85,8%	3,6%	10,6%	<b>100%</b>

*Fonte: Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha \* referente ao 1º Quadrimestre de 2025.*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020**

**Domínio: Mortalidade Institucional/ Não Institucional**

Taxa de Mortalidade Institucional / Não Institucional					
2025 Período	Nº de Óbitos	Óbitos (-) 24h	Mortalidade Não Institucional	Óbitos (+)24 h	Mortalidade Institucional
<b>Janeiro</b>	11	5	45%	6	<b>55%</b>
<b>Fevereiro</b>	11	6	54%	5	<b>46%</b>
<b>Março</b>	14	6	43%	8	<b>57%</b>
<b>Abril</b>	10	6	60%	4	<b>40%</b>

Fonte: *Contrato de Gestão 138/2023; Instituto Alpha* \* referente ao 1º Quadrimestre de 2025.

### 3. CONSIDERAÇÕES

A entidade gestora consistentemente superou a meta de produção em ambos os períodos, atingindo 115% no 1º Quadrimestre.

- **Excelência Processual:** A Taxa de Acolhimento com Classificação de Risco manteve-se em níveis altíssimos (95% a 99% no 1º Quadrimestre) indicando que a triagem e a priorização clínica são realizadas de forma rigorosa e segura, apesar da sobrecarga de demanda.
- **Segurança e Informação:** A adesão total (100%) à Taxa de Notificação de Acidentes com Material Biológico e o alto volume de Fichas de Atendimento registradas confirmam a conformidade com os protocolos de segurança do trabalhador e a qualidade da informação.
- **Pontos de Atenção Críticos:** O desempenho dos Exames Eletrocardiograma manteve-se persistentemente baixo em ambos os períodos (74% no 1º Q.), configurando um gargalo operacional que impacta o suporte diagnóstico e exige correção imediata.

### Relação entre Atendimentos de Urgência e a Epidemia de Dengue

O contexto do primeiro quadrimestre (Janeiro a Abril) é historicamente o período de pico de incidência de Dengue no Estado de São Paulo. A análise do volume de atendimentos sugere uma forte correlação entre o período de sazonalidade da arbovirose e a demanda pela Clínica Médica Adulto.

A Clínica Médica Adulto registrou 36.824 atendimentos (123% de alcance) no 1º Quadrimestre, coincidindo com o pico esperado da epidemia. Pacientes com suspeita de Dengue (sintomas inespecíficos como febre, mialgia, cefaleia) frequentemente buscam o pronto-socorro, elevando a demanda de clínica médica.

L



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO  
PORTARIA MUNICIPAL nº 1184/2020

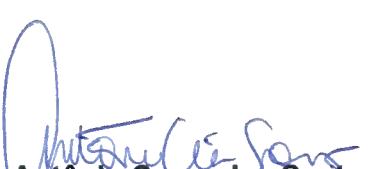
**Recomendação:**

- Gestão da Demanda: Aproveitar a alta taxa de classificação de risco para criar e otimizar o fluxo de atendimento Fast Track (via rápida) para casos de baixa complexidade, liberando a equipe de alta complexidade para as urgências e emergências.

Em síntese, o desempenho da unidade demonstrou capacidade e resiliência no enfrentamento da alta demanda, incluindo o impacto da sazonalidade da Dengue, assim entendemos que a Organização Social vem desempenhando **a contento** as atividades esperadas na pontuação.

Osasco, 17 de julho de 2025

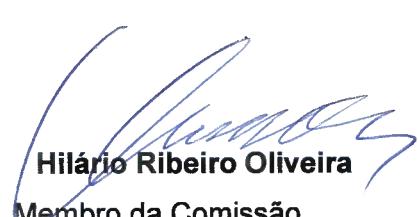
  
**Dr. Fernando Machado Oliveira**  
**Secretário Municipal de Saúde** Dr. Fernando Machado Oliveira  
**Presidente da Comissão de Avaliação** Secretário Municipal de Saúde

  
**Antônio Cesar dos Santos**

Membro da Comissão

  
**Juliana Rodrigues da Silva**

Membro da Comissão

  
**Hilário Ribeiro Oliveira**

Membro da Comissão

  
**Josmar Rocha de Oliveira**

Membro da Comissão

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO  
GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
GERÊNCIA DE FORMAÇÃO E SAÚDE



## PORTARIA INTERNA Nº 102/2025 – GABINETE SECONTRU

Inspetor Edmilson Gama Brasileiro, na coordenação da Gerência de Formação e Saúde da Secretaria de Segurança e Controle Urbano no uso das suas atribuições legais, torna público que, decorrido o prazo previsto nos termos do item 6. do Edital nº 01/2025/SECONTRU, não houve interposição de recurso do CURSO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSES II, III, IV e V.



**EDMILSON GAMA BRASILEIRO**

GCM/Inspetor – Mat. 16.055  
Gerência de Formação e Saúde



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

## HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS, Secretário em Exercício da Secretaria Segurança e Controle Urbano do Município de Osasco no uso de suas atribuições legais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do CURSO DE ACESSO AOS CARGOS DE VIGIA – CLASSES II, III, IV e V – Edital nº 01/2025/SECONTRU.

### CLASSIFICAÇÃO FINAL – TURMA I

Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Daiane Franco de Freitas	128.309	10
2º	Alexandre Idalgo	129.236	10
3º	Douglas José Humel	129.250	10
4º	Alexandre Bandeira Vieira	129.343	10
5º	João Cabral Oropallo	128.193	9,6
6º	João Carlos Draghichevich	128.194	9,6
7º	Samuel do Nascimento Lino	128.203	9,6
8º	Paulo Sérgio Sampaio Lima	128.248	9,6
9º	Francisco José dos Santos	128.303	9,6
10º	Evandro Beserra Maia	129.258	9,6
11º	Ilza Aparecida da Silva	128.311	9,2
12º	Rotildes Brasilina de Lima	128.322	9,2
13º	Antonio Tadeu Mariano de Moraes	129.241	9,2
14º	Daniel de Meira Estevam Castilho	129.246	9,2
15º	Francisco Antonio de Souza Santos	129.261	9,2
16º	Nilman Santana Veiga	129.356	9,2
17º	Vanderlei Cidoli Jacob	128.230	8,8
18º	Adriana dos Santos Pau Ferro	128.306	8,8
19º	Marcelo Aparecido Ferreira	27.137	8,4
20º	Ronaldo da Conceição	128.201	8,4
21º	José Carlos Ribeiro Serpa do Nascimento	128.283	8,4
22º	Gerson Teixeira Santana	129.265	8,4
23º	Selmo José Ferreira	28.589	8
24º	José Carlos de Souza	128.196	8
25º	Emerson Pereira Lindolfo	129.255	8
26º	Luis de Oliveira	129.284	8
27º	Luis José de Farias	129.285	8
28º	Laércio Pedro	26.544	7,6
29º	Daniel Araújo	28.500	7,6
30º	José Eronildo dos Santos	128.284	7,6
31º	Douglas Roberto Lopes	128.793	7,6



Secretaria de  
Segurança e  
Controle Urbano

32º	Aparecido Valdomiro Lopes	20.729	6,8
33º	Djalma Moura	20.999	6

Nome	Matrícula	
Francisco Assis de Mesquita	129.262	AUSENTE
Ivo Alves Giudice	128.270	AUSENTE
Marcicleide Batista dos Santos	128.317	AUSENTE
Sergio Ferrari	128.229	AUSENTE

#### CLASSIFICAÇÃO FINAL – TURMA II

Classificação	Nome	Matrícula	Nota
1º	Gilvani Santos de Souza	130.317	9,6
2º	Marcos Francisco Brito	130.320	9,6
3º	Rogério de Andrade	133.249	9,6
4º	Maria Neuza de Santana	134.778	9,6
5º	Rogério Luiz Rodrigues	141.394	9,6
6º	Ivan Rodrigo da Conceição	143.770	9,6
7º	Jorge Alan de Oliveira	153.175	9,6
8º	Josivaldo Messias dos Santos	133.125	9,2
9º	Alexandre Vieira Pereira de Araújo	133.181	9,2
10º	Renato Ramos de Oliveira	133.245	9,2
11º	Roberto Bianchini	133.247	9,2
12º	Sheila Santos da Veiga	134.173	9,2
13º	Eloiza do Carmo Prinou	153.063	9,2
14º	Adailton de Souza Figueiredo	153.085	9,2
15º	André Martins Gregório	153.091	9,2
16º	Roberto Douglas Vidal de Araújo	129.365	8,8
17º	Nilton Sabino	133.167	8,8
18º	Valmir Geromel	133.251	8,8
19º	Roberval Severino da Silva	133.409	8,8
20º	Ana Lúcia da Silva Sena	134.053	8,8
21º	Nilza Ribeiro	134.170	8,8
22º	Felipe Bernardino Hermesdorff	138.085	8,8
23º	Júlio Cesar Nina Costa	143.772	8,8
24º	Sara Carvalho Ribeiro	155.296	8,8
25º	Moacir Moraes da Silva	131.184	8,4
26º	Elizaldo de Oliveira Conceição	133.194	8,4
27º	Gervásio de Jesus Dourado	133.234	8,4
28º	Walber Belmiro Silva	133.470	8
29º	Carlos Antonio Ferreira	141.382	8



30º	Fernando da Silva	133.229	6,8
31º	Amilton Gonçalves da Silva	133.182	INAPTO

Nome	Matrícula	
Adail Madureira de Oliveira	133.178	AUSENTE
Anderson Merencia Santos	143.767	AUSENTE
Douglas da Silva Bispo	138.391	AUSENTE
Josevaldo de Souza Rocha	143.771	AUSENTE
Pedro Braym	133.170	AUSENTE
Silvia Regina Lugarini Carrasco	141.414	AUSENTE

#### GABARITO DEFINITIVO – TURMA I

	A	B	C	D
01)				
02)				
03)				
04)				
05)				
06)				
07)				
08)				
09)				
10)				
11)				
12)				
13)				
14)				
15)				
16)				
17)				
18)				
19)				
20)				
21)				
22)				
23)				
24)				
25)				

**GABARITO DEFINITIVO – TURMA II**

	A	B	C	D
01)				
02)				
03)				
04)				
05)				
06)				
07)				
08)				
09)				
10)				
11)				
12)				
13)				
14)				
15)				
16)				
17)				
18)				
19)				
20)				
21)				
22)				
23)				
24)				
25)				

**JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS**

GCM/Inspetor Regional – Mat. 18.341

Secretário em Exercício de Segurança e Controle Urbano

**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 100 / 2025**

**JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 063 / 2024, determino a substituição dos servidores, **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matrícula nº 138.085** pela servidora **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273**.

Osasco, 24 de novembro de 2025.

**JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO (DESIGNADO)

**GABINETE DO SECRETÁRIO****CORREGEDORIA DA GCMO****PORTARIA INTERNA Nº 101 / 2025**

**JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna pública a seguinte decisão:

“Em relação a Portaria nº 064 / 2024, determino a substituição dos servidores, **Felipe Bernardino Hermesdorff – Matrícula nº 138.085** pela servidora **Alessandra Vieira Leão – matrícula nº 110.273**.

Osasco, 24 de novembro de 2025.

**JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS**

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CONTROLE URBANO (DESIGNADO)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico**  
**Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo**  
**Departamento de Turismo**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, em conformidade com a Lei 4919, de 09 de outubro de 2018, usando das atribuições que lhes são conferidas, convoca os membros Conselheiros do COMTUR – Conselho Municipal de Turismo, para **74ª REUNIÃO ORDINÁRIA**, no próximo **dia 28 de novembro de 2025, sexta-feira, das 09h30min. às 12h.**, reunião presencial, na **SETIDE (Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico) – Polo Tecnológico – Av. dos Autonomistas, 197 – Vila Yara – Osasco**, com a seguinte pauta:

- 1) Informes gerais

**Osasco, 26 de novembro de 2025**

**Talita Bottas de Oliveira e Souza**  
**Secretaria de Tecnologia Inovação e Desenvolvimento Econômico**

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA



PREFEITURA DE  
**OSASCO**  
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

**CONSELHO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – COMURB**  
**Ata da reunião realizada em novembro de 2025 pelo Conselho Municipal de**  
**Mobilidade Urbana – COMURB**

Aos 05 (cinco) dias do mês novembro de 2025, reuniram-se de forma presencial no endereço da SETRAN, situada na Avenida Dionysia Alves Barreto, 453 – Vila Osasco – Osasco – SP, os membros do Conselho Municipal de Mobilidade Urbana, para a 3<sup>a</sup> Reunião Ordinária de 2025, conforme lista de presença anexa, com os seguintes representantes: Sr. Sérgio Di Nizo (Secretário da SETRAN-PMO e Presidente do COMURB); Sra. Kátia Regina de Toledo (secretária do COMURB); Rozênio Nazareno Vitório (representante da Federação das Associações Amigos de Bairro de Osasco – FESABO); Osmar José dos Santos (Representante dos Motoristas de Veículos Rodoviários de Osasco e Região-SINCOVERO); Ariadne Heloisa Gomes (representante do CICLOSASCO); Roberto Bertolini (representante da Viação Osasco) Wesley Silva e Flávio A. Lucente (representantes da Companhia Municipal de Transportes de Osasco-CMTO); João Gabriel F. Barbosa de Araújo (representante da Secretaria de Obras); Kelly Máximo da Silva (representante da Ouvidoria Geral do Município) Joelma Lourenço Batista do Prado e Alan Gabriel da Silva (representantes da Secretaria Executiva da Pessoa com Deficiência de Osasco – SEPCD), iniciado os trabalhos às 9h30, atendendo o Edital de Convocação, a secretária Kátia, obedecendo as disposições do Regimento Interno, abriu os trabalhos para tratar das seguintes pautas encaminhadas aos Conselheiros:

- Regulamentação da “Lei de Rabeira”;
- Balanço da Semana do Trânsito;
- Controle Eletrônico de Velocidade – 3<sup>a</sup> fase

**Com a palavra o Presidente Sergio Di Nizo:**

Inicia a reunião falando sobre a reunião marcada com a SECONTRU e a Controladoria, para tratar da Lei de Rabeira e convida os presentes para participarem dessa reunião que está marcada para o dia 11.11.2025, na SETRAN.

**Fala do Representante da Viação Osasco, Sr. Roberto Bertolini**

Informa que é um assunto de extrema importância para eles, tendo em vista o risco ao qual estão expostos diariamente, de haver uma fatalidade com uma criança. Trás alguns números para divulgar, dada a importância da gravidade da situação e para que todos saibam o que está acontecendo.

No mês de setembro, a Viação Osasco teve 78 ocorrências, sendo 37% deste total só em Osasco. Em todas essas ocorrências, aconteceu algum tipo de vandalismo no carro e por esse motivo foi possível essa estatística, mas em outras, em que não ocorreu o vandalismo, é provável que o motorista nem tenha percebido que houve a



rabeira e que ele esteve exposto ao risco de pegar uma criança que fica no ponto cego do carro e muitas vezes podem até achar que houve uma omissão de socorro.

Em outubro, esse nº de 78 ocorrências cresceu para 100 e em Osasco o nº passou a ser 70 das 100 ocorrências. Não sabe se isso pode se dar pelo fato de que os outros municípios adotaram alguma ação mais enérgica e eles tendem a procurar um lugar mais tranquilo, ou se foi um aumento natural, porque isso na maioria das vezes é uma disputa de grupos que se desafiam, para ver quem mais conseguem lanternas ou placas dos veículos como se fosse um troféu.

#### **Fala do Presidente Sergio Di Nizo**

Fala que na reunião passada, foi levantada essa questão da Legislação de Rabeira, da preocupação com o que vem ocorrendo. A lei foi sancionada, mas ainda não está definido quem vai cuidar. Agora foi marcada essa reunião com a Controladoria Geral do Município e com a Secretaria de Segurança Pública de Osasco, para definir quem será o responsável para aplicar a Lei e determine que se formalize o convite para os membros do COMURB participarem dessa reunião, em especial os representantes das empresas de ônibus que são diretamente atingidos com esse tipo de sinistro, tanto pelo prejuízo material, quanto pelo risco de uma fatalidade, como também um motorista que trafega atrás de um ônibus e pode se envolver em um acidente desse tipo, tendo que responder um processo jurídico, além de uma perda irreparável.

#### **Fala da Representante da Ciclosasco**

Fala que se houvesse mais espaços adequados para andar de bicicleta na cidade, até facilitaria a fiscalização, pois se alguém vir um jovem andando de bicicleta no meio dos carros, já se percebe que provavelmente a intenção dele, seja pegar a rabeira. Entende que é muito da cultura dos jovens da região periférica, andar de bicicleta pelas ruas, é uma forma de lazer e que a faixa para os ciclistas vai até a entrada do parque, porém não podem entrar, portanto é necessário pensar nisso para evitar a punição.

#### **Fala do Presidente Sergio Di Nizo:**

Entende que em alguns casos a fiscalização e a punição se faz necessária, mas acha importante esse apontamento sobre a necessidade de se criar condições de laser para os jovens, e sugere que o conselho convide as Secretarias de Esporte e Lazer, bem como a Secretaria de Meio Ambiente, para trabalharem com as duas vias, da fiscalização, mas também com o incentivo à prática no lugar adequado.

É necessária uma nova visão pois a cidade é muito densa e nem sempre é possível criar vias alternativas, porém existem vários parques em que é possível criar atividades, portanto vai tentar pensar esse projeto junto com essas Secretarias.

#### **Fala do Representante do SINCOVERO**

Fala que os jovens que pegam rabeira não são ciclistas, são “bicicleteiros” que além de destruir o patrimônio das empresas, dependendo do bairro, se o motorista pára o



ônibus e pede para sair, corre o risco de ser agredido, inclusive o Sindicato aconselha que só devem parar em último caso, para evitarem uma agressão.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Fala que também é da opinião que não deve haver o confronto para evitar uma fatalidade, e que diante das falas dos representantes da CICLOSASCO E DO SINCOVERO, é interessante pensar em se criar uma campanha, através do Departamento de Educação para o Trânsito, criar uma campanha de conscientização, com material informativo, faixas, etc dentro das escolas não só municipais, mas também estaduais e particulares.

**Com a palavra o Representante do SINCOVERO, Sr. Osmar José dos Santos**

Apenas complementa que, por ser uma determinação do sindicato, os motoristas não devem mesmo descer do carro de forma alguma, mas já houve uma situação em que se viu obrigado a parar por medo de continuar com aquela situação de risco ao qual estava exposto e expondo as crianças, porém os mesmos arremessaram uma pedra atingindo o vidro do carro, por não poderem continuar com aquele desafio.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Reafirma que o que vai mudar o futuro, assim como o trânsito da cidade, o que vai mudar é trabalhar na educação, trazer a conscientização de um trânsito mais humanizado e que é uma questão cultural. Tem-se que trabalhar isso, dar uma oportunidade para os jovens com locais adequados para a prática e conscientizar os mal intencionados através de campanhas de educação para o trânsito, elaboradas pelo Departamento de Educação para o Trânsito com a ajuda da Secretaria de Comunicação Social.

**Com a palavra o Representante da Viação Osasco, Sr. Roberto Bertolini**

Fala sobre a importância dessas campanhas e cita o exemplo da Cidade de Barueri, que nos ônibus municipais têm um adesivo na traseira, orientando sobre o risco, e que aqui também poderiam fazer isso com a orientação da Secretaria

**Com a palavra o Presidente Sérgio de Nizo**

Fala que é preciso “separar o joio do trigo”, fazer um trabalho de conscientização com a criança/adolescente que está na inocência pegando rabeira, mas agir com mais firmeza e punir aqueles que fazem por vandalismo, pois entende que dá pra identificar o perfil de cada um.

**Com a palavra o Representante da Viação Osasco, Sr. Roberto Bartolini**

Sugere que seria interessante ter um mapeamento dos locais onde é mais frequente essa prática, bairros, ruas, para que se faça um esforço mais concentrado, e que isso é mais comum nos bairros da periferia, portanto é onde deve ser o foco da campanha.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Acredita que tanto o sindicato quanto as empresas de ônibus devem ter esse mapeamento e que essa informação é de grande importância, inclusive pra ser colocada na reunião, e com isso direcionar a campanha para os ponto críticos.



**Com a palavra a representante da CICLOSASCO, Sra. Ariadne Heloisa**

Fala que trabalha com jovens e adolescentes e que esses que são vistos como os mais críticos, são jovens que não se sentem parte da sociedade e sugere que com esse mapeamento, haja ações mais pontuais, como a manutenção das bicicletas, troca de pastilhas, para aproximar o jovem da cidade e fazer com que ele se sinta parte da cidade, valorizando mais a própria vida e não se colocando em risco.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Fala que esse mapa de calor é muito importante para organizar tudo isso e depois tentar buscar parcerias com fornecedores desse seguimento, porque a Secretaria não possui orçamento para custear esse tipo de campanha e subsidiar peças, mas existem na cidade, empresas com potencial para buscar parcerias. Solicita que o Ciclosasco consiga parceria com a Bike-anjo e que empresas como o Mercado Livre, I Food podem ser possíveis parceiros para fazer essa integração e colocarem um projeto em prática, pois tudo o que é bom para a cidade é de interesse da Secretaria.

Após encerrar esse tema, o presidente fala rapidamente sobre o controle de velocidade, que foi implantado em 3 fases sendo concluída a implantação em 03 de outubro quando passou a vigorar a terceira e última fase com os novos controladores de velocidade, portanto a cidade já está com 100% dos radares operando.

**Com a palavra a Representante da CICLOSASCO, Sra. Ariadne Heloisa**

Pergunta se qualquer cidadão pode solicitar a redução de velocidade de uma determinada rua, que a maioria das avenidas em Osasco a velocidade máxima é 50 km/h, mas na Rua André Rovai a velocidade máxima é 60km/h.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Informa que é só abrir um protocolo via Sistema 156 e a equipe do Departamento de Engenharia de Trânsito vai até o local para fazer uma vistoria e verificar a viabilidade.

O presidente fala sobre outro assunto que não está em pauta, mas já foi tema de reunião, é a “Faixa Azul”, havia uma previsão somente para o próximo ano, devido a uma dificuldade orçamentária, porém o prefeito achou necessário antecipar essa implantação. Então ele conseguiu fazer uma readequação orçamentária e a pedido dele foi dado início na semana passada lá na Av. Getúlio Vargas nos dois sentidos. A chuva atrapalhou um pouco mais logo retorna sentido Viaduto Tancredo Neves, Av. Sport Club Corinthians e Av. Visconde de Nova Granada. A faixa azul vai trazer uma segurança maior para os motociclistas, com uma faixa adequada e ao mesmo tempo maior tranquilidade no trânsito.

**Com a palavra o Representante da CMT, Sr. Wesley Silva**

Pergunta qual é a finalidade da permanência de agentes de trânsito na Av. Getúlio Vargas, esquina da Policlínica.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**



Informa que naquele local, existe a faixa de canalização do retorno que dá acesso à Rodovia Castelo Branco, e mais 3 faixas de rolamento, porém os veículos tentam cortar a fila do retorno e com isso acabam travando uma das faixas sentido Capelinha. Essa é uma demanda constante que chega na Secretaria, para que se mantenha os agentes para organizar o trânsito naquele local.

**Com a palavra o Representante da CMTO, Sr. Wesley Silva**

Questiona se não é possível estender essa fiscalização para os corredores, porque no período da manhã, O trânsito na Av. Getúlio Vargas, sentido Centro é imenso. Cita a linha 029 como exemplo, que é uma linha com um grande número de veículos e com um intervalo de apenas 8 minutos, porém com o trânsito da Av. Getúlio Vargas, por não haver fluidez, devido os carros utilizarem o corredor, os ônibus acabam encostando um no outro. Por esse motivo, sugere que seria importante a fiscalização no corredor, com os agentes em primeiro lugar orientando os condutores antes de autuar.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Fala que a Secretaria recebe muitas demandas referente ao corte de fila, por esse motivo foi enviada a equipe para aquele local e pela primeira vez recebe uma demanda do corredor de ônibus, como a equipe já está lá, dará uma atenção para isso também. Além disso, existem as câmeras de monitoramento do COI que podem fazer esse acompanhamento e caso necessite, irá uma equipe até o local.

**Com a palavra o representante do SINCOVERO, Sr. Osmar José dos Santos**

Fala sobre os carros de aplicativos que precisam ajudar na questão do trânsito, pois param em qualquer lugar, param no meio da rua, e é necessário que se organizem nesse sentido para não atrapalhar o trânsito. Cita o caso das Vans escolares que paravam em fila dupla, mas hoje já melhorou muito nesse sentido.

**Com a palavra o Presidente Sergio Di Nizo**

Fala que essa questão de carros de aplicativos, moto-uber, está sendo discutida dentro da Câmara Técnica de Mobilidade do Consórcio, (CIOESTE) para que haja uma única legislação e seja unificado o sistema para toda a Região Oeste, porque cada cidade está discutindo a sua regra. Esse é um tema que está sendo discutido no Consórcio e será passado para o Claudenes levar na próxima reunião. Fala também sobre aquela região próxima as Estações Rodoviária e Estação da CPTM onde tem o bicicletário, que é um local onde tinha muito esse problema. Lá foi necessário implantar câmeras de monitoramento que fazem autuação. Mensalmente são feitas mais de duas mil autuações naquele local devido à falta de consciência dos condutores de carros de aplicativo, inclusive os agentes têm uma certa dificuldade para fiscalizar essa categoria, que em alguns casos os tratam com hostilidade. Fala ainda sobre a reorganização do fluxo de pedestres feita lá nas proximidades, no intuito de evitar sinistros como os que já ocorreram no local.

**Com a palavra o Representante da Secretaria de Obras, Sr. João Gabriel**



Menciona 2 projetos que passaram pela Secretaria de Obras e que estão relacionados com corredor de ônibus e ciclofaixa que ainda está em fase de elaboração de projeto, mas é importante para facilitar a aquisição da verba seja no Gov. Estadual ou Federal, para que a PMO possa executar as obras. Então há uma preocupação constante com esse tipo de ação para uma mobilidade mais ativa. Outro projeto é o de ampliação do corredor de ônibus e ciclofaixa da Av. Visconde de Nova Granada, que passou pelas Secretaria de Obras e hoje está na Secretaria da Habitação, que foi contemplado pelo PAC, para dar continuidade naquela ciclofaixa da Av. Visconde de Nova Granada com conexão com a Av. Flora, embora não saia na primeira fase, pois para a aprovação do PAC o projeto foi dividido em etapas. E de corredor de ônibus, tem o projeto da ligação norte/sul com a 3ª ponte que liga a Av. Mal. Rondon ao bairro do Rochdale e para a aprovação desse projeto foi necessário prevê um corredor de ônibus.

**Com a palavra o Presidente Sergio Di Nizo**

Informa que a 3ª ponte sai da Av. Transversal Norte, onde está sendo feita a canalização e vai descer na Av. Mal. Rondon. Com isso o fluxo para a região central vai desafogar o Viaduto Tacredo Neves e a Av. Fuad Auada.

**Com a palavra o Representante da Secretaria de Obras, Sr. João Gabriel**

Informa que uma condição para conseguir o financiamento dessa obra com um banco internacional, é a inclusão da faixa exclusiva para ônibus.

**Com a palavra o Representante da Viação Osasco, Sr. Roberto Bertolini**

Fala também do Corredor Oeste, que é um compromisso do Governo do Estado com o Prefeito Gerson Pessoa. Informa que isso estava no pacote da nova licitação do sistema metropolitano, porém depois que saiu da EMTU e foi para a ARTESP, parece um pouco atrasado. Disse que teve participação direta com esse assunto, porque o projeto anteriormente era Central com embarques e desembarques à esquerda, o que confrontava com o Sistema Municipal de Osasco que tinha que se adequar a um corredor feito pelo Governo do Estado. Portanto, ele informa que colaborou no sentido de manter a Central, mas com embarque à direita, pois nesse caso o sistema municipal poderia em alguns momentos utilizá-lo. A verba destinada pelo Governo do Estado era de 80 milhões de reais de investimento em obras e mais 80 milhões em desapropriações, porém houve redução nas desocupações e com isso esse investimento ficou menor para o Governo do Estado.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Informa que esse corredor metropolitano estava avançando bem, já em fase de licitação, inclusive ocorreram 2 reuniões no Espaço Grande Otelo com os proprietários dos imóveis a serem desapropriados, esses proprietários já aderindo e assinando em concordância com o projeto, entretanto o Governo do Estado decidiu desativar a EMTU e nessa transição com a ARTESP, acabou parando e já está com um atraso de 4 a 5 meses a obra que já tinha previsão de início.



Secretaria de  
Transportes e  
Mobilidade Urbana

**Com a palavra o Representante da Secretaria de Obras, Sr. João Gabriel**

Menciona o comentário sobre a ligação do corredor da Av. Visconde de Nova Granada com a Av. Flora utilizando a rua 13 de Setembro.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Fala que o projeto já está pronto na Secretaria da Habitação, inclusive que o Secretário Gelson Lima já esteve na Setran apresentando esse projeto que está bem avançado, porém será feito em etapas.

**Com a palavra o Representante da Viação Osasco, Sr. Roberto Bertolini**

Diz que enxerga esse como um dos principais corredores do transporte público da zona sul de Osasco, porque imagina que o terminal Novo Osasco será um ponto de ligação com os bairros, saindo com uma Av. de escoamento rápido para o principal ponto de atração de demanda que é a estação da CPTM, Shopping e Vila Yara.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizo**

Confirma que o projeto apresentado pelo Gelson é a conexão da Praça do Salgado com a Av. Flora no final da Av. Sport Clube Corinthians Paulista, que na primeira fase será feita apenas de um lado e na segunda etapa complementa com o outro lado, mas que já vai funcionar bem porque conecta a Av. Visconde de Nova Granada com a Av. Flora, a Flora com a Rua Blandina Ignês Júlio e a Blandina com a Av. Hirant Sanazar, sentido Rodovia Raposo Tavares. Na segunda etapa, haverá bastante intervenção de desapropriação, canalização de córrego, mas já está bem avançado e a primeira fase inicia em breve.

**Por último o Presidente do Conselho, Sérgio Di Nizo, solicita ao Chefe de Gabinete, Renan Furiati, que apresente um balanço da Semana do Trânsito.**

A Semana do Trânsito começou com uma palestra na Sala Luiz Cláudio da Silva, ministrada pelo Agente de Trânsito Kadu, a qual foi muito interessante pois ele abordou a questão do uso do celular enquanto se conduz um automóvel, a questão da segurança ao volante. Foi um evento muito interessante e muito apreciado, com foco para os Gestores de Frota da Secretaria. Dando continuidade, foi feito um circuito itinerante com crianças em frente a PMO e sem seguida uma ação na CEMEI Luiza Momi Sasso no dia 23, um trabalho que eles vêm realizando o ano inteiro, com a expectativa de alcançar mais de 15 mil alunos. No dia 24, foi feita uma ação conjunta com a ECOVIAS, com distribuição de material educativo e antenas corta linha de pipa para os motociclistas e já está na programação para no período de férias, repetir essa ação de extrema importância junto aos motociclistas e finalizando no dia 25, na CEMEI Cristine Braga, com 269 alunos. Foi uma semana bastante movimentada para a Secretaria e para o Departamento de Educação para o Trânsito e conforme o secretário frisou, é uma Departamento para o qual estamos dando uma atenção especial porque a longo prazo terá um impacto muito grande aqui em Osasco. E paralelo a isso, um tema que é pauta dessa reunião, já está sendo finalizado o projeto da "Minicidade do Trânsito", que vai ser implantado na Base do Demutran,



com apoio da Secretaria de Obras para a execução do projeto e a previsão é que seja entregue em fevereiro, durante as comemorações do aniversário da cidade.

**Com a palavra o Presidente Sérgio Di Nizzo**

Fala que na Base Operacional do Demutran, é um imóvel com um espaço muito grande e por isso a decisão de desenvolver esse projeto lá. A Pró-Cidade, que é a Secretaria Executiva da SEPLAG e a Secretaria de Obras, ajudaram a desenvolver esse projeto. Além disso, existem também duas Emendas Parlamentares, dos Vereadores Josias e Guilherme Prado que vão auxiliar nessa implantação, portanto agora é só ajustar a questão orçamentária.

O Presidente do Conselho complementa que além do trabalho que o Departamento de Educação para o Trânsito desenvolve nas escolas, haverá um espaço adequado, próprio para as crianças saírem do ambiente da escola e visitarem a minicidade do trânsito onde poderão fazer um trabalho mais efetivo de conscientização desde a base, pensando no futuro da cidade para que se tenha um trânsito mais seguro e humanizado.

O Presidente reforça ainda, que as ideias são sempre bem vindas, porém que a Minicidade está muito focada num trânsito de regras. Hoje as crianças estão muito ligadas ao celular e muitas nem aprenderam a andar de bicicleta. Então o programa tem esse objetivo, tirar as crianças do celular, orientá-las sobre as questões do trânsito e ao mesmo tempo incentivá-las ao uso da bicicleta de maneira lúdica. Disse ainda que esse trabalho da minicidade deverá ser feito de maneira ampla com as escolas municipais, estaduais e também as particulares, e no final de cada turma, entregar o certificado e a carteirinha de mini-agente de trânsito.

Não havendo mais assuntos a serem discutidos. O Presidente dá por encerrada a reunião.

  
**SÉRGIO DI NIZO**  
Presidente

  
**Kátia Regina de Toledo**  
Secretária

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, aprovados no Concurso Público nº. 01/2022, para realização de Exame Médico Pré-Admissional e Entrega de Documentos, conforme abaixo:

**ENTREGA DE DOCUMENTOS:****Data : 28/11/2025 – Horário: 09h00 às 12h00****Local: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco****(Secretaria da Creche Manoel da Silva (Creche FITO Zona Sul) – Sala do Setor de Recursos Humanos).**

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores - CEP: 06110-300 – Osasco/SP.

O candidato deverá comparecer para entrega dos documentos relacionados no item 12.2.1 do Edital de Abertura do Concurso Público publicado no IOMO nº 2261, de 08/07/2022 (relação publicada às fls. 106/107), devendo apresentar original e cópia dos documentos e comprovante da formação exigida (original e cópia), conforme item 12.8 do referido Edital.

**EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL****Data : 01/12/2025 – Horário: 10h10****Local: Líder Saúde Ocupacional – Unidade São Paulo**

Avenida Paulista, 1.439, 9º andar - Bela Vista - CEP: 01310-100 – São Paulo/SP.

**É obrigatória a apresentação de um documento com foto.**

Convocação dos candidatos classificados no Concurso Público, constando suas informações na seguinte ordem: nome do candidato em ordem de classificação, número de inscrição e classificação final.

**Cargo 312 - Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês****Lista Especial**

Class. Nome

10º BRUNA CAROLINA COLMAN

Inscrição

0429008537

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de novembro de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores – CEP: 06110-300

Fone/Fax: 55 (11) 3652-3000

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022****EDITAL DE REPOSIÇÃO PARA O FINAL DE LISTA**

A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o pedido de reposicionamento para o final da lista, do(a) candidato(a) relacionado(a) abaixo:

Classificação Lista Geral	Nome do(A) Candidato(A)	Inscrição nº	Cargo
9º.	TÁBATA DA CRUZ SILVA	0429008629	Professor Especialista - Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Considerando o pedido de reposicionamento ao final da lista – reclassificação da referida candidata, ela passa a ocupar o 48º lugar na lista de classificação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 26 de novembro de 2025.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

**ERRATA**

Na Portaria nº. 124/2025 de 19 de novembro de 2025, que dispõe sobre a atribuição de aulas para o ano de 2026 da Escola de Educação Básica da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO, publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, Edição nº 2929, do dia 19 de novembro de 2025, as fls. 156 a 174.

**ONDE SE LÊ na página 161:**

AS (aulas semanais)= Nº AULAS SEMANAIS DO PROFESSOR

AA (aulas anuais) = TOTAL DE AULAS ESTIMADAS NO ANO LETIVO

FA (falta aula) = FALTAS AULA NO ANO LETIVO FREQ (frequência) = 1 – (AS/AA)

PONTUAÇÃO OBTIDA = FREQ\*PONTUAÇÃO MÁXIMA

**LEIA-SE:**

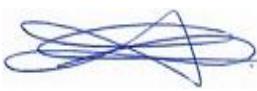
AS (aulas semanais)= Nº AULAS SEMANAIS DO PROFESSOR

AA (aulas anuais) = TOTAL DE AULAS ESTIMADAS NO ANO LETIVO

FA (falta aula) = FALTAS AULA NO ANO LETIVO FREQ (frequência) = 1 – (FA/AA)

PONTUAÇÃO OBTIDA = FREQ\*PONTUAÇÃO MÁXIMA

Osasco, 26 de novembro de 2025.



**JOSÉ CARLOS PEDROSO**

**Presidente**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO



Instituto de Previdência do Município de Osasco

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2025**PROCESSO N°:** 2962/2025**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**CNPJ nº:** 46.621.538/0001-14**CONTRATADA:** VIBRANIUM INOVAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**CNPJ nº:** 47.730.211/0001-43**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de infraestrutura elétrica na sede – IPMO.**VALOR GLOBAL:** R\$ 124.900,00 (cento e vinte e quatro mil e novecentos reais).

Osasco, 14 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLAUDIA BONFIM CAETANO LAREDONDO  
Data: 24/11/2025 10:44:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**CLÁUDIA BONFIM**  
Assessora da Presidência - IPMO

**Instituto de Previdência do Município de Osasco**

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 4 de Julho de 1967

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

CALENDÁRIO – REUNIÕES ORDINÁRIAS – 2026

HORÁRIO: 10H00 – LOCAL: SEDE DO IPMO

FEVEREIRO	23/02/2026
MAIO	18/05/2026
AGOSTO	17/08/2026
NOVEMBRO	16/11/2026

Osasco, 26 de novembro de 2025

Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente



# Câmara Municipal de Osasco

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 84/2025

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2025)  
(BATISTA DE SOUSA MOREIRA - BATISTA COMUNIDADE)

**Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa ao "Podpah, Informações e Internet".**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

**Art. 1º** Fica concedida a Placa Comemorativa ao "Podpah tecnologia, informação e internet".

**Art. 2º** A honraria deve ser entregue em sessão solene convocada especialmente para esse fim.

**Art. 3º** A despesa decorrente com a execução do presente Decreto Legislativo deve correr por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 18 de novembro de 2025.

**CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS**  
**Presidente**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 25 de novembro de 2025, 64º da Emancipação.